



DIÁRIO OFICIAL

BRUNA CAROLINI
NOVA ANDRADINA-MS
NASCIMENTO:04/03/1994
Assinado de forma digital por BRUNA CAROLINI
Dados: 2024.03.05 19:26:38 -04'00'

ATA DA SEXTA REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE IMÓVEIS.

No dia vinte nove de fevereiro de dois mil e vinte e quatro às treze horas e trinta minutos, na sede da Agência de Habitação de Nova Andradina – MS. Estiveram presentes os membros. **Titulares:** Luciano Leal de Sousa, Déborah Bethânia Girão Pinto, Gilmar de Barros Maciel, Maicon Richer Ferreira Agostinho, Camila Apª Bonatto Procópio e Munir Sami Campitelli Ibrahim. O Sr. Luciano iniciou a reunião cumprimentando e agradecendo a presença de todos. Foi emitida, 2ª (segunda) via da CRF – Certidão de Regularização Fundiária. processo nº 66254/2018 em nome de Anilton Segobia Cruz. Informamos, ainda, que a lista com os convocados, está sendo disponibilizada no diário oficial do município.Eu, Luciano Leal de Sousa, lavrei a presente ata que, após ser lida e aprovada, será assinada por todos os presentes.

35	06	CEONE ANDRÉ DOS REIS	63715/2018
35	12	SÉRGIO MARCOS DA ROCHA	94027/2021
35	14	SÉRGIO MARCOS DA ROCHA	94810/2021
35	13	HELIO DUARTE DA SILVA	63667/2018
35	17	DANIELI FERNANDES	75287/2019
35	19	DANIELI FERNANDES	75285/2019
35	20	ANTONIO FRANCISCO VITOR	72911/2019
36	02	MARCOS STOCKER	94806/2021
36	08	PEDRO HENRIQUE SANCHES	74821/2019
36	12	IVANÊS SILVA FERREIRA ROCHA	65771/2018
36	09	CARLINHO GUBERT	63709/2018
36	15	JOSE CARLOS DE AZEVEDO	68496/2018
36	18	ELIZARIO SIMÕES MOTA	64209/2018
36	20	ELIZARIO SIMÕES MOTA	65246/2018
36	21	SERGIO MARCOS DA ROCHA	75295/2019
37	08	CARLINHO GUBERT	65027/2018
37	16	MARIO SERGIO ALVES DOS SANTOS	94324/2021
38	16	CLAUDINEIA DA SILVA SANTOS COZER	630036/2018
38	23	CARLOS BATISTA DE SANTANA	75559/2019
38	08	CLAUDINEIA DA SILVA SANTOS COZER	62917/2018
38	10	CLAUDINEIA DA SILVA SANTOS COZER	63005/2018
38	12	MARIA ALDA FELICIANO DOS SANTOS	64486/2018
38	15	MARIA ALDA FELICIANO DOS SANTOS	64339/2018
38	20	TAINARA TEIXEIRA	65860/2018
38	25	ALCEU ROBERTO DE OLIVEIRA	63378/2018
39	04	MARIA ALDA FELICIANO DOS SANTOS	64337/2018
39	09	CLAUDINEIA DA SILVA SANTOS COZER	63004/2018
40	17	ADALBERTO EZEQUIEL BARBOSA	75570/2019
41	03	ERCILIO DAMIANI HENCHES	92289/2021
44	10	MARIA CRISTINA FRANCISCO DA SILVA	94729/2021
44	11	ROSANGELA DE ASSIS	74287/2019
46	05	MANOEL FELICIANO DA SILA	94325/2021
46	09	ROBERTO CARLOS FERREIRA	90896/2021
46	15	EDVALDO PONTES DE OLIVEIRA	64864/2018
46	18	JOCELIA VIEIRA	65261/2018
47	16	FERNANDO ROSATI MANTOANI	63765/2018
48	10	JOÃO FRANCO DE OLIVEIRA	94274/2021
49	06	TIAGO DEMETRIO DE OLIVEIRA	67326/2018
49	08	MARIA ALDA FELICIANO DOS SANTOS	63556/2018
49	13	VILDEMAR BARBOSA DE OLIVEIRA	67327/2018
49	16	CELIO EVANGELISTA AMARAL	63401/2018

49	18	CELIO EVANGELISTA AMARAL	63489/2018
49	20	CELIO EVANGELISTA AMARAL	63488/2018
49	22	LUCAS HENRIQUE OLIVEIRA AMARAL	67275/2018
49	23	LUCAS HENRIQUE OLIVEIRA AMARAL	67352/2018

LUCIANO LEAL DE SOUSA
Secretário Geral

MAICON RICHER F. AGOSTINHO
Representante da Ordem do Advogado do Brasil- OAB

GILMAR DE BARROS MACIEL
Chefe do Departamento de Cadastro

DÉBORAH B. GIRÃO PINTO
Representação da AGEHNOVA

EDSON AJALA
Representante do Conselho de Arquitetura e Urbanismo- CAU

MUNIR SAMI CAMPITELLI IBRAHIM
Representante da Arquitetura Município de Nova Andradina

CAMILA APª BONATTO PROCÓPIO
Representante da Procuradoria



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

COMUNICADO

A Agência Municipal de Habitação de Nova Andradina – AGEHNOVA no uso de suas atribuições legais, solicita o comparecimento dos requerentes, abaixo citados, para tratar de assunto referente à regularização fundiária do lote localizado no distrito de Nova Casa Verde, uma vez que esgotadas sem sucesso as tentativas de contato pessoal. O prazo para comparecimento é de 5 (cinco) dias úteis.

Telefone para contato: (67) 3441-1284 / (67) 3441-5662

Nova Andradina, 04 de Março de 2024.

Luciano Leal de Sousa
Diretor da Agência Municipal de Habitação

35	06	CEONE ANDRÉ DOS REIS	63715/2018
35	12	SÉRGIO MARCOS DA ROCHA	94027/2021
35	14	SÉRGIO MARCOS DA ROCHA	94810/2021
35	13	HELIO DUARTE DA SILVA	63667/2018
35	17	DANIELI FERNANDES	75287/2019
35	19	DANIELI FERNANDES	75285/2019
35	20	ANTONIO FRANCISCO VITOR	72911/2019
36	02	MARCOS STOCKER	94806/2021
36	08	PEDRO HENRIQUE SANCHES	74821/2019
36	12	IVANÊS SILVA FERREIRA ROCHA	65771/2018
36	09	CARLINHO GUBERT	63709/2018
36	15	JOSE CARLOS DE AZEVEDO	68496/2018
36	18	ELIZARIO SIMÕES MOTA	64209/2018
36	20	ELIZARIO SIMÕES MOTA	65246/2018
36	21	SERGIO MARCOS DA ROCHA	75295/2019
37	08	CARLINHO GUBERT	65027/2018
37	16	MARIO SERGIO ALVES DOS SANTOS	94324/2021
38	16	CLAUDINEIA DA SILVA SANTOS COZER	630036/2018
38	23	CARLOS BATISTA DE SANTANA	75559/2019
38	08	CLAUDINEIA DA SILVA SANTOS COZER	62917/2018
38	10	CLAUDINEIA DA SILVA SANTOS COZER	63005/2018
38	12	MARIA ALDA FELICIANO DOS SANTOS	64486/2018
38	15	MARIA ALDA FELICIANO DOS SANTOS	64339/2018
38	20	TAINARA TEIXEIRA	65860/2018
38	25	ALCEU ROBERTO DE OLIVEIRA	63378/2018
39	04	MARIA ALDA FELICIANO DOS SANTOS	64337/2018
39	09	CLAUDINEIA DA SILVA SANTOS COZER	63004/2018
40	17	ADALBERTO EZEQUIEL BARBOSA	75570/2019
41	03	ERCILIO DAMIANI HENCHES	92289/2021
44	10	MARIA CRISTINA FRANCISCO DA SILVA	94729/2021
44	11	ROSANGELA DE ASSIS	74287/2019
46	05	MANOEL FELICIANO DA SILVA	94325/2021
46	09	ROBERTO CARLOS FERREIRA	90896/2021
46	15	EDVALDO PONTES DE OLIVEIRA	64864/2018
46	18	JOCELIA VIEIRA	65261/2018
47	16	FERNANDO ROSATI MANTOANI	63765/2018
48	10	JOÃO FRANCO DE OLIVEIRA	94274/2021
49	06	TIAGO DEMETRIO DE OLIVEIRA	67326/2018
49	08	MARIA ALDA FELICIANO DOS SANTOS	63556/2018
49	13	VILDEMAR BARBOSA DE OLIVEIRA	67327/2018
49	16	CELIO EVANGELISTA AMARAL	63401/2018
49	18	CELIO EVANGELISTA AMARAL	63489/2018
49	20	CELIO EVANGELISTA AMARAL	63488/2018
49	22	LUCAS HENRIQUE OLIVEIRA AMARAL	67275/2018
49	23	LUCAS HENRIQUE OLIVEIRA AMARAL	67352/2018

RESOLUÇÃO Nº 01, de 05 de março de 2024.

Dispõe sobre o calendário de Reuniões Ordinárias do CMDCA/NA

A Plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Nova Andradina, Estado de Mato Grosso do Sul, em Reunião Ordinária do dia 05 de março de 2024, dentro das competências e das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 1.112 de 19 de março de 2013, Resolve:

Art. 1º. As Reuniões Ordinárias do CMDCA acontecerão:

- I – Dia: Toda 2ª-Terça-feira de cada mês;
II – Horário: 08:00 horas.

Art. 2º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina/MS, 05 de março de 2024.

Ana Claudia Martins Luz
Presidente do CMDCA

RESOLUÇÃO Nº 02, de 05 de Março de 2024.

Súmula: “Balanço Geral do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente, exercício 2023.”

A Plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Nova Andradina, Estado de Mato Grosso do Sul, em Reunião Ordinária do dia 05 de Março de 2024, dentro das competências e das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 1.112 de 19 de Março de 2013, Resolve:

Art. 1º Dar parecer FAVORÁVEL ao Balanço Geral do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, exercício 2023.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Andradina/MS, 05 de Março de 2024.

Ana Claudia Martins Luz
Presidente do CMDCA

RESOLUÇÃO Nº 03, de 05 Março de 2024.

Súmula: Dispõe sobre a criação da Comissão Especial para o Processo de Escolha para Membros Suplentes do Conselho Tutelar de Nova Andradina/MS.

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, no uso das atribuições legais, obedecendo ao disposto na Lei nº 1.112 de 19 de Março de 2013;

CONSIDERANDO que o Conselho Tutelar é fruto de intensa mobilização da sociedade brasileira no contexto de luta pelas liberdades democráticas que buscam efetivar a consolidação do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente e a implementação das políticas públicas municipais;

CONSIDERANDO a Deliberação do Conselho Pleno na Reunião Ordinária realizada no dia 05 de Março de 2024, Resolve:

Artigo 1º - Designar a Comissão Especial, para coordenar a realização do Processo de Escolha de Suplentes do Pleito do Conselho Tutelar no Município de Nova Andradina.

I. A Comissão Especial tem composição paritária e sua atribuição principal é a realização do Processo de Escolha que compreende: realizar reuniões, analisar os pedidos de registro de candidatura, e dar publicidade a relação de inscritos, elaborar calendário prevendo etapas, cronograma, regulamentos, infraestrutura e todas as providências necessárias para sua execução.

II. A Comissão terá seu trabalho encerrado após a divulgação no Diário Oficial ou em meio equivalente, dos nomes dos eleitos em ordem decrescente de votação, para o pleito.

Artigo 2º - A Comissão será composta pelos Conselheiros:

I - Governamentais:
Shirlei Genovez Gonçalves Feitosa.

II – Não Governamentais:
Camila Pacheco dos Santos.

Artigo 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua Publicação, revogando as disposições em contrário.

Nova Andradina/MS 05 de Março de 2024.

Ana Cláudia Martins da Luz
Presidente do CMDCA



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

RESOLUÇÃO Nº 4, de 05 de Março de 2024.

Dispõe sobre a composição da Mesa Diretora do CMDCA.

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, no uso das atribuições legais, obedecendo ao disposto na Lei nº 1.112 de 19 de Março de 2013; Considerando a Deliberação do Conselho Pleno na Reunião Ordinária realizada no dia 05 de março de 2024.

Resolve:

Art. 1º. – Aprovar a Composição da Mesa Diretora do CMDCA, ficando assim constituída, para mandato de 05/03/2024 a 04/03/2025.

- a) Presidente: Cíntia Knopp Oliveira Silva – Representante não Governamental;
- b) Vice-presidente: Shirlei Genovez Gonçalves Feitosa – Representante Governamental.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina/MS, 05 de março de 2024.

Ana Claudia Martins da Luz
Presidente do CMDCA

RESOLUÇÃO Nº 5, de 05 de Março de 2024.

Súmula: Dispõe sobre a aprovação da Prestação de Contas do Chamamento Público do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente-FMDCA, referente ao exercício de 2022.

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, no uso das atribuições legais, obedecendo ao disposto na Lei nº 1.112 de 19 de Março de 2013; Considerando a Deliberação do Conselho Pleno na Reunião Ordinária realizada no dia 05 de março de 2024.

Resolve:

Art. 1º. – Aprovar a Prestação de Contas do Chamamento Público do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA, referente ao exercício de 2022.

Entidades	Projeto	Valor Total
ANDEF – Associação Nova Andradinense do Deficiente Físico.	Sala de Fisioterapia para Crianças e Adolescente.	R\$ 9.250,00
APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Nova Andradina	Garantia de Direitos Implementação das Salas e Atendimento Multidisciplinar.	R\$ 35.964,00
Lar Alternativo São José	Fortalecendo Vínculos	R\$ 23.071,70
Total		R\$ 68.285,70

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina/MS, 05 de março de 2024.

Ana Claudia Martins da Luz
Presidente do CMDCA

EDITAL Nº 02 de 05 de Março de 2024

A Comissão Eleitoral do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, no uso de suas atribuições legais, torna público a **REABERTURA DE INSCRIÇÕES** para o Processo Escolha do Conselho Tutelar de Nova Andradina.

Art. 1º Por força do disposto no art. 133, da Lei nº 8.069/90, da Lei Municipal nº 1112/2013 de criação do Conselho Tutelar, os(as) candidatos(as) a membro do Conselho Tutelar devem preencher, cumulativamente, os seguintes requisitos:

- I.Reconhecida idoneidade moral:
 - a - através de certidão de folha corrida de antecedentes criminais;
 - b – através de ampla publicidade à relação dos pretendentes inscritos, facultando a qualquer cidadão impugnar no prazo de 05 (cinco) dias contados da publicação, candidatos que não atendam os requisitos exigidos, indicando os elementos probatórios.
- II.Carteira de identidade, CPF;
- III.Idade superior a 21 (vinte e um) anos;
- IV.Residir no município, comprovando com algum documento como conta de luz, água, telefone ou outro;
- V.Experiência na promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente devidamente comprovada através de documentos, tais como contrato de trabalho; Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS); declaração do órgão empregador, Organização da Sociedade Civil devidamente inscrita no CMDCA ou órgão público no qual atua ou atuou, dentre outros;
- VI.Comprovação de, no mínimo, conclusão do ensino médio; e
- VII.Não ter sido penalizado com a destituição da função de membro do Conselho Tutelar, nos últimos 05 (cinco) anos;
- VIII. Ter disponibilidade para plantões, 24 (vinte quatro) horas.
- IX. Ter conhecimento básico de informática; comprovado por certificado;
- X. Ser aprovado em prova seletiva de conhecimentos gerais, o Estatuto da Criança e do Adolescente e legislações específicas, conforme Lei 1112/2013;
- XI. Ser aprovado em exame psicológico realizado por profissional habilitado;
- XII. Ter 80% de participação na capacitação oferecida pelo CMDCA;

Art. 2º O Exame de Conhecimento Específico sobre a Lei Federal nº 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente será aplicado no dia **24 de março de 2024**.

I - As provas de Exame de Conhecimento Específico sobre a Lei Federal nº 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente, serão organizadas em 20 (vinte) questões, formuladas em modalidade objetiva, cuja resposta correta deverá constar de um rol de múltipla escolha, em até 5 (cinco) alternativas de respostas, onde apenas uma se constitui correta para o proposto no enunciado;

II - Será considerado aprovado no exame de conhecimento o candidato que alcançar **70%** de acerto nas questões propostas;

III - A Comissão divulgará o resultado dos candidatos aprovados na prova de Exame de Conhecimentos, no diário oficial do município, no dia 26/03/2024;

Art. 3º Estabelece novo cronograma:

Reabertura de Inscrição Para Processo Eleitoral	05 à 18/03/2024
Análise dos Requerimentos de Inscrições	19/03/2024
Homologação das Inscrições	19/03/2024
Prazo para Recurso	20/03/2024
Análise e Homologação do Recurso	21/03/2024
Exame de Conhecimento Específico sobre a Lei Federal nº 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente	24/03/2024
Homologação da Classificação	26/03/2024
Prazo para Recurso	27/03/2024
Análise e Homologação do Recurso	28/03/2024
Avaliação Psicológica	01/04/2024
Homologação da Classificação na Avaliação Psicológica	05/04/2024
Prazo para Recurso	08/04/2024
Análise e Homologação do Recurso	09/04/2024
Capacitação e Reunião para Conhecimento Formal Quanto às Regras de Campanha	11/04/2024



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

Publicação Aptos para Eleição	12/04/2024
Prazo para Recurso	15/04/2024
Análise e Homologação do Recurso	16/04/2024
Campanha Eleitoral	17/04 à 01/05/2024
Divulgação do Local de Votação	19/04/2024
Dia do Processo de Escolha em Data Unificada	03/05/2024
Prazo para Apresentar Impugnação	06/05/2024
Análise da Impugnação	07/05/2024
Homologação do Recurso de Impugnação	08/05/2024
Diplomação, Nomeação e Posse	10/05/2024

Ana Claudia Martins da Luz
Presidente do CMDCA

ANEXO I – ELEIÇÃO CT SUPLENTE/2024
REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO AO CARGO DE CONSELHEIRO TUTELAR DE NOVA ANDRADINA / MS

Nome:	
Nome ou apelido a constar na cédula eleitoral:	
Possui alguma Deficiência? () sim () não	
Necessita de Serviços Especiais: () sim () não Especificar:	
RG:	CPF:
Escolaridade:	
Estado Civil:	Profissão:
Ocupação atual:	
Endereço:	
Bairro:	CEP:
Telefone:	Telefone par recado:
E-mail:	Celular:

Desde já, responsabilizo-me pela veracidade das informações contidas no presente requerimento e pelos documentos em anexo.

Nestes Termos
Pede Deferimento.

Nova Andradina, ____ de _____ de 2024.

Assinatura do Candidato

-----corte aqui -----
PROCESSO DE ESCOLHA PARA CONSELHEIRO TUTELAR SUPLENTE EDITAL 02/2024
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Nome do Candidato: _____

Data: ____/____/____

COMISSÃO

Anexo II – ELEIÇÃO CT SUPLENTE/2024

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICIPIO DE NOVA ANDRADINA - MS.

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE DO CANDIDATO A CONSELHEIRO TUTELAR SUPLENTE

DECLARAÇÃO

Nós, abaixo assinados, declaramos para os devidos fins que conhecemos

_____, residente _____ à
rua _____, nº _____, bairro _____
_____, cidade de Nova Andradina - MS e que a
mesma goza de reputação idônea.

NOME: _____
PROFISSÃO: _____
CARTEIRA DE IDENTIDADE: _____
ENDEREÇO: _____

NOME: _____
PROFISSÃO: _____
CARTEIRA DE IDENTIDADE: _____
ENDEREÇO: _____

Obs.: As testemunhas deverão ser pessoas conhecidas no município e com representatividade.

Anexo III - ELEIÇÃO CT SUPLENTE/2024

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICIPIO DE NOVA ANDRADINA - MS.

COMPROMISSO DO CANDIDATO A CONSELHEIRO TUTELAR

DECLARAÇÃO

Declaro para fins de inscrição no processo de escolha para compor o CONSELHO TUTELAR de Nova Andradina - MS, que cumprirei todas as determinações da Lei Municipal nº 1.112 de 19 de março de 2013, o Regimento interno, bem como as legislações correlatas. Tenho pleno conhecimento que o funcionamento do Conselho Tutelar será de 24 (vinte e quatro) horas diárias tendo o Conselheiro o horário de atendimento de 08 (oito) horas diárias totalizando 40 (quarenta) horas semanais, acrescidos dos plantões para o período noturno, domingos e feriados, conforme escala. Constituição Federal, Art. 37, Inciso XVI e XVII – Veda acúmulo de cargos e funções públicas. Por ser esta a expressão da verdade, firmo o presente.

Data: ____ de ____ de 2024.

Nome: _____
RG: _____



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 002 AO CONTRATO Nº 199/2021
CONTRATANTES: O MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA - MS e a ASSOCIAÇÃO DE CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS DE NOVA ANDRADINA – NOVA LIMPA.
DO ADITIVO: O presente Termo Aditivo tem a finalidade de prorrogar o prazo contratual, previsto na cláusula segunda, para o período compreendido entre os dias 17/11/2023 a 16/11/2024 (12 meses), bem como manter os valores pactuados nas mesmas cláusulas e condições do contrato nº 199/2021. Referente a Concessão de uso de Espaço Público denominado Usina de Processamento de Lixo - UPL, utilizado para separação dos resíduos recicláveis coletados em toda a extensão do município de Nova Andradina, desde residências até comércios e indústrias. Conforme Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Integrado, solicitação 1617/2021, com fundamento no artigo 57, II, da Lei nº 8.666/93.

Nova Andradina - MS, 13 de novembro de 2023.

JULIANA LOPES
Secretária Municipal de Meio Ambiente
E Desenvolvimento Integrado
Ordenador de despesas
Contratante

ASSOCIAÇÃO DE CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS DE NOVA ANDRADINA – NOVA LIMPA
Paulo Sérgio Gonçalves
Contratado

EXTRATO DO VIGÉSIMO SEXTO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATUALIZAÇÃO Nº 278/2019
O Município de Nova Andradina, e a Fundação de Serviço de Saúde de Nova Andradina, com intervenção do **ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, por meio da **SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**, do **FUNDO ESPECIAL DE SAÚDE**, e dos municípios que compõe a microrregião de Nova Andradina, **Município de Anaurilândia, Município de Angélica, Município de Batayporã, Município de Ivinhema, Município de Novo Horizonte do Sul**, e o **Município de Taquarussú**:
DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente instrumento é celebrado com fundamento na Constituição Federal, em especial em seus artigos 196 e seguintes; na Lei Complementar Federal nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal; nas Leis Federais nº 8.080/90 e 8.142/90 e suas alterações posteriores (Leis Orgânica da Saúde); Decreto Federal nº 6.170/2007; Portaria Interministerial nº 424/MP/IMF/CGU/2016 (Regulamentação sobre Repasses Federais); na Portaria GM/MS nº 2.314/2005; Anexo 2 do anexo XXIV da Portaria de Consolidação nº 02 de 28 de setembro de 2017; o Decreto Estadual nº 11.261/2003; nas Resoluções nº 774/2007/SES-MS, 790/2007/SES-MS e Lei Municipal nº 1.566/2020 de 19 de março de 2020, Lei Municipal nº 1604/2020 de 16 de dezembro de 2020 e alterações nas demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie e alterações posteriores, mediante as seguintes Cláusulas e condições:
DO OBJETO: O presente Termo Aditivo de Contrato tem por objeto alterar os recursos financeiros transferidos da fonte federal descritos como auxílio à regionalização e UTI, cujo valor total é de 491.000,00 (quatrocentos e noventa e um mil reais), repassados diretamente ao prestador para fonte estadual que passará via fundo municipal de saúde para posterior envio ao prestador, descrito como auxílio à regionalização com efeitos a partir da competência janeiro/2024.
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos financeiros, do Estado, para execução do presente termo de contratualização são provenientes do Fundo Especial de Saúde (FESA), programados para o presente exercício, na seguinte classificação:
Funcional programática: 20.27901.10.302.2200.6010.0008
Localizador: Hospitais Contratualizados Macro DOU.
Natureza de Despesa: 33414103

Nova Andradina – MS, de fevereiro de 2024.

MAURICIO SIMOES CORREA
Secretário de Estado de Saúde

HERNANDES ORTIZ
Secretário Municipal de Saúde

MARCIO LUIZ SOARES
Diretor Geral - FUNSAU

EDSON STEFANO TAKAZONO
Prefeito do Município de Anaurilândia

EDISON CASSUCI FERREIRA
Prefeito do Município de Angélica

GERMINO DA ROZ SILVA
Prefeito do Município de Batayporã

JULIANO BARROS DONATO
Prefeito do Município de Ivinhema

ALDENIR BARBOSA DO NASCIMENTO
Prefeito do Município de Novo Horizonte do Sul

CLOVIS JOSÉ DO NASCIMENTO
Prefeito do Município de Taquarussú

	ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA		TOMADA DE PREÇOS Nr.: 31/2023	
	CNPJ: 03.173.317/0001-18 Endereço: AV. ANTONIO JOAQUIM DE MOURA ANDRADE, 541 - CENTRO CEP: 79750-000 - Nova Andradina	Telefone: (67) 3441-1250	Processo Adm.: 6743/2023 Data do Processo: 11/12/2023	

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 8.666/1993, Art. 22, II e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

- a) **Nr. Processo:** 6743/2023
b) **Nr. Licitação:** 31/2023 - TP
c) **Modalidade:** Tomada de preços
d) **Data de Homologação:** 16/02/2024
e) **Objeto da Licitação:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE CERCAMENTO EM MOURÕES DE CONCRETO, INCLUSIVE MURETA EM CONCRETO, AO ENTORNO DO PRADÉ-RS (PROJETO DE RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA POR DESTINAÇÃO INADEQUADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS), LOCALIZADO NA LATITUDE 22°12'3.63"S; LONGITUDE 53°24'5.79"O, ZONA RURAL, NOVA ANDRADINA - MS.

Participante: RAFAEL TOGNINI PEREIRA LTDA

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	CERCAMENTO EM MOURÕES DE CONCRETO	1,000	UN	178.190,50	178.190,50
Total do Participante:					178.190,50
				Total Geral:	178.190,50

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
Gestão de Resíduos Sólidos do Município	17.021.18.542.0011.2065.4.4.90.51.00	R\$ 203.490,47

Nova Andradina, 16/02/2024	
JULIANA LOPES SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	Assinatura do Responsável



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

Página: 1 / 1

 ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA		TOMADA DE PREÇOS Nr.: 31/2023	
CNPJ: 03.173.317/0001-18	Telefone: (67) 3441-1250	Processo Adm.: 6743/2023	
Endereço: AV. ANTONIO JOAQUIM DE MOURA ANDRADE, 541 - CENTRO		Data do Processo: 11/12/2023	
CEP: 79750-000 - Nova Andradina			

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 8.666/1993, Art. 22, II e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

- a) **Nr. Processo:**

b) **Nr. Licitação:**

c) **Modalidade:**

d) **Data de Homologação:**

e) **Objeto da Licitação:**
- 6743/2023

31/2023 - TP

Tomada de preços

16/02/2024

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE CERCAMENTO EM MOURÕES DE CONCRETO, INCLUSIVE MURETA EM CONCRETO, AO ENTORNO DO PRADO-RS (PROJETO DE RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA POR DESTINAÇÃO INADEQUADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS), LOCALIZADO NA LATITUDE 22°12'3.63"S; LONGITUDE 53°24'5.79"O, ZONA RURAL, NOVA ANDRADINA - MS.

Participante: RAFAEL TOGNINI PEREIRA LTDA

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	CERCAMENTO EM MOURÕES DE CONCRETO	1,000	UN	178.190,50	178.190,50
Total do Participante:				178.190,50	
Total Geral:				178.190,50	

Nova Andradina, 01/03/2024

JULIANA LOPES

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

Assinatura do Responsável



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
Nota de Empenho
C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18
Município: NOVA ANDRADINA

Nº do Empenho: 821/2024
Data do Empenho: 05/03/2024
Ordinário

Órgão:	16.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO
Unidade:	16.020	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO
Funcional:	4.126.2	Gestão Administrativa
Projeto/Atividade:	2096	MANUTENÇÃO EM TECNOLOGIA E SUPORTE
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.99.00.00.00	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO
Recurso:	1.500.0000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
Valor Dotação:	200.000,00	
Valor Dotação Atualizada:	259.157,35	
Total (A):	259.157,35	
Empenhos anteriores:	86.318,00	
Valor do empenho:	48.914,35	
Valor anulado:	0,00	
Total (B):	135.232,35	
Total (A - B):	123.925,00	

Credor: ANDRE MIRANDOLA LTDA	Inscr.Est./Ident.Prof.:	Telefone:	UF: MS
CPF/CNPJ: 04.860.249/0001-28			
Endereço: SETE DE SETEMBRO - 1496	Cidade: Nova Andradina	Conta: 10759-X	
Banco: 001 - Banco do Brasil S.A.	Tipo da Conta: Corrente		
Agência: 728 - NOVA ANDRADINA (não usar)			

Especificação: COMPRA DE TONERS E MATERIAL DE IMPRESSÃO. CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 138/2023(LICITAÇÃO Nº07/2022) PM-ADM-2022/00009

Cláusulas Contratuais:
I - o regime de execução ou a forma de fornecimento; (imediata ou parcelado)
II - o preço e as condições de pagamento conforme a ATA de Registro de Preço Nº 138/2023
III - os prazos de início de etapas de execução imediata, de conclusão, de entrega, de observação e de recebimento definitivo, conforme o caso;
IV - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas, conforme Edital nº 07/2022 e ATA de Registro de Preço nº 138/2023

V - os casos de rescisão, nos termos do Edital de Licitação, Ata de Registro de Preço e Lei 8.666/93.
VI - o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista conforme ATA de Registro de Preço;
VII - a vinculação ao edital de licitação ou ao termo que a dispensou ou a inexistiu, ao convite e à proposta do licitante vencedor; VIII - na interpretação contratual aplicar-se-á as leis 8.666/93 e 10.520/2002.
IX - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Fonte de Recurso: Ordinário	Valor geral: 48.914,35
Fundamento legal:	Número Licitação: 7/2023
Modal. Licitação: Pregão eletrônico	Número Processo: 9/2022
	Número Contrato:
	Data: 10/11/2022
	Data: 04/07/2023

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____
Responsável _____
Data: 05/03/2024

NELSON CUSTÓDIO DA SILVA
Sec. Mun. de Finanças e Gestão



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

Nota de Empenho
C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18
Município: NOVA ANDRADINA

Nº do Empenho: 822/2024
Data do Empenho: 05/03/2024
Ordinário

Órgão:	16.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO
Unidade:	16.020	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO
Funcional:	4.126.2	Gestão Administrativa
Projeto/Atividade:	2096	MANUTENÇÃO EM TECNOLOGIA E SUPORTE
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.99.00.00.00	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO
Recurso:	1.500.0000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Valor Dotação:	200.000,00	Empenhos anteriores:	135.232,35
Valor Dotação Atualizada:	259.157,35	Valor do empenho:	56.925,00
Total (A):	259.157,35	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	192.157,35
		Total (A - B):	67.000,00

Credor:	MASTER PLUS EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA				
CPF/CNPJ:	44.245.631/0001-46	Inscr.Est./Ident.Prof.:		Telefone:	
Endereço:			Cidade:		UF:
Banco:	001 - Banco do Brasil S.A.		Conta:	500025-4	
Agência:	728 - NOVA ANDRADINA - MS		Tipo da Conta:	Corrente	

Especificação: COMPRA DE TONERS E MATERIAL DE IMPRESSÃO. CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 140/2023(LICITAÇÃO Nº07/2022) PM-ADM-2022/00009

Cláusulas Contratuais:

I - o regime de execução ou a forma de fornecimento; (imediata ou parcelado)
II - o preço e as condições de pagamento conforme a ATA de Registro de Preço Nº 140/2023
III - os prazos de início de etapas de execução imediata, de conclusão, de entrega, de observação e de recebimento definitivo, conforme o caso;
IV - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas, conforme Edital nº 07/2022 e ATA de Registro de Preço nº 140/2023

V - os casos de rescisão, nos termos do Edital de Licitação, Ata de Registro de Preço e Lei 8.666/93.
VI - o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista conforme ATA de Registro de Preço;
VII - a vinculação ao edital de licitação ou ao termo que a dispensou ou a inexistiu, ao convite e à proposta do licitante vencedor; VIII - na interpretação contratual aplicar-se-á as leis 8.666/93 e 10.520/2002.
IX - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Fonte de Recurso:	Ordinário	Valor geral:	56.925,00
-------------------	-----------	--------------	-----------

Fundamento legal:	Número Licitação: 7/2023		
Modal. Licitação:	Pregão eletrônico	Número Processo: 9/2022	Data: 10/11/2022
		Número Contrato:	Data: 04/07/2023

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Data: 05/03/2024
Responsável

NELSON CUSTÓDIO DA SILVA
Sec. Mun. de Finanças e Gestão



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

Nota de Empenho
C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18
Município: NOVA ANDRADINA

Nº do Empenho: 823/2024
Data do Empenho: 05/03/2024
Ordinário

Órgão:	16.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO
Unidade:	16.020	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO
Funcional:	4.126.2	Gestão Administrativa
Projeto/Atividade:	2096	MANUTENÇÃO EM TECNOLOGIA E SUPORTE
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.99.00.00.00	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO
Recurso:	1.500.0000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Valor Dotação:	200.000,00	Empenhos anteriores:	192.157,35
Valor Dotação Atualizada:	259.157,35	Valor do empenho:	64.000,00
Total (A):	259.157,35	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	256.157,35
		Total (A - B):	3.000,00

Credor:	MASTER PLUS EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA				
CPF/CNPJ:	44.245.631/0001-46	Inscr.Est./Ident.Prof.:		Telefone:	
Endereço:			Cidade:		UF:
Banco:	001 - Banco do Brasil S.A.		Conta:	500025-4	
Agência:	728 - NOVA ANDRADINA - MS		Tipo da Conta:	Corrente	

Especificação: COMPRA DE TONERS E MATERIAL DE IMPRESSÃO. CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 140/2023(LICITAÇÃO Nº07/2022) PM-ADM-2022/00009

Cláusulas Contratuais:

I - o regime de execução ou a forma de fornecimento; (imediata ou parcelado)
II - o preço e as condições de pagamento conforme a ATA de Registro de Preço Nº 140/2023
III - os prazos de início de etapas de execução imediata, de conclusão, de entrega, de observação e de recebimento definitivo, conforme o caso;
IV - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas, conforme Edital nº 07/2022 e ATA de Registro de Preço nº 140/2023

V - os casos de rescisão, nos termos do Edital de Licitação, Ata de Registro de Preço e Lei 8.666/93.
VI - o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista conforme ATA de Registro de Preço;
VII - a vinculação ao edital de licitação ou ao termo que a dispensou ou a inexistiu, ao convite e à proposta do licitante vencedor; VIII - na interpretação contratual aplicar-se-á as leis 8.666/93 e 10.520/2002.
IX - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Fonte de Recurso:	Ordinário	Valor geral:	64.000,00
-------------------	-----------	--------------	-----------

Fundamento legal:	Número Licitação: 7/2023		
Modal. Licitação:	Pregão eletrônico	Número Processo: 9/2022	Data: 10/11/2022
		Número Contrato:	Data: 04/07/2023

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Data: 05/03/2024
Responsável

NELSON CUSTÓDIO DA SILVA
Sec. Mun. de Finanças e Gestão



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA
Estado de Mato Grosso do Sul
Governo Municipal



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
MUNICIPAIS DE NOVA ANDRADINA - MS**

DESPACHO DE RETIFICAÇÃO DA RATIFICAÇÃO

Processo nº 016/2024

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2024

ONDE LÊ-SE

3.. Favorecida:

3.1 MELLA E CIA LTDA - DESTAQ IMOBILIARIA CNPJ: 10.342.901/0001-15, perfazendo um valor estimado de R\$ 38.400,00 (trinta e oito mil e quatrocentos reais), divididos em 12 parcelas mensais de R\$ 3.200,00 (Três mil e duzentos reais).

LÊ-SE:

3.. Favorecida:

3.1 WILSON FERNANDES SENA JUNIOR nesse ato representado pela imobiliária MELLA E CIA LTDA - DESTAQ IMOBILIARIA CNPJ: 10.342.901/0001-15, perfazendo um valor estimado de R\$ 38.400,00 (trinta e oito mil e quatrocentos reais), divididos em 12 parcelas mensais de R\$ 3.200,00 (Três mil e duzentos reais).

Nova Andradina - MS, 04 de março de 2024.

Edna Chulli
Diretora Presidente

TERMO DE ENCERRAMENTO DA NOTA DE EMPENHO Nº 2668/2023

Por este instrumento, o MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento as determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Resolução nº 54/2016, resolve registrar o ENCERRAMENTO dos Empenhos: **2668/2023** celebrado com a empresa: **MT ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA, CNPJ: 02.173.439/0001-41.**

A presente o Empenho citado está **ENCERRADO**, por motivo de que todos os termos e condições terem sido cumpridos a contento pelo Município e o Fornecedor.

Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento o que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

- As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contidas no Contrato/Ata de Registro de Preços;
- As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;
- A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

Sendo assim, o Município de Nova Andradina-MS, através da Ordenadora de despesas, assina o presente Termo de Encerramento da nota de Empenho, nº 1044/2023, para que surta os seus efeitos legais.

Nova Andradina-MS, 04 de fevereiro de 2024.

Giuliana Masculi Pokrywiecki
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte
Ordenadora de Despesa

AVENIDA SENADOR AURO SOARES DE M. ANDRADE, 1159 - BAIRRO CAPILÉ - CEP: 79750-000
TELEFONE: (67) 3441-1187 | 3441-2186 - previna993@gmail.com

AV. ANTONIO JOAQUIM DE MOURA ANDRADE, 541 □ CAIXA POSTAL 01
Fone: PABX (67) 3441-1250 FAX: (67) 3441-1380 □ CEP: 79750-000
<http://www.pmna.ms.gov.br>



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL
TERMO ADITIVO Nº 001/2024

CONTRATO Nº 002/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 04/2023
DISPENSA DE INEXIGIBILIDADE Nº. 01/2023

PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA /MS E JEANNE SALDANHA SOCIEDADE UNIPESSOAL ADVOCACIA,
OBJETO: Prorrogação da vigência e valor do Contrato –Processo Administrativo supracitado.

ADITAMENTO - DO PRAZO E VALOR: Fica o contrato aditado em mais 12(doze) meses, podendo ser prorrogado a critério da contratante. Início 07 de março de 2024 com término 06 de março de 2025. O valor contratual ora pactuado para este Termo Aditivo fica fixado no o valor mensal de R\$ 12.436,00(doze mil quatrocentos e trinta e seis reais) totalizando R\$ 149.232,00 (Cento e quarenta e nove mil, duzentos e trinta e dois reais)

FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo é celebrado de acordo com Art. 57, inciso II e Artigo 65, inciso II e “d” da Lei Federal nº 8.666/93 e demais alterações posteriores correlatas.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos destinados ao cumprimento dos encargos decorrentes da presente contratação correrão por conta da dotação orçamentária para o exercício de 2024 e as que substituírem para o exercício 2025.

DOTAÇÃO: 3.3.90.35.00.00 Serviço de Consultoria

DATA: 07 de março de 2024

ASSINAM:

LEANDRO FERREIRA LUIZ FEDOSSO - CONTRATANTE - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA - **JEANNE SALDANHA SOCIEDADE UNIPESSOAL ADVOCACIA** – CONTRATADA – **JEANNE SALDANHA DOS SANTOS** (Rep. Legal)



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL
TERMO ADITIVO Nº 001/2024 AO contrato nº 01/2023 decorrente do Processo administrativo nº 001/2023

PARTES: Câmara Municipal de Nova Andradina (MS) e o Sr. Rodrigo Trovato de Souza

OBJETO: Prorrogação vigência contratual

ADITAMENTO: Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, o prazo previsto na Cláusula oitava do contrato nº 01/2023 decorrente do Processo administrativo nº 001/2023, a contar de **28/01/2024 e com término em 27/01/2025**. O valor pactuado será de **R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais), anual, divididos em 12 (doze) parcelas de R\$ 800,00(oitocentos reais) mensais**.

AMPARO LEGAL: Art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993 e demais alterações posteriores correlatas.

DATA: 28/01/2024.

ASSINAM: Leandro Ferreira Luiz Fedossi Presidente da Câmara Municipal de Nova Andradina (MS) e LOCATÁRIO e o Sr. Rodrigo Trovato de Souza-LOCADOR.

Rua São José, 664
79750-000 – Nova Andradina/MS
Fone: (67) 3441-0700 | Site: <http://www.novaandradina.ms.leg.br>

Rua São José, 664
79750-000 – Nova Andradina/MS
Fone: (67) 3441-0700 | Site: <http://www.novaandradina.ms.leg.br>



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

Página: 2 / 3

 ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL FUNDAÇÃO SERVICOS SAUDE DE NOVA ANDRADINA	PREGÃO ELETRÔNICO Nr.: 2/2023	
	CNPJ: 12.600.146/0001-57	Telefone: (67) 3441-5050
	Endereço: Avenida Eulenir de Oliveira Lima, 71 - Durval Andrade Filho	Processo Adm.: 217/2023
	CEP: 79750-000 - Nova Andradina	Data do Processo: 19/12/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 14.133/2021, Art. 28, I e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

- a) **Nr. Processo:** 217/2023
- b) **Nr. Licitação:** 2/2023 - PE
- c) **Modalidade:** Pregão eletrônico
- d) **Data de Homologação:** 05/03/2024
- e) **Objeto da Licitação:** Registro de Preços para eventual aquisição de materiais de higienização e equipamento de proteção individual (EPI) para atender a demanda da Fundação Serviços de Saúde de Nova Andradina.

Participante: JAVA MED MATERIAIS HOSPITALARES LTDA

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
4	BORRIFADOR	80,000	UN	5,25	420,00
26	DISPENSER PAPEL HIGIÊNICO ROLÃO:	40,000	UN	27,50	1.100,00
27	DISPENSER PAPEL TOALHA-	50,000	UN	24,00	1.200,00
61	SABONETE CREMOSO ANTI-SÉPTICO	240,000	GL	21,22	5.092,80
62	Saco de Lixo Infectante (100 litros)	150,000	PCT	33,00	4.950,00
63	Saco de Lixo Infectante (50 litros)	260,000	PCT	21,49	5.587,40
64	Saco de Lixo Infectante (30 litros)	120,000	PCT	16,49	1.978,80
Total do Participante:				20.329,00	

Participante: MULTI WORK COMERCIO E SERVICOS LTDA

1	Aromatizador de Ambientes (360ml)	10,000	UN	8,97	89,70
2	Balde (10 litros)	5,000	UN	7,67	38,35
3	BOBINA PLÁSTICA PICOTADA 35 X 50 CM-	10,000	PCT	44,69	446,90
5	Bota de PVC nº 35 (cor branca)	10,000	PAR	49,19	491,90
6	Bota de PVC nº 36 (cor branca)	10,000	PAR	49,99	499,90
7	Bota de PVC nº 37 (cor branca)	20,000	PAR	47,39	947,80
8	Bota de PVC nº 38 (cor branca)	20,000	PAR	48,99	979,80
10	Bota de PVC nº 40 (cor branca)	10,000	PAR	47,89	478,90
11	Bota de PVC nº 41 (cor branca)	10,000	PAR	49,69	496,90
12	Bota de PVC nº 42 (cor branca)	2,000	PAR	45,94	91,88

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
13	BUCHA.	80,000	UN	3,79	303,20
14	Caixa Organizadora - 30 Litros	1,000	UN	58,63	58,63
15	Caixa Organizadora - 60 Litros	1,000	UN	86,99	86,99
19	Cesto (15 litros)	10,000	UN	18,28	182,80
20	CHAPÉU ÁRABE-	1,000	UN	16,99	16,99
21	CUBA ROTOMOLDADA	1,000	UN	1.614,65	1.614,65
23	Detergente Geral Concentrado (5 litros)	700,000	GL	25,00	17.500,00
24	Disco para Limpeza Geral (verde)	70,000	UN	22,49	1.574,30
25	DISPENSER DE PAREDE PARA ÁLCOOL EM GEL E SABONETE LIQUIDO-	55,000	UN	24,70	1.358,50
28	Enceradeira (Industrial)	1,000	UN	2.270,00	2.270,00
29	ESCADA ALUMINIO 06 DEGRAUS COM PLATAFORMA	2,000	UN	337,79	675,58
30	FIBRA PARA LIMPEZA GERAL (VERDE)-.	250,000	PCT	20,29	5.072,50
34	Inseticida	5,000	UN	10,49	52,45
37	LIXEIRA DE PLÁSTICO COR BRANCA 15 L	15,000	UN	40,04	600,60
38	LIXEIRA DE PLÁSTICO COR BRANCA 30L	30,000	UN	51,83	1.554,90
39	LIXEIRA DE PLÁSTICO COR BRANCA 60L	15,000	UN	92,85	1.392,75
41	Luva Impermeável Cano Longo (Tamanho GG)	10,000	PAR	7,79	77,90
43	Luva Impermeável Cano Longo (Tamanho P)	10,000	PAR	7,69	76,90
47	Luva de Látex Nitrilica Cano Longo sem Forro (P)	30,000	PAR	12,99	389,70
49	óculos de Segurança (ANSI Z87)	50,000	UN	7,19	359,50
50	Pá para Lixo	15,000	UN	4,89	73,35
52	Pano de Chão (xadrez)	500,000	UN	7,71	3.855,00
56	Protetor auditivo tipo plug	100,000	UN	2,74	274,00
57	REFIL DE BORRACHA PARA RODO	100,000	UNI	4,29	429,00
58	REFIL DE BORRACHA PARA RODO 40 CM	25,000	UNI	3,29	82,25
59	RODO PARA LIMPEZA 60 CM-	50,000	UN	28,43	1.421,50
60	RODO PARA LIMPEZA 40 CM-	10,000	UN	25,27	252,70
66	SACO DE LIXO PRETO 60 LITROS-	500,000	PCT	26,05	13.025,00
67	SACO DE LIXO PRETO 30 LITROS-	360,000	PCT	15,03	5.410,80
69	Suporte para fibras	15,000	UN	38,79	581,85
70	TAPETE PARA AUTO TRAFEGO COR PRETO-	2,000	UN	256,13	512,26
71	VASSOURA com cerdas de nylon c/ cabo longo	10,000	UN	8,04	80,40
72	Vassoura p/ Higienização (Vaso Sanitário)	80,000	UN	4,59	367,20
73	VASSOURA PARA JARDIM (RASTELO)-.	5,000	UN	22,99	114,95
75	SUPORTE PARA BALDE A CHUTE 12 LITROS-	2,000	UN	836,67	1.673,34

Página: 3 / 3

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
78	MANGUEIRA PARA LAVADORA DE ALTA PRESSÃO-	15,000	M	31,40	471,00
Total do Participante:				68.405,47	

Participante: PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA EIRELI

9	Bota de PVC nº 39 (cor branca)	20,000	PAR	50,84	1.016,80
40	Luva Impermeável Cano Longo (Tamanho G)	100,000	PAR	6,91	691,00
42	Luva Impermeável Cano Longo (Tamanho M)	100,000	PAR	6,90	690,00
45	Luva de Látex Nitrilica Cano Longo sem Forro (G)	250,000	PAR	6,05	1.512,50
46	Luva de Látex Nitrilica Cano Longo sem Forro (M)	220,000	PAR	6,06	1.333,20
Total do Participante:				5.243,50	
Total Geral:				93.977,97	

Nova Andradina, 05/03/2024

MARCIO LUIZ SOARES
DIRETOR GERAL



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

Página: 1 / 2



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

FUNDAÇÃO SERVIÇOS SAÚDE DE NOVA ANDRADINA

CNPJ: 12.600.148/0001-57

Telefone: (67) 3441-5050

Endereço: Avenida Eulênir de Oliveira Lima, 71 - Durval Andrade Filho

CEP: 79750-000 - Nova Andradina

PREGÃO ELETRÔNICO

Nr.: 7/2023

Processo Adm.: 215/2023

Data do Processo: 18/12/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 14.133/2021, Art. 28, I e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

- a) Nr. Processo:

215/2023
- b) Nr. Licitação:

7/2023 - PE
- c) Modalidade:

Pregão eletrônico
- d) Data de Homologação:

05/03/2024
- e) Objeto da Licitação:

Registro de Preços para eventual aquisição de materiais e insumos para realização de hemodiálise para atender a demanda da Fundação Serviços de Saúde de Nova Andradina - FUNSAU/NA.

Participante: CIRUMED COMERCIO LTDA

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
5	CONCENTRAÇÃO PARA HEMODIÁLISE ÁCIDA SEM GLICOSE	450,000	UN	18,05	8.122,50
6	CONCENTRAÇÃO PARA HEMODIÁLISE BÁSICA DE BICARBONATO DE SÓDIO	450,000	UN	17,99	8.095,50
8	LINHA DE SANGUE ARTERIAL	380,000	UN	11,26	4.278,80
9	LINHA DE SANGUE VENOSA	380,000	UN	11,40	4.332,00
Total do Participante:					24.828,80

Participante: CIRURGICA MS LTDA

4	CONCENTRAÇÃO PARA HEMODIÁLISE ÁCIDA COM GLICOSE	120,000	UN	19,99	2.398,80
Total do Participante:					2.398,80

Participante: LUCIANO T. TONETTO COLNAGO

1	FILTRO CAPILAR DIALISADOR BAIXO FLUXO -	350,000	UN	49,90	17.465,00
2	FILTRO CAPILAR DIALISADOR BAIXO FLUXO 31,2 ML/H/MMHG	230,000	UN	49,90	11.477,00
3	TRANSDUTOR ISOLADOR DE PRESSÃO	100,000	UN	0,81	81,00
7	ÁCIDO PERACÉTICO A 3,5%	15,000	UN	110,54	1.658,10
Total do Participante:					30.681,10
Total Geral:					57.908,70

Página: 2 / 2

Nova Andradina, 05/03/2024

MARCIO LUIZ SOARES
DIRETOR GERAL



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

Empresa: FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA
C.N.P.J.: 12.600.146/0001-57
Balanco encerrado em: 31/12/2023

Folha: 0001
Número livro: 0011

BALANÇO PATRIMONIAL ANO 2023

Código	Classificação	Descrição	2023	2022
			31/12/2023	31/12/2022
1 1		ATIVO	8.073.557,43D	8.391.070,10D
2 1.1		ATIVO CIRCULANTE	3.668.572,26D	3.698.803,74D
3 1.1.1		DISPONIVEL	1.181.003,55D	1.278.853,09D
6 1.1.1.2		BANCO CONTA MOVIMENTO	1.181.003,55D	1.278.853,09D
7 1.1.10.200.1		BANCO DO BRASIL C/C 34.000-6	276.260,08D	1.207.633,94D
1050 1.1.10.200.6		BANCO DO BRASIL C/C 48.752-X	309.522,31D	1.028,05D
1290 1.1.10.201.0		SICOOB CREDIVALE C/C 401.155-4	0,00	37.289,05D
1456 1.1.10.201.2		BANCO DO BRASIL C/C 59.000-2	595.221,16D	32.902,05D
9 1.1.2		OUTROS CRÉDITOS - INICIO ATIVIDADES	0,01D	0,01D
410 1.1.2.2		INICIO ATIVIDADES FUNCIONAMENTO	0,01D	0,01D
411 1.1.20.200.1		CONTA DE ABERTURA	0,01D	0,01D
273 1.1.3		ESTOQUE	1.026.321,24D	1.008.509,43D
274 1.1.30.1		ESTOQUE DE PRODUTOS / INSUMOS	1.026.321,24D	1.008.509,43D
275 1.1.30.100.1		ESTOQUE FARMÁCIA - MEDICAMENTOS/CORRELATOS	763.340,87D	746.858,91D
277 1.1.30.100.3		ESTOQUE NUTRIÇÃO	46.221,15D	73.956,30D
283 1.1.30.100.4		ESTOQUE ALMOXARIFADO	113.591,62D	86.481,40D
1470 1.1.30.100.6		ESTOQUE HIGIENIZAÇÃO	68.750,90D	80.972,20D
1543 1.1.30.100.7		ESTOQUE LABORATÓRIO	34.416,70D	20.240,62D
296 1.1.4		PRESTAÇÃO SERV HOSPITALARES A RECEBER	1.461.247,46D	1.411.441,21D
297 1.1.40.1		PREST SERV HOSP A REC - CONTRATUALIZAÇÃO	1.461.247,46D	1.411.441,21D
298 1.1.40.100.1		TETO FEDERAL (MEDIA ALTA COMPLEX) A REC	273.067,83D	273.067,83D
299 1.1.40.100.2		SECRETARIA ESTADO DE SAÚDE DE MS A REC	465.000,00D	465.000,00D
303 1.1.40.100.6		PREFEITURA M. BATAYPORÃ MS A REC	50.000,00D	70.000,00D
744 1.1.40.101.0		TETO FEDERAL - REDE URGÊNCIA/EMERGÊNCIA RUE A REC	216.343,75D	146.537,50D
988 1.1.40.101.1		SECRETARIA ESTADO DE SAÚDE DE MS/UTI ADULTO A REC	426.000,00D	426.000,00D
1062 1.1.40.101.2		SECRETARIA ESTADO DE SAÚDE DE MS/ BATAYPORÃ A REC	30.835,88D	30.835,88D
31 1.2		ATIVO NÃO CIRCULANTE	1.407.443,00D	1.249.844,83D
14 1.2.1		ATIVO REALIZAVEL A CURTO PRAZO	241.400,00D	0,00
15 1.2.19.0		OUTROS CRÉDITOS	241.400,00D	0,00
1751 1.2.19.000.5		REPARAÇÕES CONTRATUAIS A RECUPERAR FORNECEDORES	86.400,00D	0,00
1753 1.2.19.000.6		RESSARCIMENTOS CONTRATUAIS A RECEBER FORNECEDORES	155.000,00D	0,00
20 1.2.3		BENS IMOBILIZADOS	1.166.043,00D	1.249.844,83D
25 1.2.30.2		MOVEIS E UTENSILIOS	336.637,54D	304.927,94D
26 1.2.30.200.1		MÓVEIS E UTENSÍLIOS	282.630,36D	250.920,76D
908 1.2.30.200.3		MÓVEIS E UTENSÍLIOS - CARAVANA SAÚDE	19.200,00D	19.200,00D
1104 1.2.30.200.4		MÓVEIS E UTENSÍLIOS - RECEBIDOS EM DOAÇÕES	34.807,18D	34.807,18D
27 1.2.30.3		MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	1.799.577,21D	1.739.586,35D
28 1.2.30.300.1		MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	1.132.509,71D	862.119,85D
542 1.2.30.300.3		INSTRUMENTAIS	73.866,40D	73.866,40D
566 1.2.30.300.4		ARCO CIRURGICO MULTIMOBIL SIEMENS N/S3850	145.900,00D	145.900,00D
909 1.2.30.300.5		MAQUINAS E EQUIPAMENTOS - CARAVANA SAÚDE	208.540,00D	208.540,00D
987 1.2.30.300.6		INSTRUMENTAIS - CARAVANA SAÚDE	9.780,00D	9.780,00D
1105 1.2.30.300.7		MAQUINAS E EQUIPAMENTOS - RECEBIDOS EM DOAÇÕES	228.981,10D	439.380,10D
29 1.2.30.4		ROUPARIAS	70.794,00D	70.794,00D
30 1.2.30.400.1		ROUPARIA DE USO GERAL	70.794,00D	70.794,00D
1134 1.2.30.5		VEÍCULOS	98.210,00D	98.210,00D
1135 1.2.30.500.1		MOTOCICLO - MARCA HAOJUE JTZ/DK 150 PLACA NRZ-7989	7.310,00D	7.310,00D
1512 1.2.30.500.2		AUTOMÓVEL FIAT CRONOS MOD DRIVE 1.3 4P - PLACA RWB511	90.900,00D	90.900,00D
32 1.2.30.9		(-) DEPRECIAÇÕES ACUMULADAS	1.139.175,75C	963.673,46C
33 1.2.30.900.1		(-) DEPRECIAÇÕES MÓVEIS E UTENSÍLIOS	247.550,79C	228.018,69C
34 1.2.30.900.2		(-) DEPRECIAÇÕES MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	848.333,71C	715.088,52C
35 1.2.30.900.3		(-) DEPRECIAÇÕES VEICULOS DE USO	43.291,25C	20.566,25C
602 1.5		ATIVO COMPENSADO	2.997.542,17D	3.442.421,53D
603 1.5.1		COMPENSAÇÕES ATIVAS DIVERSAS	2.997.542,17D	3.442.421,53D
604 1.5.10.1		RESPONSABILIDADES COM TERCEIROS	2.997.542,17D	3.442.421,53D
605 1.5.10.100.1		CESSÃO DE USO-BENS RECEBIDOS SES	1.861.827,90D	2.258.573,26D
606 1.5.10.100.2		CESSÃO DE USO-BENS RECEBIDOS PMNA	1.135.714,27D	1.183.848,27D
37 2		PASSIVO	8.073.557,43C	8.391.070,10C

Sistema licenciado para FUNDACAO SERVICOS DE SAUDE DE NOVA ANDRADINA



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

Empresa: FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA
C.N.P.J.: 12.600.146/0001-57
Balanco encerrado em: 31/12/2023

Folha: 0002
Número livro: 0011

BALANÇO PATRIMONIAL ANO 2023

Código	Classificação	Descrição	2023	2022
			31/12/2023	31/12/2022
38	2.1	PASSIVO CIRCULANTE	2.657.500,89C	3.110.359,62C
39	2.1.1	FORNECEDORES INSUMOS / SERVIÇOS	628.711,34C	915.813,04C
40	2.1.10.1	FORNECEDORES INSUMOS / SERVIÇOS A PAGAR	628.711,34C	915.813,04C
508	2.1.10.100.3	POTENCIAL COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	18.748,04C	50.862,36C
509	2.1.10.100.4	ENDOSURGICAL COM IMP E EXP PROD HOSP LTDA	35.993,78C	43.708,93C
519	2.1.10.101.4	ANDRE MIRANDOLA EPP	3.480,20C	2.398,40C
644	2.1.10.101.5	CIRURGICA MS LTDA ME	20.759,00C	17.467,50C
647	2.1.10.101.8	DIMENSÃO COM ARTIGOS MED HOSPITALARES LT	0,00	1.370,70C
648	2.1.10.101.9	CRISTALIA PROD QUÍMICOS FARMACEUTICOS LT	7.972,50C	36.783,15C
654	2.1.10.102.5	DIMASTER COM PROD HOSPITALARES LTDA	17.580,00C	12.066,65C
664	2.1.10.103.5	HALEX ISTAR FARMACEUTICA LTDA	14.165,40C	50.307,40C
685	2.1.10.104.0	SÓ REFIL LTDA	2.602,80C	6.240,00C
691	2.1.10.104.5	CENTERMEDI MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	241,60C	0,00
692	2.1.10.104.6	CIRURGICA PARANA EQUIP E MED LTDA	71,76C	0,00
754	2.1.10.105.0	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA	6.907,40C	2.468,00C
841	2.1.10.105.9	A.D. DAMINELLI ME	0,00	5.538,28C
861	2.1.10.107.9	S.N. DIAS ME	0,00	432,00C
935	2.1.10.109.0	CONCORDIA MAT P CONSTRUÇÃO LTDA	540,00C	5.427,05C
940	2.1.10.109.5	PAPACOSTA & PAPACOSTA LTDA	38.720,44C	49.619,82C
996	2.1.10.110.2	BIOMED MAT DE IMP CIRURGICO EIRELI EPP	13.265,34C	56.287,73C
1085	2.1.10.112.8	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA	10.567,08C	9.165,03C
1090	2.1.10.113.3	MC PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES EIRELI	4.590,00C	0,00
1094	2.1.10.113.7	OXIGENIO MODELO COM GASES LTDA	36.310,86C	12.862,80C
1182	2.1.10.114.4	B.A. MARQUES E CIA LTDA	0,00	1.533,43C
1185	2.1.10.114.7	CLINICA NUTRICIONAL LTDA	15.463,50C	22.640,63C
1186	2.1.10.114.8	COOPERATIVA PROD AGRIC STA OLGA - COOPAOLGA	2.345,69C	0,00
1187	2.1.10.114.9	DU BOM DISTR PROD MED HOSP EIRELI	1.647,50C	0,00
1189	2.1.10.115.0	EXITUSMED COM PROD MEDICOS HOSPIT	10.239,10C	12.395,00C
1191	2.1.10.115.2	LIVRARIA E PAPELARIA INTEGRAÇÃO LTDA	0,00	23,10C
1196	2.1.10.115.5	MEDIONERIA EVANGELISTA SANTOS ARAUJO MEI	16.088,97C	6.378,90C
1197	2.1.10.115.6	MS DIAGNÓSTICA LTDA	20.755,31C	25.166,00C
1198	2.1.10.115.7	MS SAÚDE DISTRIBUIDORA MAT HOSP LTDA	2.892,00C	152,00C
1199	2.1.10.115.8	RCA SAÚDE COMÉRCIO REPRES EIRELI	1.460,00C	0,00
1204	2.1.10.116.0	SOS DISTRIBUIDORA PROD SAÚDE LTDA	0,00	15.394,80C
1265	2.1.10.116.6	INOVAMED COMERCIO MEDICAMENTOS LTDA	738,00C	20.849,80C
1350	2.1.10.117.7	C.A. DISTR PRODUTOS HOSP EIRELI	24.927,00C	0,00
1353	2.1.10.118.0	DI VIANA LABORATÓRIOS LTDA ME	443,50C	0,00
1356	2.1.10.118.3	DIFE DISTR DE MEDICAMENTOS LTDA	2.630,00C	14.968,80C
1357	2.1.10.118.4	IMPERIO COM PROD HOSPITALARES EIRELI	9.120,92C	0,00
1361	2.1.10.118.8	MARLI COSIM DE OLIVEIRA ME	29.678,20C	21.449,93C
1365	2.1.10.119.1	NUTRI CARE PROD P/ SAUDE LTDA	0,00	2.608,80C
1369	2.1.10.119.6	LUCIANO T. TONETTO COLNAGO	12.501,80C	19.060,00C
1472	2.1.10.120.5	CIRURGICA PREMIUM DISTR PROD HOSP LTDA	1.812,16C	20.982,73C
1475	2.1.10.120.8	TOLESUL DISTRIBUIDORA MEDICAMENTOS LTDA	1.310,00C	3.728,80C
1476	2.1.10.120.9	W.N. DIAGNÓSTICA EIRELI	1.906,21C	0,00
1545	2.1.10.121.0	ÁGIL PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI ME	14.985,67C	7.700,00C
1546	2.1.10.121.1	ALEX SANDRO DA SILVA MAIDANA EIRELI ME	0,00	719,00C
1547	2.1.10.121.2	ALTERMED MATERIAL MED HOSPITALAR LTDA	0,00	5.812,04C
1548	2.1.10.121.3	CMH CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSP EIRELI	0,00	783,50C
1549	2.1.10.121.4	COLIBRI PAPEIS LTDA ME	0,00	9.920,00C
1550	2.1.10.121.5	COMERCIAL TH4 LTDA	0,00	1.140,00C
1551	2.1.10.121.6	EASY SOLUÇÕES DIAGNÓSTICAS LTDA	8.100,00C	17.480,00C
1552	2.1.10.121.7	GUARIA COMERCIO E REPRES PROD HOSP LTDA	0,00	4.620,00C
1553	2.1.10.121.8	HS MED COMERCIO ARTIGOS HOSPITALARES LTDA	3.023,80C	1.779,90C
1554	2.1.10.121.9	INPHARMA HOSPITALAR LTDA	3.225,00C	40.874,00C
1555	2.1.10.122.0	L.E. COMERCIO MEDICAMENTOS E MAT HOSP LTDA	0,00	1.083,00C
1556	2.1.10.122.1	LA DALLA PORTA JUNIOR LTDA	0,00	24.909,08C
1557	2.1.10.122.2	MAIORCA SOLUÇÕES EM SAÚDE SEG PADRONIZ LTDA	0,00	130,80C
1558	2.1.10.122.3	MED CENTER COMERCIAL LTDA	0,00	4.350,00C
1559	2.1.10.122.4	MELO COMERCIO MEDICAMENTOS E MAT HOSP LTDA	5.796,00C	5.114,00C
1560	2.1.10.122.5	MENDONÇA JUNIOR COMERCIAL LTDA	0,00	242,00C
1561	2.1.10.122.6	PC COMERCIO SERVIÇOS MED HOSPITALARES LTDA	0,00	1.105,00C
1562	2.1.10.122.7	PETEL MAT CONSTRUÇÃO EQUIPAMENTOS LTDA	0,00	349,00C
1563	2.1.10.122.8	ZEROBIT TECNOLOGIA LTDA	0,00	12.330,20C
639	2.1.10.123.0	ANA A B A RODRIGUES ME	0,00	1.740,00C
641	2.1.10.123.2	S.N. DIAS - ME inativa 2023	0,00	1.320,00C
643	2.1.10.123.4	BIO RESÍDUOS TRANSPORTES LTDA ME	48.215,42C	13.875,30C
684	2.1.10.123.7	BIOESTERIL CENTRAL ESTERILIZAÇÃO LTDA	458,40C	3.286,10C
925	2.1.10.125.5	NOVA DIAGNÓSTICOS POR IMAGEM LTDA	16.497,95C	35.495,00C



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

Empresa: **FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA**
C.N.P.J.: 12.600.146/0001-57
Balanço encerrado em: 31/12/2023

Folha: 0003
Número livro: 0011

BALANÇO PATRIMONIAL ANO 2023

Código	Classificação	Descrição	2023	2022
			31/12/2023	31/12/2022
1025	2.1.10.126.5	STAF SISTEMAS LTDA EPP	0,00	0,00
1080	2.1.10.126.8	ROGÉRIO MICHELS DAS CHAGAS	0,00	739,35C
1194	2.1.10.127.0	M.S. DO NASCIMENTO GRAFICA ME	0,00	1.340,00C
1202	2.1.10.127.2	PROJETO JOVEM APRENDIZ - QUALIF. PROFISSIONAL SENAC	0,00	1.542,24C
1276	2.1.10.127.7	EXITUSMED COMERCIO PRODUTOS MÉDICOS inativa 2023	0,00	7.839,90C
1277	2.1.10.127.8	LOJA STAR PLUS LTDA	0,00	1.447,95C
1278	2.1.10.127.9	MULT MED EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA	0,00	18.727,11C
1380	2.1.10.128.3	LUCIANO T. TONETTO CALNAGO inativa 2023	0,00	10.813,04C
1381	2.1.10.128.4	SAMTRONIC INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	0,00	2.499,00C
1479	2.1.10.128.7	PRÓ-VIDA SOLUÇÕES HOSPITALARES	0,00	19.268,74C
1481	2.1.10.128.9	OXIGÊNIO MODELO LTDA inativa 2023	0,00	14.530,00C
1564	2.1.10.129.0	BARONCELLI & CIA LTDA inativa 2023	0,00	541,30C
1565	2.1.10.129.1	GADU SEGURANÇA - EIRELI	0,00	22.390,00C
1566	2.1.10.129.2	PIXEON MEDICAL SYSTEMS SA	0,00	45.960,00C
1570	2.1.10.129.3	MONTEIRO ANTUNES INSUMOS HOSPITALARES LTDA	0,00	19.266,00C
835	2.1.10.129.4	LABORATÓRIO COSTA ROSA LTDA	8.185,00C	0,00
1595	2.1.10.129.7	A JACOMINI LTDA	13.401,11C	0,00
1600	2.1.10.130.2	ANDERSON AMÉRICO DE SOUZA FREIRE ME	2.936,00C	0,00
1601	2.1.10.130.3	AUTO POSTO MAIS COM COMBUSTIVEL LTDA	949,41C	0,00
1621	2.1.10.132.3	DIMEVA DISTR E IMPORTAÇÃO LTDA	167,58C	0,00
1650	2.1.10.135.2	LATICINIOS RINCÃO LTDA	1.868,00C	0,00
1667	2.1.10.136.9	MULTI WORK COM E SERVIÇOS LTDA	18.926,78C	0,00
1683	2.1.10.138.5	SANTOS & GIULIANI LTDA ME	1.381,35C	0,00
1704	2.1.10.140.6	WESTMED COM MATERIAIS MEDICOS LTDA	1.037,00C	0,00
1707	2.1.10.140.7	CRISMED COM PROD P/ SAÚDE LTDA	141,00C	0,00
1708	2.1.10.140.8	CIRURGICA PRIME LTDA	152,82C	0,00
1714	2.1.10.141.0	LIDER DISTRIBUIDORA PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI	6.563,80C	0,00
1724	2.1.10.141.3	C.H. DISTR PROD HIGIÊNE E LIMPEZA LTDA	6.944,50C	0,00
1725	2.1.10.141.4	Y.P. RAIS SUPRIMENTOS LTDA	348,00C	0,00
1726	2.1.10.141.5	AUGUSTO & COIMBRA LTDA	1.428,00C	0,00
1733	2.1.10.141.8	C E C IMPORTAÇÃO E COM PROD MÉDICOS LTDA	328,20C	0,00
1734	2.1.10.141.9	MAEVE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	6.596,14C	0,00
1735	2.1.10.142.0	GONCALO CIA LTDA	1.615,00C	0,00
1747	2.1.10.142.1	RONALDO FERREIRA DE OLIVEIRA EIRELI - ME	13.179,70C	0,00
1750	2.1.10.142.2	MEDIAN COMERCIAL EIRELI	1.977,80C	0,00
1763	2.1.10.142.5	MUSTANG PLURON QUÍMICA LTDA	20.975,00C	0,00
1788	2.1.10.142.9	COMERCIAL NUTRICIONAL E ALIMENTAR LTDA	10.670,25C	0,00
1796	2.1.10.143.4	MARBA COMERCIAL LTDA	2.424,60C	0,00
1797	2.1.10.143.5	OP QUIRINO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES	276,00C	0,00
1799	2.1.10.143.7	CAIADO PNEUS LTDA	1.860,00C	0,00
1802	2.1.10.144.0	VINICIUS HENRIQUE GONCALVES DE OLIVEIRA 06068323196 -	6.680,00C	0,00
1803	2.1.10.144.1	ESKIP DISTRIBUIDORA LTDA	8.920,00C	0,00
421	2.1.3	FORNECEDORES SERVIÇOS MÉDICOS	1.298.622,16C	1.361.011,66C
422	2.1.30.1	SERVIÇOS MÉDICOS A PAGAR - ANESTESIO	46.190,00C	46.500,00C
593	2.1.30.100.3	BATTISTETTI & CIA LTDA ME	0,00	46.500,00C
1582	2.1.30.100.4	VLM BATTISTETTI LTDA	46.190,00C	0,00
425	2.1.30.2	SERVIÇOS MEDICOS A PAGAR - CL CIRURGICA	40.920,00C	37.200,00C
714	2.1.30.200.6	CENTER MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA ME	0,00	8.400,00C
1423	2.1.30.201.3	ESPINDOLA SERVIÇOS MEDICOS EIRELI	21.120,00C	16.200,00C
1439	2.1.30.201.4	VILLANI & FABRIS LTDA	19.800,00C	12.600,00C
429	2.1.30.3	SERVIÇOS MEDICOS A PAGAR - ORTOPEDIA	54.000,00C	54.000,00C
595	2.1.30.300.3	BATTISTETTI & CIA LTDA ME	0,00	27.000,00C
751	2.1.30.300.6	SERVIMEDIC SERVIÇOS MEDICOS LTDA	27.000,00C	27.000,00C
1583	2.1.30.300.7	VLM BATTISTETTI LTDA	27.000,00C	0,00
432	2.1.30.4	SERVIÇOS MEDICOS A PAGAR - PEDIATRIA	40.920,00C	37.200,00C
435	2.1.30.400.3	MEDIC ABRÃO & MORAES LTDA	9.240,00C	8.400,00C
976	2.1.30.400.7	CENTER MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	9.240,00C	9.600,00C
1289	2.1.30.401.1	A.G. RICCI CLINICA MEDICA EIRELLI	22.440,00C	19.200,00C
437	2.1.30.5	SERVIÇOS MEDICOS A PAGAR - G.OBSTETRICIA	100.564,30C	102.163,00C
973	2.1.30.504.8	JULIANA VIEIRA RIBEIRO - PF	0,00	3.600,00C
1034	2.1.30.505.1	COTA & FERRI LTDA ME	15.761,90C	12.540,00C
1058	2.1.30.505.3	YGOR JOSÉ SARAIVA CARVALHO SILVA - ME	0,00	3.247,50C
1159	2.1.30.506.3	LAIS TERUEL CLINICA MÉDICA ME	4.200,00C	2.165,00C
1245	2.1.30.507.3	VILLANI & PEIRETTI LTDA	13.159,30C	10.890,00C



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

Empresa: FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA
C.N.P.J.: 12.600.146/0001-57
Balanco encerrado em: 31/12/2023

Folha: 0004
Número livro: 0011

BALANÇO PATRIMONIAL ANO 2023

Código	Classificação	Descrição	2023	2022
			31/12/2023	31/12/2022
1307	2.1.30.508.0	CLINICA MEDICA CAZAROTO CAVALIERI EIRELI	0,00	649,50C
1308	2.1.30.508.1	I C PASSONE DE MEDEIROS LTDA	0,00	2.598,00C
1345	2.1.30.508.5	RAFAELA ALMEIDA DEMARCO CLIN MED LTDA	0,00	6.600,00C
1393	2.1.30.508.6	CLINICA MEDICA VANESSA DA ROSA LTDA	17.086,30C	24.750,00C
1426	2.1.30.509.0	VALÉRIO JOSÉ BENTO	0,00	866,00C
1434	2.1.30.509.1	MESQUITA SERVIÇOS MÉDICOS EIRELI	0,00	18.480,00C
1489	2.1.30.509.4	RESENDE & GARCIA LTDA / ANA	2.700,00C	1.299,00C
1502	2.1.30.509.5	RESENDE & GARCIA LTDA / MARCUS	1.500,00C	1.299,00C
1508	2.1.30.509.7	WALTER CREMASCO NETO LTDA	14.614,60C	11.880,00C
1531	2.1.30.509.9	ALBUQUERQUE & ARAUJO LTDA	0,00	1.299,00C
1584	2.1.30.510.0	CLINICA GINECOLOGIA RIBERIO LTDA	14.712,50C	0,00
1590	2.1.30.510.4	INAMED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	2.100,00C	0,00
1731	2.1.30.510.8	NATHALY AMBROSIM LOPES LTDA	2.400,00C	0,00
1756	2.1.30.510.9	CLINICA PASSONE LTDA	2.700,00C	0,00
1779	2.1.30.511.0	MARIA EDUARDA ANDREASSA SILVESTRE LTDA	3.000,00C	0,00
1780	2.1.30.511.1	ANA ISABELA GRANIERO ME	6.629,70C	0,00
441	2.1.30.6	SERVIÇOS MEDICOS A PAGAR - CL MÉDICA	30.000,00C	30.000,00C
444	2.1.30.600.1	USINGER & USINGER LTDA	7.500,00C	7.500,00C
445	2.1.30.600.4	JOÃO DE DEUS PIRES FILHO & CIA LTDA	7.500,00C	7.500,00C
696	2.1.30.600.7	GG ZANDONA - CLINICA MEDICA LTDA.	7.500,00C	7.500,00C
1229	2.1.30.601.3	YGOR JOSÉ SARAIVA CARVALHO SILVA - ME	0,00	7.500,00C
1774	2.1.30.601.4	CLÍNICA MÉDICA SARAIVA & CAVENAGHI LTDA	7.500,00C	0,00
447	2.1.30.7	SERVIÇOS MEDICOS A PAGAR - PRONTO SOCORR	185.865,90C	184.777,50C
454	2.1.30.700.7	GG ZANDONA - CLINICA MEDICA LTDA	5.842,10C	1.320,00C
529	2.1.30.701.7	CRISTIANE PALHARINI LIMA - PF	0,00	637,50C
891	2.1.30.707.5	YGOR JOSÉ SARAIVA CARVALHO SILVA - ME	0,00	29.700,00C
1107	2.1.30.709.9	LAIS TERUEL CLINICA MÉDICA ME	13.178,00C	21.120,00C
1138	2.1.30.710.1	RODRIGO DUARTE FRANCO - ME	0,00	23.100,00C
1293	2.1.30.711.1	CLINICA MEDICA CAZAROTO CAVALIERI EIRELI	4.024,90C	11.880,00C
1311	2.1.30.711.5	I C PASSONE DE MEDEIROS LTDA	0,00	9.240,00C
1420	2.1.30.711.9	VALÉRIO JOSÉ BENTO	3.571,70C	13.200,00C
1490	2.1.30.712.2	RESENDE & GARCIA LTDA / ANA	0,00	6.600,00C
1491	2.1.30.712.3	RESENDE & GARCIA LTDA / MARCUS	17.021,40C	17.160,00C
1521	2.1.30.712.6	MYLENA LIRANCO FERRO LTDA	0,00	990,00C
1524	2.1.30.712.7	ALBUQUERQUE E ARAUJO LTDA	0,00	13.530,00C
1532	2.1.30.712.8	P.B. SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	0,00	36.300,00C
1573	2.1.30.713.0	DG MED SERVIÇOS MEDICOS LTDA	16.377,90C	0,00
1575	2.1.30.713.2	SM MARIANO CLINICA MÉDICA LTDA	3.971,00C	0,00
1576	2.1.30.713.3	INAMED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	12.538,90C	0,00
1721	2.1.30.713.4	NATHALY AMBROSIM LOPES LTDA	20.088,20C	0,00
1722	2.1.30.713.5	EMILLY FERNANDA DOS SANTOS MATTOS	21.639,20C	0,00
1723	2.1.30.713.6	MACHADO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	9.278,50C	0,00
1736	2.1.30.713.7	ANA CAROLINE SENA ANGELO LTDA	1.364,00C	0,00
1757	2.1.30.713.9	MARIA EDUARDA ANDREASSA SILVESTRE LTDA	8.537,10C	0,00
1764	2.1.30.714.0	CAMILA CAFURE ROCHA	6.023,60C	0,00
1775	2.1.30.714.1	CLÍNICA MÉDICA SARAIVA & CAVENAGHI LTDA	39.065,40C	0,00
1793	2.1.30.714.2	WILLIAN FERNANDES LOPES LTDA	3.344,00C	0,00
459	2.1.30.8	SERVIÇOS MEDICOS A PAGAR - REMOÇÕES	24.450,00C	21.800,00C
533	2.1.30.800.5	GG ZANDONA - CLINICA MEDICA LTDA	3.300,00C	700,00C
892	2.1.30.803.2	YGOR JOSÉ SARAIVA CARVALHO SILVA - ME	0,00	5.700,00C
1108	2.1.30.804.6	LAIS TERUEL CLINICA MÉDICA ME	1.200,00C	2.600,00C
1141	2.1.30.804.9	RODRIGO DUARTE FRANCO - ME	0,00	2.550,00C
1294	2.1.30.805.6	CLINICA MEDICA CAZAROTO CAVALIERI EIRELI	0,00	1.800,00C
1310	2.1.30.805.7	I C PASSONE DE MEDEIROS LTDA	0,00	2.650,00C
1421	2.1.30.806.3	VALÉRIO JOSÉ BENTO	0,00	1.000,00C
1492	2.1.30.806.5	RESENDE & GARCIA LTDA / ANA	0,00	2.100,00C
1493	2.1.30.806.6	RESENDE & GARCIA LTDA / MARCUS	400,00C	600,00C
1525	2.1.30.806.9	ALBUQUERQUE E ARAUJO LTDA	0,00	1.100,00C
1533	2.1.30.807.0	P.B. SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	0,00	1.000,00C
1577	2.1.30.807.1	INAMED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	1.700,00C	0,00
1578	2.1.30.807.2	SM MARIANO CLINICA MÉDICA LTDA	1.000,00C	0,00
1588	2.1.30.807.4	DG MED SERVIÇOS MEDICOS LTDA	4.300,00C	0,00
1718	2.1.30.807.5	NATHALY AMBROSIM LOPES LTDA	2.300,00C	0,00
1719	2.1.30.807.6	EMILLY FERNANDA DOS SANTOS MATTOS	4.650,00C	0,00
1720	2.1.30.807.7	MACHADO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	700,00C	0,00
1765	2.1.30.807.9	MARIA EDUARDA ANDREASSA SILVESTRE LTDA	800,00C	0,00



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

Empresa: FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA
C.N.P.J.: 12.600.146/0001-57
Balanco encerrado em: 31/12/2023

Folha: 0005
Número livro: 0011

BALANÇO PATRIMONIAL ANO 2023

Código	Classificação	Descrição	2023	2022
			31/12/2023	31/12/2022
1776	2.1.30.808.0	CLÍNICA MÉDICA SARAIVA & CAVENAGHI LTDA	4.100,00C	0,00
462	2.1.30.9	SERVIÇOS MEDICOS A PAGAR - IMAGEM	11.250,00C	14.200,00C
464	2.1.30.900.2	JOÃO DE DEUS PIRES FILHO & CIA LTDA	3.050,00C	3.300,00C
880	2.1.30.900.7	USINGER & USINGER LTDA	2.550,00C	2.850,00C
1435	2.1.30.900.8	WALTER CREMASCO NETO LTDA	5.650,00C	5.800,00C
1486	2.1.30.900.9	YGOR JOSÉ SARAIVA CARVALHO SILVA - ME	0,00	2.250,00C
465	2.1.31.0	SERVIÇOS MEDICOS A PAGAR - PRODUTIVIDADE	72.893,69C	105.778,60C
470	2.1.31.000.5	HELIO ADAS PEREIRA & CIA LTDA	0,00	25,91C
471	2.1.31.000.6	ORTRAUMA SERV ORTOPEDICOS LTDA	0,00	60,04C
472	2.1.31.000.7	BATTISTETTI & VARGAS LTDA	0,00	607,40C
474	2.1.31.000.9	CENTER CLINICA SERV MED LTDA	0,00	177,47C
475	2.1.31.001.0	MEDIC ABRÃO & MORAES LTDA - PAULINA	2.437,10C	2.825,17C
476	2.1.31.001.1	CENTRO MEDICO S/C LTDA	0,00	1.754,54C
477	2.1.31.001.2	CENTER CLINICA SERV MED LTDA	0,00	22,84C
478	2.1.31.001.3	WALTER CREMASCO NETO & NEGREI LTDA	0,00	250,02C
481	2.1.31.001.6	E.M. DE OLIVEIRA HERNANDEZ ME	0,00	2.223,88C
482	2.1.31.001.7	USINGER & USINGER LTDA	2.012,90C	1.370,41C
483	2.1.31.001.8	JOÃO DE DEUS PIRES FILHO & CIA LTDA	1.652,17C	2.350,29C
484	2.1.31.001.9	SIQUEIRA & FEDOSSO LTDA	0,00	21,42C
499	2.1.31.002.0	MENDES, VASCONCELOS & MAIA S/S	0,00	83,52C
500	2.1.31.002.1	ELTON CEZAR PINEZE - PF	0,00	81,47C
501	2.1.31.002.2	GG ZANDONA - CLINICA MEDICA LTDA	1.490,49C	19.037,75C
531	2.1.31.002.5	CRISTIANE PALHARINI LIMA - PF	0,00	22,10C
532	2.1.31.002.6	MENDES, VASCONCELOS & MAIA S/S	0,00	15,37C
539	2.1.31.002.7	SANDRO ROBERTO HOICI	0,00	26,25C
551	2.1.31.002.8	MARIA NEUMAN JUSSELINO DE ALMEIDA & CIA	0,00	1.304,51C
556	2.1.31.002.9	NEHRER & NEHRER LTDA - ME	0,00	631,31C
560	2.1.31.003.0	CONSALTER E EREDIA - CLINICA MNEDICA S/S	0,00	67,44C
585	2.1.31.003.3	OCTAVIANO & GUARNIERI LTDA ME	0,00	36,65C
591	2.1.31.003.4	M J SERVIÇOS MÉDICOS LTDA ME	0,00	250,32C
592	2.1.31.003.5	BATTISTETTI & CIA LTDA ME	0,00	1,00C
598	2.1.31.003.7	M J SERVIÇOS MEDICOS LTDA ME	0,00	257,37C
599	2.1.31.003.8	RUBIA MARA RODRIGUES DA SILVA - PF	0,00	1,09C
612	2.1.31.003.9	M J SERVIÇOS MÉDICOS LTDA ME	0,00	983,74C
615	2.1.31.004.0	CENTRO MEDICO BALDASSO & NAKAMICHI LTDA	0,00	103,55C
624	2.1.31.004.2	MODESTO MARIANO GROCHOCKI - ME	0,00	1.531,76C
626	2.1.31.004.3	CLAUDIA FIGUEIREDO PEDROSO - ME	0,00	71,60C
630	2.1.31.004.5	CENTER MED SERVIÇOS MEDICOS LTDA ME	0,00	249,57C
635	2.1.31.004.6	CENTER CLINICA SERV MED LTDA	0,00	250,25C
636	2.1.31.004.7	RAMOS & ALMEIDA SERVIÇOS MEDICOS LTDA	0,00	83,87C
637	2.1.31.004.8	SERVIMEDIC SERVIÇOS MEDICOS LTDA	7.105,11C	6.587,21C
674	2.1.31.004.9	MORAIS E POLICANTI LTDA	0,00	285,42C
675	2.1.31.005.0	DALLA MARTHA & PAES LTDA ME	0,00	494,62C
676	2.1.31.005.1	CLINICA MÉDICA FABRIS LTDA	0,00	1.514,89C
677	2.1.31.005.2	MJ SERVIÇOS MEDICOS LTDA ME	0,00	246,07C
678	2.1.31.005.3	RENE GUILLERMO MOLLINADO ZEGARRA - PF	0,00	2.230,57C
680	2.1.31.005.5	LUIZ HENRIQUE GOULART DE AZEVEDO - PF	0,00	39,09C
713	2.1.31.005.6	CENTER MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA ME - ANT	762,68C	787,07C
726	2.1.31.005.7	CLINICA MÉDICA VIDA LTDA	0,00	36,51C
741	2.1.31.006.1	M J SERVIÇOS MEDICOS LTDA ME	0,00	2.387,74C
742	2.1.31.006.2	NATALIA CARBONARI BARBOZA - PF	0,00	127,13C
791	2.1.31.006.4	CLINICA MEDICA VIDA	0,00	288,64C
817	2.1.31.006.5	FABRI & ABEGAO LTDA ME	0,00	812,22C
818	2.1.31.006.6	FABRI & ABEGAO LTDA ME	0,00	2.660,74C
863	2.1.31.006.7	ANA PAULA LUNA WOITXEN - PF	0,00	3.009,42C
864	2.1.31.006.8	HERVELLYN AUGUSTO F. SARAIVA	0,00	408,91C
865	2.1.31.006.9	GABRIELA DE BRITTO DONADI - PF	0,00	205,67C
866	2.1.31.007.0	MANOEL BARBOZA C. SANTOS - PF	0,00	307,00C
867	2.1.31.007.1	WILLIAN THIAGO ALMEIDA LEITE	0,00	223,02C
868	2.1.31.007.2	LUCAS DUARTE FRANCO - PJ	0,00	371,12C
869	2.1.31.007.3	CONSULTORIA MED SILVA & ABDALLA LTDA	0,00	524,50C
870	2.1.31.007.4	CONSULTORIA MED SILVA & ABDALLA LTDA	0,00	30,84C
899	2.1.31.007.6	LUIZ HENRIQUE GOULART DE AZEVEDO SERV MED LTDA ME	0,00	356,78C
900	2.1.31.007.7	NELSON FERREIRA NETO - PJ	0,00	633,61C
910	2.1.31.007.8	PAULO SERGIO ANDRETTA EPP	0,00	70,30C
913	2.1.31.008.0	GUSTAVO SBROGGIO GALORO	0,00	39,98C
915	2.1.31.008.1	CLINICA MEDICA PEDRO GOMES LTDA	0,00	83,03C



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

Empresa: FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA
C.N.P.J.: 12.600.146/0001-57
Balanco encerrado em: 31/12/2023

Folha: 0006
Número livro: 0011

BALANÇO PATRIMONIAL ANO 2023

Código	Classificação	Descrição	2023	2022
			31/12/2023	31/12/2022
975	2.1.31.008.3	AMC CLINICA ESPEC MEDICAS VASC DE NAVIRAI S/S	1.583,72C	40,95C
981	2.1.31.008.4	CENTER MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA ME - FAB	2.981,79C	2.247,20C
1055	2.1.31.008.9	YGOR JOSÉ SARAIVA CARVALHO SILVA - ME	0,00	2.026,08C
1068	2.1.31.009.0	CENTRO MEDICO NAKAMICHI LTDA	0,00	106,69C
1129	2.1.31.009.5	DUARTE & BARROS ATENDIMENTOS MÉDICOS LTDA	0,00	704,96C
1148	2.1.31.009.9	LAIS TERUEL CLINICA MÉDICA ME	711,89C	277,62C
1149	2.1.31.010.0	MVB SERVIÇOS MÉDICOS EIRELI ME	0,00	5,85C
1150	2.1.31.010.1	INSTITUTO PRUDENT CIRURG ANAT PATOLÓG LTDA	0,00	1.698,14C
1151	2.1.31.010.2	FELIPE SCALCO MANZANO - PF	0,00	182,37C
1161	2.1.31.010.4	GABRIELA DE BRITTO DONADI - EIRELI	0,00	125,34C
1163	2.1.31.010.6	RODRIGO DUARTE FRANCO - ME	0,00	59,70C
1164	2.1.31.010.7	SILVA & GIROTO LTDA ME	0,00	9,94C
1166	2.1.31.010.9	INTERSER ATENDIMENTO MÉDICO LTDA	0,00	2,16C
1230	2.1.31.011.5	COTA & FERRI LTDA ME	5.451,90C	5.999,15C
1242	2.1.31.012.1	VILLANI & PEIRETTI LTDA	2.766,16C	2.044,22C
1296	2.1.31.012.6	BATTISTETTI & CIA LTDA ME V-L	0,00	9.110,44C
1306	2.1.31.012.8	A.G. RICCI CLINICA MEDICA EIRELLI	6.218,59C	4.473,72C
1314	2.1.31.012.9	CLINICA MEDICA CAZAROTO CAVALIERI EIRELI	0,00	51,42C
1328	2.1.31.013.1	I C PASSONE DE MEDEIROS LTDA	0,00	574,94C
1396	2.1.31.013.6	CLINICA MEDICA VANESSA DA ROSA LTDA	4.224,44C	2.542,94C
1399	2.1.31.013.9	RAFAELA ALMEIDA DEMARCO CLIN MED LTDA	0,00	1.734,60C
1428	2.1.31.014.2	ESPINDOLA SERVIÇOS MEDICOS EIRELI	2.872,61C	41,70C
1429	2.1.31.014.3	VALÉRIO JOSÉ BENTO	0,00	222,44C
1437	2.1.31.014.4	MESQUITA SERVIÇOS MÉDICOS EIRELI	0,00	1.593,15C
1438	2.1.31.014.5	VILLANI & FABRIS LTDA	1.788,18C	1.595,47C
1497	2.1.31.014.7	BATTISTETTI SERV MÉDICOS LTDA	0,00	123,49C
1509	2.1.31.014.9	RESENDE & GARCIA LTDA / ANA	475,53C	475,22C
1510	2.1.31.015.0	RESENDE & GARCIA LTDA / MARCUS	160,05C	236,69C
1518	2.1.31.015.1	WALTER CREMASCO NETO LTDA	1.620,06C	143,63C
1526	2.1.31.015.3	BATTISTETTI & CIA LTDA ME - N	0,00	5.531,74C
1535	2.1.31.015.4	P.B. SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	0,00	137,74C
1541	2.1.31.015.5	LOBATO & MOREIRA LTDA	2.551,38C	116,92C
1579	2.1.31.015.6	VLM BATTISTETTI LTDA V	6.583,50C	0,00
1580	2.1.31.015.7	VLM BATTISTETTI LTDA L	5.383,18C	0,00
1581	2.1.31.015.8	VLM BATTISTETTI LTDA N	5.522,59C	0,00
1711	2.1.31.016.0	SALUTIS SERVIÇOS MEDICOS LTDA	90,76C	0,00
1712	2.1.31.016.1	INAMED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	247,38C	0,00
1713	2.1.31.016.2	CLINICA GINECOLOGIA RIBERIO LTDA	1.276,31C	0,00
1717	2.1.31.016.3	EL ABED SERVIÇOS MEDICOS LTDA	59,36C	0,00
1748	2.1.31.016.4	ANA CAROLINE SENA ANGELO LTDA	90,71C	0,00
1761	2.1.31.016.6	CLINICA PASSONE LTDA	689,32C	0,00
1778	2.1.31.016.7	CLÍNICA MÉDICA SARAIVA & CAVENAGHI LTDA	2.133,98C	0,00
1783	2.1.31.016.8	DG MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	31,11C	0,00
1784	2.1.31.016.9	EMILLY FERNANDA DOS SANTOS MATTOS	37,11C	0,00
1785	2.1.31.017.0	NATALY AMBROSIM LOPES LTDA	149,36C	0,00
1786	2.1.31.017.1	DUALL MED CLINICA MEDICA LTDA	18,18C	0,00
1787	2.1.31.017.2	ANA ISABELA GRANIERO ME	1.550,83C	0,00
1805	2.1.31.017.3	MARIA EDUARDA ANDREASSA SILVESTRE LTDA	163,26C	0,00
991	2.1.31.5	SERVIÇOS MEDICOS A PAGAR - UTI ADULTO	190.059,00C	189.420,00C
1212	2.1.31.500.2	CLINICA MEDICA FGG. EIRELI-UTI ADULTO (INTENSIV)	47.259,00C	47.500,00C
1436	2.1.31.500.6	DUARTE & BARROS ATENDIMENTOS MÉDICOS LTDA (TRAQ)	0,00	1.520,00C
1517	2.1.31.500.7	CARDIOLIFE SERVIÇOS MÉDICOS - (CARDIO)	31.000,00C	31.000,00C
1536	2.1.31.500.8	UTI MED LTDA - UTI ADULTO (PLANT)	45.600,00C	74.400,00C
1537	2.1.31.500.9	E.C. FABRI LTDA - UTI ADULTO (NEFR)	35.000,00C	35.000,00C
1806	2.1.31.501.0	AVIVE GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA (PLANT)	31.200,00C	0,00
1030	2.1.31.6	SERVIÇOS MEDICOS A PAGAR - INFECTOLOGISTA	9.062,28C	9.062,28C
1117	2.1.31.600.2	INSTITUTO PRUDENT CIRURG ANAT PATOLÓG LTDA	9.062,28C	9.062,28C
1171	2.1.31.8	SERVIÇOS MEDICOS A PAGAR - AUX CL CIRURGICA	13.640,00C	12.400,00C
1173	2.1.31.800.2	CENTER MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA ME	4.840,00C	3.800,00C
1176	2.1.31.800.5	AMC CLINICA ESPEC MEDICAS VASC DE NAVIRAI S/S	6.600,00C	2.400,00C
1419	2.1.31.801.5	ESPINDOLA SERVIÇOS MEDICOS EIRELI	550,00C	3.400,00C
1440	2.1.31.801.6	VILLANI & FABRIS LTDA	1.320,00C	1.600,00C
1495	2.1.31.801.7	BATTISTETTI SERV MÉDICOS LTDA	330,00C	1.200,00C
1441	2.1.32.1	SERVIÇOS MEDICOS A PAGAR - ELETIVAS	72.246,89C	44.029,60C
1442	2.1.32.100.1	MEDIC ABRÃO & MORAES LTDA ME - C.GERAL	8.330,00C	4.620,00C



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

Empresa: FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA
C.N.P.J.: 12.600.146/0001-57
Balanço encerrado em: 31/12/2023

Folha: 0007
Número livro: 0011

BALANÇO PATRIMONIAL ANO 2023

Código	Classificação	Descrição	2023	2022
			31/12/2023	31/12/2022
1443	2.1.32.100.2	CENTER MED SERVIÇOS MEDICOS LTDA - C.GERAL	7.990,00C	4.620,00C
1538	2.1.32.100.3	CLINAN SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - C.GERAL ANEST	7.359,30C	4.948,90C
1445	2.1.32.100.4	AMC CLINICA ESPEC MEDICAS VASC DE NAVIRAI S/S - VASC	2.400,00C	3.200,00C
1447	2.1.32.100.6	RÁDIO ANEST SERV MEDICOS SS - VASC ANEST	1.640,00C	1.640,00C
1448	2.1.32.100.7	ESPINDOLA SERVIÇOS MEDICOS EIRELI - URO	5.000,00C	0,00
1496	2.1.32.100.8	BATTISTETTI SERV MÉDICOS LTDA - GUSTAVO URO	5.000,00C	0,00
1450	2.1.32.100.9	WALTER CREMASCO NETO LTDA GO	7.150,00C	3.900,00C
1451	2.1.32.101.0	COTA & FERRI LTDA ME - GO	4.950,00C	2.700,00C
1452	2.1.32.101.1	RÁDIO ANEST SERV MEDICOS SS - GO ANEST	9.966,59C	2.460,00C
1759	2.1.32.101.2	CLINICA PASSONE LTDA - ORT	5.855,00C	0,00
1539	2.1.32.103.0	CLINAN SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - PRE ANEST	3.396,00C	3.650,70C
1453	2.1.32.103.3	LAURA LOPES FERREIRA GIRALDO - ORT	0,00	7.340,00C
1534	2.1.32.103.5	I C PASSONE DE MEDIROS LTDA - PQ CIR	0,00	4.950,00C
1760	2.1.32.103.7	CLINICA PASSONE LTDA - PQ CIR	3.210,00C	0,00
1465	2.1.32.2	SERVIÇOS MEDICOS A PAGAR - AUX ORTOPEDIA	11.999,20C	11.999,20C
1466	2.1.32.200.1	SERVIMEDIC SERVIÇOS MEDICOS LTDA	6.399,20C	5.599,20C
1468	2.1.32.200.3	LAURA LOPES FERREIRA GIRALDO	0,00	5.600,00C
1530	2.1.32.200.4	LOBATO & MOREIRA LTDA	1.200,00C	800,00C
1758	2.1.32.200.6	CLINICA PASSONE LTDA	4.400,00C	0,00
1739	2.1.32.3	SERVIÇOS MEDICOS A PAGAR - PEDIATRIA URG / EMERG	12.400,00C	0,00
1740	2.1.32.300.1	A.G. RICCI CLINICA MEDICA EIRELLI	5.600,00C	0,00
1741	2.1.32.300.2	MEDIC ABRÃO & MORAES LTDA	2.800,00C	0,00
1742	2.1.32.300.3	CENTER MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	4.000,00C	0,00
1744	2.1.32.4	SERVIÇOS MEDICOS A PAGAR - VASCULAR	10.000,00C	0,00
1745	2.1.32.400.1	AMC CLINICA ESPEC MEDICAS VASC DE NAVIRAI S/S	10.000,00C	0,00
485	2.1.35.0	RETENÇÕES PREST SERV MED A RECOLHER	372.160,90C	460.481,48C
490	2.1.35.000.5	ISSQN RETIDO A RECOLHER	14.882,49C	11.802,64C
491	2.1.35.000.6	PIS/COFINS/IR/CS RETIDO A RECOLHER	44.511,03C	19.251,60C
1335	2.1.35.000.8	PARCELAMENTO RETENÇÕES SERV MÉDICOS (LEI 13988 14/04,	312.767,38C	429.427,24C
42	2.1.4	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	10.922,27C	3.015,06C
43	2.1.40.1	RETENÇÕES / CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	10.922,27C	3.015,06C
44	2.1.40.100.1	ISSQN RETIDO A RECOLHER	6.859,17C	3.015,06C
524	2.1.40.100.6	PIS/COFINS/IR/CS RETIDO A RECOLHER	4.063,10C	0,00
49	2.1.5	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E PREVIDENCIARIAS	648.810,92C	764.941,01C
50	2.1.50.1	OBRIGAÇÕES COM COLABORADORES	207.810,46C	0,00
1812	2.1.50.100.2	ASSISTÊNCIA COMPLEMENTAR FINANC (LEI 14.434/22)	207.810,46C	0,00
52	2.1.50.2	OBRIGAÇÕES SOCIAIS	441.000,46C	764.941,01C
54	2.1.50.200.2	INSS FOLHA PAGTO A RECOLHER	116.471,92C	498.368,94C
55	2.1.50.200.3	FGTS A RECOLHER	169.180,37C	129.775,27C
57	2.1.50.200.5	IR FOLHA PAGTO A RECOLHER	149.363,12C	123.941,96C
285	2.1.50.200.7	CONTRIBUIÇÃO CONFEDERATIVA A RECOLHER	5.412,88C	4.179,10C
1112	2.1.50.201.5	CARTÃO ALIMENTAÇÃO CONVÊNIO SIEMS A RECOLHER	0,00	4.423,31C
1251	2.1.50.201.6	RETENÇÕES JUDICIAIS / COLABORADORES	572,17C	1.291,30C
1252	2.1.50.201.7	REGIME PROPRIO CEDÊNCIA - PREVINA A RECOLHER	0,00	2.961,13C
67	2.1.6	OUTRAS OBRIGAÇÕES	70.434,20C	65.578,85C
68	2.1.60.1	OUTRAS OBRIGAÇÕES	70.434,20C	65.578,85C
1482	2.1.60.100.1	ENERGISA MS - DISTR ENERGIA ELÉTRICA	45.008,99C	43.990,60C
1483	2.1.60.100.2	SANESUL MS - DISTR ÁGUA	25.425,21C	21.588,25C
69	2.2	PASSIVO NÃO CIRCULANTE	3.075.489,74C	2.676.039,65C
70	2.2.1	PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	3.075.489,74C	2.676.039,65C
72	2.2.50.2	OBRIGAÇÕES SOCIAIS (JUDICIALIZAÇÃO)	3.075.489,74C	2.676.039,65C
53	2.2.50.200.1	INSS A RECOLHER - PATRONAL	1.347.957,81C	1.367.663,55C
1766	2.2.50.200.2	INSS A RECOLHER - AÇÃO JUDICIAL	419.155,83C	0,00
56	2.2.50.200.3	PIS FOLHA PGTO A RECOLHER	57.566,25C	57.566,25C
806	2.2.50.200.4	PARCELAMENTO INSS - REFIS LEI 12966/14	1.029.895,74C	1.029.895,74C
807	2.2.50.200.5	PARCELAMENTO INSS - SIMPLIFICADO AGO/2014	215.137,44C	215.137,44C
525	2.2.50.200.6	INSS DIFERENÇAS A RECOLHER	5.776,67C	5.776,67C
73	2.3	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	656.975,37D	837.750,70D
74	2.3.1	PATRIMÔNIO SOCIAL	0,01C	0,01C

Sistema licenciado para FUNDACAO SERVICOS DE SAUDE DE NOVA ANDRADINA



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

Empresa: FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA
C.N.P.J.: 12.600.146/0001-57
Balanço encerrado em: 31/12/2023

Folha: 0008
Número livro: 0011

BALANÇO PATRIMONIAL ANO 2023

Código	Classificação	Descrição	2023	2022
75	2.3.10.1	FUNDO PATRIMONIAL SOCIAL	31/12/2023	31/12/2022
76	2.3.10.100.1	FUNDO PATRIMONIAL DE ABERTURA	0,01C	0,01C
387	2.3.2	SUPERAVIT OU DÉFICIT ACUMULADOS	656.975,38D	837.750,71D
388	2.3.20.1	SUPERAVIT ACUMULADO	4.995.569,92C	4.814.794,59C
944	2.3.20.100.6	SUPERAVIT EXERCÍCIOS ANTERIORES	4.814.794,59C	4.344.808,32C
1568	2.3.20.101.4	SUPERAVIT ANO 2022	0,00	469.986,27C
1810	2.3.20.101.5	SUPERAVIT ANO 2023	180.775,33C	0,00
390	2.3.20.2	(-) DÉFICIT ACUMULADO	5.652.545,30D	5.652.545,30D
945	2.3.20.200.4	(-) DÉFICIT EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.652.545,30D	5.652.545,30D
607	2.5	PASSIVO COMPENSADO	2.997.542,17C	3.442.421,53C
608	2.5.1	COMPENSAÇÕES PASSIVAS DIVERSAS	2.997.542,17C	3.442.421,53C
609	2.5.10.1	RESPONSABILIDADES COM TERCEIROS	2.997.542,17C	3.442.421,53C
610	2.5.10.100.1	CESSÃO DE USO-BENS RECEBIDOS SES	1.861.827,90C	2.258.573,26C
611	2.5.10.100.2	CESSÃO DE USO-BENS RECEBIDOS PMNA	1.135.714,27C	1.183.848,27C

BALANÇO PATRIMONIAL BASE LEGAL LEI N. 6.404/1976 ATIVO/PASSIVO R\$ 8.073.557,43 (oito milhões e setenta e três mil quinhentos e cinquenta e sete reais e quarenta e três centavos)

MÁRCIO LUIZ SOARES
DIRETOR GERAL
RG : 2170166 SSP / PR
CPF: 459.464.509-72

FÁBIO JUNIOR TRAVAIM
CONTADOR
CRC: MS-008839/O-8
CPF: 789.219.101-15



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

Empresa: FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA
C.N.P.J.: 12.600.146/0001-57

Folha: 0001
Número livro: 0011

DEMONSTRAÇÃO RESULTADO EXERCÍCIO EM 31/12/2023

Descrição	2023	Total	2022	Total
Receitas Operacionais / Contratualização				
TETO FEDERAL (MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE)	3.276.813,96		3.276.813,95	
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MS	12.457.842,46		10.530.000,00	
FUNDO MUNICIPAL SAÚDE/NOVA ANDRADINA MS	8.016.000,00		6.825.000,00	
PREFEITURA M. ANAURILÂNDIA MS	120.000,00		120.000,00	
PREFEITURA M. ANGÉLICA MS	120.000,00		120.000,00	
PREFEITURA M. BATAYPORÃ MS	120.000,00		120.000,00	
PREFEITURA M. IVINHEMA MS	120.000,00		120.000,00	
PREFEITURA M. NOVO HORIZONTE DO SUL MS	120.000,00		120.000,00	
PREFEITURA M. TAQUARUSSU MS	120.000,00		120.000,00	
TETO FEDERAL - REDE URGÊNCIA/EMERGÊNCIA RUE	2.107.481,25		1.758.450,00	
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MS / UTI ADULTO	5.112.000,00		5.112.000,00	
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MS / BATAYPORÃ	370.030,56		370.030,56	
TETO FEDERAL UTI (MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE)	2.322.261,60	<u>34.382.429,83</u>	1.642.050,00	<u>30.234.344,51</u>
Receitas Não Operacionais				
DEVOLUÇÕES DESPESAS C/ CURSOS E EVENTOS	1.690,92		0,00	
DEVOLUÇÃO DE SALDO SUPRIMENTOS P/ PAGTO PEQ DESPESA	482,86		1.867,30	
DOAÇÕES	10.000,16		19.130,49	
DOAÇÕES BENS / SERVIÇOS	180.001,00		0,00	
DOAÇÕES - CONVÊNIOS PJ	0,00	<u>192.174,94</u>	360.000,00	<u>380.997,79</u>
Outras Receitas Operacionais				
RECUPERAÇÃO DE PAGAMENTO A MAIOR	59,33		6.620,99	
DEVOLUÇÕES TARIFAS PERICIAIS	1.196,55		403,64	
RECEITAS EXTRAORDINARIAS/CUSTEIO PMNA	959.854,94		2.466.000,00	
RECEITAS EXTRAORDINARIAS/CUSTEIO SES-MS	1.077.142,79		930.835,88	
RECEITAS PRODUTIVIDADES AIH / PROC ELETIVOS FMS-NA	459.489,57		301.658,08	
RECEITAS EXTRAORDINARIAS FMS MAC - VIA FMS NA	0,00		669.500,00	
RECEITAS EXTRAORDINARIAS CONV PMNA 03/2022 CUSTEIO A	0,00		265.140,00	
RECEITAS PRODUÇÃO AIH - PROJETO OPERA MS SES	196.793,52		0,00	
RECEITAS PISO NACIONAL LEI 14434/2022	1.566.722,65		0,00	
RECEITAS EXTRAORDINARIAS CONV PMNA 03/2023 CUSTEIO E	290.000,00		0,00	
JUROS / MULTAS RECEBIDOS	46.378,81		37.416,48	
MULTAS RECEBIDAS - FORNECEDORES	7.248,79		0,00	
MULTAS RECEBIDAS - CLT	1.228,39		0,00	
REPARAÇÕES CONTRATUAIS DE FORNECEDORES	108.000,00		0,00	
RESSARCIMENTOS CONTRATUAIS DE FORNECEDORES	180.000,00	<u>4.894.115,34</u>	0,00	<u>4.677.575,07</u>
Receitas Financeiras				
RENDIMENTO APLICAÇÃO CTA 34000-6 BB	86.155,58		55.672,91	
RENDIMENTO APLICAÇÃO CTA 48752-X BB	9.524,52		1.039,05	
RENDIMENTO APLICAÇÃO CTA 401155-4 SICOOB	35.850,04		23.333,17	
RENDIMENTO APLICAÇÃO CTA 55289-5 BB	5.808,35		0,00	
RENDIMENTO APLICAÇÃO CTA 59000-2 BB	3.600,39	<u>140.938,88</u>	2.885,90	<u>82.931,03</u>
Receita Bruta		<u>39.609.658,99</u>		<u>35.375.848,40</u>
Receita Líquida		<u>39.609.658,99</u>		<u>35.375.848,40</u>
Custos com Pessoal				
SALÁRIOS E ORDENADOS	(9.874.110,38)		(553.686,28)	
13º SALÁRIO	(929.801,03)		(54.662,22)	
FÉRIAS	(984.600,29)		(68.699,51)	
INSS-FUNCIONARIOS	(1.474.136,93)		(54.762,74)	
FGTS	(1.240.061,76)		(74.487,01)	
FGTS - RESCISÓRIO	(44.147,66)		(2.330,63)	
RESCISÃO CONTRATO TRABALHO	(354.244,57)		(36.214,49)	
IR S/ FOLHA PGTO	(946.137,22)		(174.339,52)	
CONTRIBUIÇÃO CONFEDERATIVA	(69.643,93)		0,00	
REGIME PROPRIO CEDÊNCIA - PREVINA	0,00		(33.058,12)	
ASSIST FINANC COMPLEMENTAR LEI 14434-23 ATIVOS	(1.022.352,13)		0,00	
ASSIST FINANC COMPLEMENTAR LEI 14434-23 DESLIGADOS	(36.372,63)	<u>(16.975.608,53)</u>	0,00	<u>(1.052.240,52)</u>
Custos com Pessoal				
SALARIOS E ORDENADOS inativa 2023	0,00		(975.566,16)	
13º SALÁRIO inativa 2023	0,00		(95.617,19)	



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

Empresa: FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA
C.N.P.J.: 12.600.146/0001-57

Folha: 0002
Número livro: 0011

DEMONSTRAÇÃO RESULTADO EXERCÍCIO EM 31/12/2023

Descrição	2023	Total	2022	Total
Custos com Pessoal				
FÉRIAS inativa 2023	0,00		(91.220,01)	
INSS-FUNCIONARIOS inativa 2023	0,00		(127.357,25)	
FGTS inativa 2023	0,00		(112.248,13)	
RESCISÃO CONTRATO TRABALHO inativa 2023	0,00		(13.222,91)	
IR S/ FOLHA PGTO inativa 2023	0,00	0,00	(44.814,71)	(1.460.046,36)
Custos com Pessoal				
SALÁRIOS E ORDENADOS inativa 2023	0,00		(6.221.340,63)	
13º SALÁRIO inativa 2023	0,00		(573.211,33)	
FÉRIAS inativa 2023	0,00		(588.449,31)	
INSS-FUNCIONARIOS inativa 2023	0,00		(842.276,47)	
FGTS inativa 2023	0,00		(690.332,99)	
FGTS - RESCISÓRIO inativa 2023	0,00		(22.667,39)	
RESCISÃO CONTRATO TRABALHO inativa 2023	0,00		(132.332,17)	
IR S/ FOLHA PGTO inativa 2023	0,00		(436.155,31)	
CONTRIBUIÇÃO CONFEDERATIVA inativa 2023	0,00	0,00	(73.703,99)	(9.580.469,59)
Custos com Pessoal				
SALÁRIOS E ORDENADOS inativa 2023	0,00		(1.383.534,05)	
13º SALÁRIO inativa 2023	0,00		(135.835,26)	
FÉRIAS inativa 2023	0,00		(115.478,34)	
INSS-FUNCIONÁRIOS inativa 2023	0,00		(155.438,42)	
FGTS inativa 2023	0,00		(153.333,50)	
FGTS - RESCISÓRIO inativa 2023	0,00		(3.207,04)	
RESCISÃO CONTRATO TRABALHO inativa 2023	0,00		(68.364,80)	
IR S/ FOLHA PGTO inativa 2023	0,00	0,00	(5.224,01)	(2.020.415,42)
Custos com Pessoal - Consignações				
CRÉDITOS CONSIGNADOS COLABORADORES	(955.437,42)		(789.230,05)	
CRÉDITO CONSIGNADO SERVIDORES - CEF	0,00		(16.238,23)	
CARTÃO ALIMENTAÇÃO CONVÊNIO SIEMS	(58.452,25)		(45.422,50)	
RETENÇÕES JUDICIAIS / COLABORADORES	(16.532,94)		(7.324,08)	
CRÉDITO CONSIGNADO SERVIDORES - SIEMS	0,00	(1.030.422,61)	(13.344,54)	(871.559,40)
Custos com Prestações de Serviços Médicos				
PRESTAÇÕES SERVIÇOS - ANESTESIOLOGIA	(544.750,00)		(547.500,00)	
PRESTAÇÕES SERVIÇOS - CLÍNICA CIRURGICA	(481.800,00)		(438.000,00)	
PRESTAÇÕES SERVIÇOS - ORTOPEDIA	(648.000,00)		(648.000,00)	
PRESTAÇÕES SERVIÇOS - PEDIATRIA	(471.000,00)		(438.000,00)	
PRESTAÇÕES SERVIÇOS - G.Obstetrícia	(1.169.931,30)		(1.090.445,00)	
PRESTAÇÕES SERVIÇOS - CLÍNICA MÉDICA	(360.000,00)		(360.000,00)	
PRESTAÇÕES SERVIÇOS - PRONTO SOCORRO	(2.136.848,40)		(2.006.010,00)	
PRESTAÇÕES SERVIÇOS - REMOÇÕES	(334.300,00)		(315.450,00)	
PRESTAÇÕES SERVIÇOS - IMAGENS	(158.400,00)		(185.550,00)	
PRESTAÇÕES SERVIÇOS - PRODUTIVIDADE AIH	(353.931,83)		(345.979,44)	
PRESTAÇÕES SERVIÇOS - UTI ADULTO	(2.246.839,00)		(2.104.075,00)	
PRESTAÇÕES SERVIÇOS - INFECTOLOGISTA	(108.747,36)		(102.011,40)	
PRESTAÇÕES SERVIÇOS - AUX CL CIRURGICA	(160.600,00)		(145.800,00)	
PRESTAÇÕES SERVIÇOS - PROJ CIR ELETIVAS	(956.580,86)		(753.262,59)	
PRESTAÇÕES SERVIÇOS - AUX ORTOPEDIA	(140.856,40)		(139.254,00)	
PRESTAÇÕES SERVIÇOS - PEDIATRIA URG / EMERG	(85.600,00)		0,00	
PRESTAÇÕES SERVIÇOS - VASCULAR	(73.360,00)	(10.431.545,15)	0,00	(9.619.337,43)
Custos Operacionais Produzidos				
ESTOQUES UTILIZADOS MEDICAMENTOS/CORRELATOS	(2.648.294,97)		(656.967,27)	
ESTOQUES UTILIZADOS NUTRIÇÃO	(878.936,85)		(24.806,90)	
ESTOQUES UTILIZADOS ALMOXARIFADO	(648.707,56)		(177.882,62)	
ESTOQUES UTILIZADOS HIGIENIZAÇÃO	(348.822,21)		(67.458,69)	
ESTOQUES UTILIZADOS LABORATÓRIO	(285.017,10)		0,00	
PRODUTOS HOSPITALARES - ORTOPEDIA	(49.259,88)		(352.369,36)	
OXIGÊNIO MEDICINAL	(52.279,02)		(173.220,77)	
GÁS (GLP) COZINHA/LAVANDERIA	(46.654,88)		(85.941,38)	
CUSTEIO FARMÁCIA HOSPITALAR MEDICAMENTOS	(105.574,32)		(765.765,00)	
CUSTEIO FARMÁCIA HOSPITALAR CORRELATOS	(216.345,40)		(1.014.763,38)	
PRODUTOS DE INFORMÁTICA	(30.924,30)		(84.995,43)	
PRODUTOS DE TELEFONIA	0,00		(377,24)	
CUSTEIO NUTRIÇÃO GENÉRIOS ALIMENTÍCIOS	(191.108,59)		(789.329,61)	
CUSTEIO PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO	(39.849,87)		(321.573,86)	



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

Empresa: FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA
C.N.P.J.: 12.600.146/0001-57

Folha: 0003
Número livro: 0011

DEMONSTRAÇÃO RESULTADO EXERCÍCIO EM 31/12/2023

Descrição	2023	Total	2022	Total
Custos Operacionais Produtos				
SUPRIMENTOS PARA PGTO PEQUENAS DESPESAS	(72.000,00)		(62.944,40)	
COMBUSTÍVEL	(7.768,83)		(11.501,43)	
LIVRARIA E PAPELARIA	(2.150,23)		(40.052,27)	
PROD MANUTENÇÃO PREVENTIVA - EQUIPAMENTO	0,00		(4.980,00)	
PROD MANUTENÇÃO CORRETIVA - EQUIPAMENTO	(8.388,72)		(29.922,79)	
BENS USO/CONSUMO - SETOR NUTRIÇÃO	(37.872,35)		(139.160,86)	
BENS USO/CONSUMO - SETOR HIGIENIZAÇÃO	(31.512,38)		(27.120,99)	
BENS USO/CONSUMO - SETOR HOTELARIA	(71.842,50)		(128.596,38)	
BENS USO/CONSUMO - SETOR HOSPITALAR	(63.377,50)		(255.468,04)	
BENS USO/CONSUMO - SETOR APOIO	(5.125,10)		(4.116,54)	
BENS USO/CONSUMO - COVID-19	0,00		(2.030,00)	
BENS USO/CONSUMO - SETOR INFRAESTRUTURA	(21.365,18)	(5.863.177,74)	(47.691,75)	(5.269.036,96)
Custos Operacionais Serviços				
SERVIÇOS ESTERILIZAÇÕES EQUIPAMENTOS	(41.668,20)		(24.735,65)	
SERVIÇOS-INSUMOS EXAMES LABORATORIAIS	(273.856,12)		(450.106,77)	
SERVIÇOS DOSIMETRIAS - RADIOLOGIA	(3.014,57)		(2.893,62)	
SERVIÇOS EXAMES DE IMAGENS	(323.030,95)		(295.620,00)	
SERVIÇOS DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA PATRIMONIAL	(250.700,80)		(277.265,56)	
SERVIÇOS DE TRANSPORTE MUNICIPAL	(18.420,00)		(16.275,00)	
SERVIÇOS COLETA ÁGUA P/ ANÁLISE - HEMODIÁLISE	(43.843,50)		(35.396,00)	
SERVIÇOS MANUTENÇÃO REDE DE GASES	(207.052,50)		(174.360,00)	
SERVIÇOS DE AVALIAÇÕES CLÍNICAS	(28.950,00)		(11.050,00)	
SERVIÇOS DE MANUTENÇÕES - VEÍCULOS	0,00		(400,00)	
SERVIÇOS MEDICINA DO TRABALHO	(35.657,04)		(33.150,65)	
SERVIÇOS ENGENHARIA DE SEG. TRABALHO	(5.390,00)		(10.400,00)	
SERVIÇOS TÉCNICO SEG. TRABALHO	(43.500,00)		(43.500,00)	
CURSOS / PALESTRAS	(1.921,40)		0,00	
REUNIÕES / EVENTOS	(2.291,05)		(2.366,25)	
CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL	(21.177,00)		(771,00)	
VIAGENS / FUNSAU-NA	(6.279,78)		(2.402,50)	
SERVIÇOS DE INFORMÁTICA	0,00		(713,00)	
SERVIÇOS DE INTERNET	(19.997,40)		(43.492,32)	
LICENÇA USO SISTEMA FOLHA PGTO E CONTABILIDADE	(13.526,76)		(12.872,47)	
LICENÇA USO SISTEMA DE LICITAÇÃO / COMPRA	(34.827,88)		(28.313,12)	
LICENÇA USO SISTEMA DE GESTÃO DE SAÚDE (REDE HOSP)	0,00		(20.786,89)	
LICENÇA USO SISTEMA DE GESTÃO DE SAÚDE / UTI	(18.973,50)		(18.000,00)	
LICENÇA USO SISTEMA DE TRANSPARÊNCIA PÚBLICA	(10.390,50)		(10.759,50)	
LICENÇA USO SISTEMA DE GESTÃO SOFTWARE HOSPITALAR	(200.112,66)		(108.000,00)	
IMPLANTAÇÃO SISTEMA DE GESTÃO SOFTWARE HOSPITALAR	(137.880,00)		(413.640,00)	
CERTIFICAÇÃO DIGITAL	(16.250,00)		0,00	
ASSESSORIA LICITAÇÃO / CONTABILIDADE	(88.705,72)		(110.576,00)	
ASSESSORIA TÉCNICA - PROJETOS ESTRUTURAIS / HOSPITAL	0,00		(31.000,00)	
ÁGUA E ESGOTO	(280.990,87)		(234.793,33)	
ENERGIA ELÉTRICA	(553.296,75)		(553.651,67)	
SERVIÇOS POSTAIS	(2.818,18)		(4.177,38)	
TELEFONE	(22.673,83)		(21.582,31)	
INTERNET FIBRA ÓPTICA	(20.408,32)		(18.828,00)	
SERVIÇOS DE LOCAÇÕES EQUIPAMENTOS	(804.616,74)		(730.527,32)	
LOCAÇÃO IMÓVEL - SAME	(15.600,00)		(14.825,92)	
COLETA DE RESÍDUOS HOSPITALARES	(286.383,89)		(289.723,66)	
DESINSETIZAÇÃO	(12.930,00)		(16.800,00)	
SERVIÇOS GRÁFICOS	(22.592,01)		(26.741,22)	
SERVIÇOS MANUTENÇÃO PREVENTIVA - PREDIAL	0,00		(6.227,00)	
SERVIÇOS MANUTENÇÃO CORRETIVA - PREDIAL	(9.659,15)		0,00	
SERV MANUTENÇÃO PREVENTIVA - INSTALAÇÕES	(7.427,60)		(8.100,00)	
SERV MANUTENÇÃO CORRETIVA - INSTALAÇÕES	(114.012,63)		(119.397,46)	
SERV MANUTENÇÃO PREVENTIVA - EQUIPAMENTO	(357.988,04)		(363.492,69)	
SERV MANUTENÇÃO CORRETIVA - EQUIPAMENTO	(87.750,53)	(4.446.565,87)	(92.277,16)	(4.679.991,42)
Despesas Tributárias - Taxas Multas Contribuições				
DESPESA COM AÇÃO TRABALHISTA	0,00		(8.820,07)	
DIF APURADA PARCELAMENTO FGTS 06/2015-12/2016 PL 201	0,00		(61.449,81)	
IMPOSTOS/TAXAS ESTADUAIS	(237,00)		0,00	
TAXAS COM AÇÕES JUDICIAIS	(2.750,00)		(8.348,30)	
CONTRIBUIÇÃO SENAC - PROJ APRENDIZ	(9.253,44)		(6.168,96)	
DEVOLUÇÕES DIREITOS / CONVÊNIOS / CRÉDITOS	(412.359,49)		(253,00)	
SEGUROS - VEÍCULOS	(1.775,94)		(1.691,23)	

Sistema licenciado para FUNDAÇÃO SERVICOS DE SAUDE DE NOVA ANDRADINA



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

Empresa: FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA
C.N.P.J.: 12.600.146/0001-57

Folha: 0004
Número livro: 0011

DEMONSTRAÇÃO RESULTADO EXERCÍCIO EM 31/12/2023

Descrição	2023	Total	2022	Total
Despesas Tributárias - Taxas Multas Contribuições				
JUROS / MULTAS	(36.291,72)		(17.574,38)	
NOTIFICAÇÕES	(1.980,00)		(44.784,04)	
INTIMAÇÕES JUDICIAIS	(595,50)		0,00	
C.R.M. - MS	0,00	(465.243,09)	(911,00)	(150.000,79)
Despesas Financeiras				
TARIFAS BANCÁRIAS	(40.818,38)		(35.102,03)	
DESPESA PAGO A MAIOR - A RESSARCIR	0,00	(40.818,38)	(6.620,99)	(41.723,02)
Depreciações				
DESPESAS DEPRECIAÇÕES MOV E UTENSILIOS	(19.532,10)		(29.768,16)	
DESPESAS DEPRECIAÇÕES MAQ E EQUIPAMENTOS	(133.245,19)		(116.798,41)	
DESPESAS DEPRECIAÇÕES VEÍCULOS	(22.725,00)	(175.502,29)	(14.474,65)	(161.041,22)
Resultado operacional líquido		180.775,33		469.986,27
Resultado Líquido		180.775,33		469.986,27
SUPERAVIT		180.775,33		469.986,27


MÁRCIO LUIZ SOARES
DIRETOR GERAL
RG : 2170166 SSP / PR
CPF: 459.464.509-72


FÁBIO JÚNIOR TRAVAIM
CONTADOR
CRC: MS-008839/O-8
CPF: 789.219.101-15



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

Empresa: FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA
C.N.P.J.: 12.600.146/0001-57
Período: 01/01/2023 - 31/12/2023

Folha: 0001
Número livro: 0011

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO 2023

Histórico	CAPITAL REALIZADO AUTORIZADO		RESERVAS DE CAPITAL		RESERVAS DE REAVALIAÇÃO	RESERVAS DE LUCROS		Total
	Patrimônio Social	Capital a Integralizar	Subvenções para Investimentos	Ações em Tesouraria	Reavaliações de Ativos Próprio	Reserva Legal	SUPERAVIT / DÉFICIT ACUMULADOS	
Saldo em 31/12/2022	0,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	(837.750,71)	(837.750,70)
Resultados Calculados							180.775,33	180.775,33
Aumento de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo Patrimonial de Abertura	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vendas de Ações em Tesouraria	0,00			0,00				0,00
Subvenções para Investimentos			0,00					0,00
Aquisições de Ações				0,00				0,00
Reavaliações					0,00			0,00
Reservas					0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado do exercício							0,00	0,00
Reversão de Reservas						0,00	0,00	0,00
Dividendos Extraordinário							0,00	0,00
Dividendos Propostos							0,00	0,00
Fundo Patrimonial Abertura	0,00							0,00
Saldo em 31/12/2023	0,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	(656.975,38)	(656.975,37)
Saldo em 31/12/2021	0,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	(1.307.736,98)	(1.307.736,97)
Resultados Calculados							469.986,27	469.986,27
Aumento de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo Patrimonial de Abertura	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vendas de Ações em Tesouraria	0,00			0,00				0,00
Subvenções para Investimentos			0,00					0,00
Aquisições de Ações				0,00				0,00
Reavaliações					0,00			0,00
Reservas					0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado do exercício							0,00	0,00
Reversão de Reservas						0,00	0,00	0,00
Dividendos Extraordinário							0,00	0,00
Dividendos Propostos							0,00	0,00
Fundo Patrimonial Abertura	0,00							0,00
Saldo em 31/12/2022	0,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	(837.750,71)	(837.750,70)

MÁRCIO LUIZ SOARES
DIRETOR GERAL
RG : 2170166-SSP / PR
CPF: 459.464.509-72

FÁBIO JUNIOR TRAVAIM
CONTADOR
CRC: MS-008839/O-8
CPF: 789.219.101-15



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

Empresa: FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA
C.N.P.J.: 12.600.146/0001-57
Período: 01/01/2023 - 31/12/2023

Folha: 0001
Número livro: 0011

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA PELO MÉTODO INDIRETO EM
31 DE DEZEMBRO DE 2023

	2023	2022
ATIVIDADES OPERACIONAIS		
Resultado do período	180.775,33	0,00
AJUSTES PARA CONCILIAR O RESULTADO ÀS DISPONIBILIDADES GERADAS PELAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	0,00	0,00
Depreciação e amortização	175.502,29	161.041,22
Renda de investimentos	0,00	0,00
LUCRO OPERACIONAL BRUTO ANTES DAS MUDANÇAS NO CAPITAL DE GIRO	356.277,62	161.041,22
VARIAÇÕES NOS ATIVOS E PASSIVOS	0,00	0,00
(Aumento) Redução nas contas Ativos Circulantes	(67.618,06)	(154.648,33)
Aumento (Redução) nas contas Passivos Circulantes	(475.258,73)	668.104,49
Aumento (Redução) em provisões	0,00	0,00
Aumento (Redução) no Imposto de Renda e Contribuição Social	0,00	0,00
CAIXA PROVENIENTE DAS OPERAÇÕES	(186.599,17)	674.497,38
Juros pagos	0,00	0,00
Impostos de Renda e Contribuição Social pagos	0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA ANTES DOS ITENS EXTRAORDINÁRIOS	(186.599,17)	674.497,38
Recebimento de indenização de seguro	0,00	0,00
CAIXA LÍQUIDO PROVENIENTE DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	(186.599,17)	674.497,38
ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
Compras de imobilizado	(482.100,46)	(526.999,43)
Aquisição de ações/cotas	0,00	0,00
Recebimentos por vendas de ativos permanentes	0,00	0,00
Juros recebidos de empréstimos	0,00	0,00
CAIXA LÍQUIDO USADO NAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS	(482.100,46)	(526.999,43)
ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
Integralização de capital	0,00	0,00
Pagamentos de lucros e dividendos	0,00	0,00
Empréstimos tomados	0,00	0,00
Pagamentos de empréstimos/Debêntures	0,00	0,00
CAIXA LÍQUIDO GERADO PELAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS	0,00	0,00
Redução nas Disponibilidades	(668.699,63)	147.497,95
DISPONIBILIDADES - NO INÍCIO DO PERÍODO	1.278.853,09	661.368,87
DISPONIBILIDADES - NO FINAL DO PERÍODO	1.181.003,55	1.278.853,09

MÁRCIO LUIZ SOARES
DIRETOR GERAL
RG : 2170166 SSP / PR
CPF: 459.464.509-72

FÁBIO JUNIOR TRAVAIM
CONTADOR
CRC: MS-008839/O-8
CPF: 789.219.101-15



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

Empresa: FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA
C.N.P.J.: 12.600.146/0001-57
Realizado em 31 de Dezembro de 2023

Folha: 0001
Número livro: 0011

DEMONSTRAÇÃO LUCROS E PREJUÍZOS ACUMULADOS ANO 2023

Discriminação	Valor	
	2023	2022
LUCROS/PREJUÍZOS		
Saldo Anterior de Superavit Acumulados	4.814.794,59	4.344.808,32
Ajustes Credores de Períodos-base Anteriores	0,00	0,00
Reversão de Reservas	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00
Superavit Líquido do Ano	180.775,33	469.986,27
(-)Saldo Anterior de Déficit Acumulados	(5.652.545,30)	(5.652.545,30)
(-)Ajustes Devedores de Períodos-base Anteriores	0,00	0,00
(-)Déficit Líquido do Ano	0,00	0,00
TOTAL	(656.975,38)	(837.750,71)
DESTINAÇÕES		
Transferências para Reservas	0,00	0,00
Dividendos ou Lucros Distribuídos, Pagos ou Creditados	0,00	0,00
Parcela dos Lucros Incorporados ao Capital	0,00	0,00
Outras Des	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00
LUCROS OU I ACUMULADOS	(656.975,38)	(837.750,71)

MÁRCIO LU Z SOARES
DIRETOR GERAL
RG : 2170166 SSP / PR
CPF: 459.464.509-72

FÁBIO JUNIOR TRAVAIM
CONTADOR
CRC: MS-008839/O-8
CPF: 789.219.101-15



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

Empresa: **FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA**
CNPJ: 12.600.146/0001-57
Registro no Cartório: 10517 Data: 27/09/2010

Folha: 0001
Número livro: 0011

NOTAS EXPLICATIVAS (NE) BALANÇO PATRINONIAL ENCERRADO EM 31/12/2023:

A FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA – FUNSAU NA, TEM POR FINALIDADE O PLANEJAMENTO, A ORGANIZAÇÃO E A EXECUÇÃO DE AÇÕES DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CORRELATOS, NO ÂMBITO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (100% SUS), SE INSERE NO SISTEMA LOCO-REGIONAL DE SAÚDE FORMADO PELOS MUNICÍPIOS DE NOVA ANDRADINA, ANGÉLICA, ANAURILÂNDIA, BATAYPORÃ, IVINHEMA, NOVO HORIZONTE DO SUL E TAQUARUSSU.

NO ANO DE 2023 A FUNSAU-NA TEVE PREVISÃO DE RECEITAS E DESPESAS COMO BASE NO TERMO DE CONTRATUALIZAÇÃO N. 278/2019 E SEUS RESPECTIVOS ADITIVOS.

O BALANÇO PATRIMONIAL DA FUNSAU-NA APRESENTOU ATIVO/PASSIVO NO VALOR R\$ 8.073.557,43

A DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO APRESENTOU RECEITAS NO TOTAL DE R\$ 39.609.658,99 E DESPESAS NO TOTAL DE R\$ 39.428.883,66, TENDO COMO RESULTADO UM SUPERAVIT DE R\$ 180.775,33 NO ANO 2023, QUE SERÃO APLICADOS INTEGRALMENTE NA MANUTENÇÃO E NO DESENVOLVIMENTO DE SEUS OBJETIVOS INSTITUCIONAIS.

NO ANO DE 2023 O PLANO DE CONTAS CONTÁBIL DA FUNSAU-NA PASSOU POR UMA ATUALIZAÇÃO CADASTRAL E ESTRUTURAL.

CONFORME ESTABELECIDO NO ESTATUTO DA FUNSAU-NA, O BALANÇO PATRIMONIAL E DEMAIS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS SÃO SUBMETIDAS A AVALIAÇÃO DO CONSELHO CURADOR DA FUNDAÇÃO, ÓRGÃO COLEGIADO DE DIREÇÃO SUPERIOR, ADMINISTRAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO


MARCIO LUIZ SOARES
DIRETOR GERAL - FUNSAU NA
CPF: 459.464.509-72


FÁBIO JUNIOR TRAVAIM
CONTADOR – FUNSAU NA
CRC MS-008839/O-8



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



ESTADO MATO GROSSO DO SUL
FUNDO DESENV. EDUC. BÁSICA VAL. MAGIST. NOVA ANDRADINA
Anexo 12 - Balanço Orçamentário
Entidades: FUNDO DESENV. EDUC. BÁSICA VAL. MAGIST. NOVA ANDRADINA

Exercício de 2023
Período: Janeiro à Dezembro
Página: 1 / 1

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO d = (c-b)
RECEITAS CORRENTES (I)	53.810.000,00	53.810.000,00	53.787.506,53	-22.493,47
RECEITA PATRIMONIAL	308.000,00	308.000,00	472.218,63	164.218,63
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	53.500.000,00	53.500.000,00	53.313.805,24	-186.194,76
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	2.000,00	2.000,00	1.482,66	-517,34
SUBTOTAL DAS RECEITAS (IV) = (I + II + III)	53.810.000,00	53.810.000,00	53.787.506,53	-22.493,47
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VI) = (IV + V)	53.810.000,00	53.810.000,00	53.787.506,53	-22.493,47
Déficit (VII)	-	-	1.722.195,13	-
TOTAL (VIII) = (VI + VII)	53.810.000,00	53.810.000,00	55.509.701,66	1.699.701,66
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados Para Créditos Adicionais)	-	1.765.742,37	1.765.742,37	-
Superávit Financeiro	-	1.765.742,37	1.765.742,37	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	0,00	0,00	-

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO (j) = (f-g)
DESPESAS CORRENTES (IX)	52.817.280,00	55.188.601,10	55.122.983,38	55.122.983,38	54.609.259,16	65.617,72
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	50.316.280,00	51.850.792,05	51.785.174,33	51.785.174,33	51.271.450,11	65.617,72
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.501.000,00	3.337.809,05	3.337.809,05	3.337.809,05	3.337.809,05	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (X)	992.720,00	387.141,27	386.718,28	229.971,28	229.971,28	422,99
INVESTIMENTOS	992.720,00	387.141,27	386.718,28	229.971,28	229.971,28	422,99
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	53.810.000,00	55.575.742,37	55.509.701,66	55.352.954,66	54.839.230,44	66.040,71
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XV) = (XIII + XIV)	53.810.000,00	55.575.742,37	55.509.701,66	55.352.954,66	54.839.230,44	66.040,71
Superávit (XVI)	-	-	-	-	-	-
TOTAL (XVII) = (XV + XVI)	53.810.000,00	55.575.742,37	55.509.701,66	55.352.954,66	54.839.230,44	66.040,71

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	Inscritos		Liquidados (c)	Pagos (d)	Cancelados (e)	Saldo f= (a+b-d-e)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior (b)				
Despesas Correntes	0,00	51.304,32	51.304,32	51.304,32	0,00	0,00
Pessoal E Encargos Sociais	0,00	51.304,32	51.304,32	51.304,32	0,00	0,00
Juros E Encargos Da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas De Capital	2.478.617,84	0,00	1.644.629,51	1.644.629,51	0,00	833.988,33
Investimentos	2.478.617,84	0,00	1.644.629,51	1.644.629,51	0,00	833.988,33
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização Da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	2.478.617,84	51.304,32	1.695.933,83	1.695.933,83	0,00	833.988,33

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e= (a+b-c-d)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior (b)			
Despesas Correntes	0,00	17.541,44	13.075,80	0,00	4.465,64
Pessoal E Encargos Sociais	0,00	17.541,44	13.075,80	0,00	4.465,64
Juros E Encargos Da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas De Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização Da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	17.541,44	13.075,80	0,00	4.465,64



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA
Balanço Financeiro - Anexo 13
ENTIDADE(S): FUNDO DESENV. EDUC. BÁSICA VAL. MAGIST. NOVA ANDRADINA

Página: 1 / 1
Data de emissão: 28/02/2024
Exercício de 2023
Período de: Janeiro à Dezembro
Despesa: Empenhada

INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
RECEITA ORÇAMENTÁRIA	53.787.506,53	47.864.747,16	DESPESA ORÇAMENTÁRIA	55.509.701,66	50.085.314,66
Ordinária	0,00	0,00	Ordinária	0,00	0,00
Vinculada	53.787.506,53	47.864.747,16	Vinculada	55.509.701,66	50.085.314,66
Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	16.137.290,36	14.360.030,50	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	3.724.527,33	3.172.427,04
Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	37.650.216,17	33.504.716,66	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	50.019.431,96	42.926.577,75
			Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	6.594,30	1.195.892,96
			Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.759.148,07	2.790.416,91
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS	0,00	0,00	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS	0,00	0,00
EXTRAORÇAMENTÁRIAS	13.054.822,93	11.332.204,72	EXTRAORÇAMENTÁRIAS	14.028.561,74	13.347.418,93
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	156.747,00	51.304,32	Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados	1.695.933,83	2.084.337,04
Inscrição de Restos a Pagar Processados	513.724,22	17.541,44	Pagamentos de Restos a Pagar Processados	13.075,80	0,00
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	12.384.351,71	11.263.358,96	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	12.319.552,11	11.263.081,89
SALDOS ANTERIORES	4.315.876,94	8.551.658,65	SALDOS ATUAIS	1.619.943,00	4.315.876,94
CAIXA	0,00	0,00	CAIXA	0,00	0,00
CONTAS CORRENTES	4.315.876,94	8.551.658,65	CONTAS CORRENTES	1.619.943,00	4.315.876,94
APLICAÇÕES	0,00	0,00	APLICAÇÕES	0,00	0,00
DEPÓSITOS RESTITUIVEIS E VALORES VINCULADOS	0,00	0,00	DEPÓSITOS RESTITUIVEIS E VALORES VINCULADOS	0,00	0,00
TOTAL	71.158.206,40	67.748.610,53	TOTAL	71.158.206,40	67.748.610,53

Fonte: Sistema Contábil - Beta Sistemas.Unidade Responsável: FUNDO DESENV. EDUC. BÁSICA VAL. MAGIST. NOVA ANDRADINA. Emissão: 28/02/2024, às 13:04:06.
Nota(s) Explicativa(s):



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



MUNICIPIO DE NOVA ANDRADINA - MS
FUNDO DESENV. EDUC. BÁSICA VAL. MAGIST. NOVA
Balanço Patrimonial - Anexo 14
ENTIDADE(S): FUNDO DESENV. EDUC. BÁSICA VAL. MAGIST. NOVA ANDRADINA

Exercício de 2023
Página: 1 2
Até o Mês: Dezembro

BALANÇO PATRIMONIAL		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO	11.131.084,24	10.482.266,98
ATIVO CIRCULANTE	1.619.943,00	4.315.876,94
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	1.619.943,00	4.315.876,94
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL	1.619.943,00	4.315.876,94
ATIVO NÃO CIRCULANTE	9.511.141,24	6.166.390,04
IMOBILIZADO	9.511.141,24	6.166.390,04
BENS MOVEIS	3.593.891,62	3.595.904,00
BENS IMÓVEIS	8.573.835,65	4.882.243,69
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS	-2.656.586,03	-2.311.757,65
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	11.131.084,24	10.482.266,98
PASSIVO CIRCULANTE	585.660,43	1.541.532,85
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO	187.920,72	1.538.861,88
PESSOAL A PAGAR	0,00	1.534.396,24
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	187.920,72	4.465,64
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	330.269,14	0,00
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO	330.269,14	0,00
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	67.470,57	2.670,97
VALORES RESTITUÍVEIS	67.470,57	2.670,97
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	10.545.423,81	8.940.734,13
RESULTADOS ACUMULADOS	10.545.423,81	8.940.734,13
SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS	10.545.423,81	8.940.734,13

QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO (I)	11.131.084,24	10.482.266,98
ATIVO FINANCEIRO	1.619.943,00	4.315.876,94
ATIVO PERMANENTE	9.511.141,24	6.166.390,04
PASSIVO (II)	1.576.395,76	4.071.455,01
PASSIVO FINANCEIRO	1.576.395,76	4.670.451,97
PASSIVO PERMANENTE	0,00	-598.996,96
SALDO PATRIMONIAL (III) = (I - II)	9.554.688,48	6.410.811,97

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATOS POTENCIAIS ATIVOS	0,00	0,00
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	0,00	0,00
DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES	0,00	0,00
DIREITOS CONTRATUAIS	0,00	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	7.318.240,18	2.478.617,84
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONVENIADAS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES	6.327.504,85	0,00
OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS	990.735,33	2.478.617,84
OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00

QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
TOTAL POR FONTES DE RECURSOS	43.547,24	1.765.742,37
1180000 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB- EDUCAÇÃO BÁSICA 60%	0,00	1.759.148,07
1190000 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB- EDUCAÇÃO BÁSICA 40%	0,00	6.594,30
15401070 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	43.547,24	0,00



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



MUNICIPIO DE NOVA ANDRADINA - MS
FUNDO DESENV. EDUC. BÁSICA VAL. MAGIST. NOVA
Balanço Patrimonial - Anexo 14
ENTIDADE(S): FUNDO DESENV. EDUC. BÁSICA VAL. MAGIST. NOVA ANDRADINA

Exercício de 2023
Página: 2 2
Até o Mês: Dezembro

Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: FUNDO DESENV. EDUC. BÁSICA VAL. MAGIST. NOVA ANDRADINA. Emissão: 04/03/2024, às 10:35:08.
Nota(s) Explicativa(s):



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



MUNICIPIO DE NOVA ANDRADINA - MS
FUNDO DESENV. EDUC. BÁSICA VAL. MAGIST. NOVA ANDRADINA
Demonstração das Variações Patrimoniais - Anexo 15
ENTIDADE(S): FUNDO DESENV. EDUC. BÁSICA VAL. MAGIST. NOVA ANDRADINA

Exercício de 2023
Mês: 12
Página: 1 / 1

	Exercício atual	Exercício anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	55.604.497,70	49.981.415,64
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	472.218,63	988.344,42
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	472.218,63	988.344,42
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	55.062.157,27	48.214.231,18
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	1.748.352,03	1.338.693,88
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	53.313.805,24	46.875.537,30
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	68.639,14	777.974,60
GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS	68.639,14	777.974,60
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	1.482,66	865,44
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	1.482,66	865,44
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	53.999.808,02	51.521.519,80
PESSOAL E ENCARGOS	50.315.158,21	46.148.547,74
REMUNERAÇÃO A PESSOAL	41.081.600,83	40.169.743,07
ENCARGOS PATRONAIS	6.142.822,24	5.477.205,84
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS	3.090.735,14	501.598,83
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	344.828,38	406.938,17
DEPRECIÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO	344.828,38	406.938,17
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	3.339.821,43	4.795.793,83
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	2.012,38	1.727.864,51
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS	3.337.809,05	3.067.929,32
DEVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00	170.240,06
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS	0,00	170.240,06
Resultado Patrimonial do Período	1.604.689,68	-1.540.104,16

NOVA ANDRADINA, 27/02/2024

Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: FUNDO DESENV. EDUC. BÁSICA VAL. MAGIST. NOVA ANDRADINA. Emissão: 27/02/2024, às 14:56:59.
Nota(s) Explicativa(s):



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDO DESENV. EDUC. BÁSICA VAL. MAGIST. NOVA ANDRADINA
Anexo 17 - Demonstrativo da Dívida Flutuante
ENTIDADE(S): FUNDO DESENV. EDUC. BÁSICA VAL. MAGIST. NOVA ANDRADINA

Página: 1/ 1
Exercício de 2023
Período: Janeiro a Dezembro

TÍTULOS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	MOVIMENTAÇÕES NO EXERCÍCIO		SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE
		INSCRIÇÃO	BAIXA	
RESTOS A PAGAR	2.547.463,60	670.471,22	1.709.009,63	1.508.925,19
Restos a Pagar Não Processados	2.529.922,16	156.747,00	1.695.933,83	990.735,33
2023	0,00	156.747,00	0,00	156.747,00
2022	51.304,32	0,00	51.304,32	0,00
2021	2.478.617,84	0,00	1.644.629,51	833.988,33
Restos a Pagar Processados	17.541,44	513.724,22	13.075,80	518.189,86
2023	0,00	513.724,22	0,00	513.724,22
2022	17.541,44	0,00	13.075,80	4.465,64
SERVIÇOS DA DÍVIDA A PAGAR	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	2.670,97	12.384.351,71	12.319.552,11	67.470,57
ASSERNA	0,00	64.709,67	64.709,67	0,00
CONSIGNAÇÃO - BANCO DO BRASIL S/A	0,00	177.607,28	177.607,28	0,00
CONSIGNAÇÃO - BANCO BRADESCO	0,00	2.913.393,54	2.913.393,54	0,00
CONSIGNAÇÃO - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	0,00	390.717,55	390.717,55	0,00
CONSIGNAÇÃO - ODONTOCLIN	0,00	3.720,00	3.720,00	0,00
CONSIGNAÇÃO - SANTANDER	0,00	114.290,36	114.290,36	0,00
CONSIGNAÇÃO - SICREDI	0,00	282.524,80	282.524,80	0,00
CONSIGNAÇÃO - VÓLUS TECNOLOGIA	0,00	237.513,55	237.513,55	0,00
DEPOSITOS RECEBIDOS POR DETERMINAÇÃO JUDICIAL	0,00	7.796,46	7.796,46	0,00
I.N.S.S.	2.363,58	990.045,55	925.362,20	67.046,93
IRRF	82,89	3.328.958,71	3.328.958,71	82,89
ISSQN	0,00	37.506,02	37.389,77	116,25
PENSOES ALIMENTÍCIAS	0,00	38.697,80	38.697,80	0,00
PREVINA	0,00	3.196.335,22	3.196.335,22	0,00
SEGURO/CONQUISTA I e II	48,10	30.721,16	30.721,16	48,10
SIMPNA/ODONTO	0,00	183.293,51	183.293,51	0,00
SINTED	0,00	263.007,77	263.007,77	0,00
ZURICH SEGURO DE VIDA	176,40	123.512,76	123.512,76	176,40
TOTAL GERAL	2.550.134,57	13.054.822,93	14.028.561,74	1.576.395,76

Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: FUNDO DESENV. EDUC. BÁSICA VAL. MAGIST. NOVA ANDRADINA. Emissão: 27/02/2024, às 14:57:52.
Nota(s) Explicativa(s):



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

	ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL		Página: 1 / 2
	FUNDO DESENV. EDUC. BÁSICA VAL. MAGIST. NOVA ANDRADINA		Data de Emissão: 27/02/2024
	DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA		Exercício de 2023
	Entidades(s): FUNDO DESENV. EDUC. BÁSICA VAL. MAGIST. NOVA ANDRADINA		Período: Janeiro a Dezembro
			Usuário: nadjaexcel
		Exercício Atual	Exercício Anterior
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS			
Ingressos			
		66.171.858,24	59.128.106,12
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		0,00	0,00
Receita de Contribuições		0,00	0,00
Receita Patrimonial		472.218,63	988.344,42
Receita Agropecuária		0,00	0,00
Receita Industrial		0,00	0,00
Receita Serviços		0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades		0,00	0,00
Outras Receitas/Ingressos Operacionais		12.385.834,37	11.264.224,40
Transferências recebidas		53.313.805,24	46.875.537,30
Intergovernamentais		0,00	0,00
da União		0,00	0,00
de Estados e Distrito Federal		0,00	0,00
de Municípios		0,00	0,00
Intragovernamentais		0,00	0,00
Outras transferências recebidas		53.313.805,24	46.875.537,30
Desembolsos			
		66.993.191,39	61.279.550,79
Pessoal e demais despesas		47.773.411,69	42.922.462,00
Legislativa		0,00	0,00
Judiciária		0,00	0,00
Essencial à Justiça		0,00	0,00
Administração		0,00	0,00
Defesa Nacional		0,00	0,00
Segurança Pública		0,00	0,00
Relações Exteriores		0,00	0,00
Assistência Social		0,00	0,00
Previdência Social		0,00	0,00
Saúde		0,00	0,00
Trabalho		0,00	0,00
Educação		47.773.411,69	42.922.462,00
Cultura		0,00	0,00
Direitos da Cidadania		0,00	0,00
Urbanismo		0,00	0,00
Habitação		0,00	0,00
Saneamento		0,00	0,00
Gestão Ambiental		0,00	0,00
Ciência e Tecnologia		0,00	0,00
Agricultura		0,00	0,00
Organização Agrária		0,00	0,00
Indústria		0,00	0,00
Comércio e Serviços		0,00	0,00
Comunicações		0,00	0,00
Energia		0,00	0,00
Transporte		0,00	0,00
Desporto e Lazer		0,00	0,00
Encargos Especiais		0,00	0,00
Juros e encargos da dívida		0,00	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna		0,00	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa		0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida		0,00	0,00
Transferências concedidas		6.900.227,59	7.094.006,90
Intergovernamentais		0,00	0,00
a União		0,00	0,00
a Estados e Distrito Federal		0,00	0,00
a Municípios		0,00	0,00
Intragovernamentais		3.562.418,54	4.026.077,58



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

	ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL		Página: 2 / 2
	FUNDO DESENV. EDUC. BÁSICA VAL. MAGIST. NOVA ANDRADINA		Data de Emissão: 27/02/2024
	DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA		Exercício de 2023
	Entidades(s): FUNDO DESENV. EDUC. BÁSICA VAL. MAGIST. NOVA ANDRADINA		Período: Janeiro a Dezembro
			Usuário: nadjaexcel
Outras transferências concedidas		3.337.809,05	3.067.929,32
Outros desembolsos operacionais		12.319.552,11	11.263.081,89
Fluxos de caixa líquido das atividades operacionais (I)		-821.333,15	-2.151.444,67
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO			
Ingressos		0,00	0,00
Alienação de bens		0,00	0,00
Amortização de empréstimos e financiamentos concedidos		0,00	0,00
Outros ingressos de investimentos		0,00	0,00
Desembolsos		1.874.600,79	2.084.337,04
Aquisição de ativo não circulante		1.874.600,79	2.084.337,04
Concessão de empréstimos e financiamentos		0,00	0,00
Outros desembolsos de investimentos		0,00	0,00
Fluxos de caixa líquido das atividades de investimento (II)		-1.874.600,79	-2.084.337,04
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO			
Ingressos		0,00	0,00
Operações de crédito		0,00	0,00
Integração do capital social de empresas dependentes		0,00	0,00
Outros ingressos de financiamento		0,00	0,00
Desembolsos		0,00	0,00
Amortização / Refinanciamento da dívida		0,00	0,00
Outros desembolsos de financiamentos		0,00	0,00
Fluxos de caixa líquido das atividades de financiamento (III)		0,00	0,00
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)		-2.695.933,94	-4.235.781,71
Caixa e Equivalentes de caixa inicial		4.315.876,94	8.551.658,65
Caixa e Equivalentes de caixa final		1.619.943,00	4.315.876,94

Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: FUNDO DESENV. EDUC. BÁSICA VAL. MAGIST. NOVA ANDRADINA. Emissão: 27/02/2024, às 15:00:12.
Nota(s) Explicativa(s):

Nova Andradina, 27/02/2024



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA
Estado de Mato Grosso do Sul
Governo Municipal

1

NOTAS EXPLICATIVAS DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023

Fundo Municipal de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB

O FUNDEB, com sede na Avenida Antônio Joaquim de Moura Andrade, nº 541, Paço Municipal, é unidade orçamentária integrante da administração direta do Município de Nova Andradina, CNPJ: 30.052.257/0001-58, gerido administrativamente pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte conforme prevê a Lei Municipal nº 645 de 26 de abril de 2007, foi destinado a manutenção e ao desenvolvimento da educação básica e a remuneração condigna dos trabalhadores da educação. Tem como órgão fiscalizador o Conselho do FUNDEB, com a finalidade de proceder ao acompanhamento e controle social sobre a distribuição, a transferência e a aplicação dos recursos do Fundo, conforme a Lei nº 1.617 de 26 de Março de 2021.

Base para Preparação das Demonstrações Contábeis

As demonstrações contábeis versam sobre exercício de 2023, conforme execução orçamentária regida pela Lei 1.714/2022 que estima a receita e fixa a despesa do município de Nova Andradina e demais fundos da administração direta e indireta.

As demonstrações que compõe o Balanço Geral do Município foram elaboradas em consonância com os dispositivos da Lei nº 4.320/64, que estatui normas gerais de Direito Financeiro para a elaboração e controle dos orçamentos e balanços; da Lei Complementar nº 101/2000, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP, publicado pela Secretaria do Tesouro Nacional, bem como das Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBCT 16), bem como das Legislações aplicadas pelo Tribunal de Contas do Estado do Mato Grosso do Sul. As estruturas e a composição das demonstrações contábeis estão de acordo com as bases propostas pelas práticas contábeis brasileiras do setor público NBCT SP e o MCASP, e são compostas por:

- I. Balanço Patrimonial (BP);
- II. Demonstração das Variações Patrimoniais (DVP);

AV. ANTONIO JOAQUIM DE MOURA ANDRADE, 991 – CAIXA POSTAL 01

Prefeitura Municipal de Nova Andradina – MS – CEP – 79750-000
CONTABILIDADE – FONE – (067)-3441-1250 – Ramal 246
site www.pmna.ms.gov.br e-mail contabilidade@pmna.ms.gov.br



PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA
Estado de Mato Grosso do Sul
Governo Municipal

2

- III. Balanço Orçamentário (BO);
- IV. Balanço Financeiro (BF);
- V. Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC);

As Demonstrações Contábeis foram elaboradas com base nos dados da execução orçamentária, financeira e patrimonial extraídos do sistema informatizado do Município que abrange o Poder Executivo, Poder Legislativo e RPPS. A base documental para elaboração das demonstrações, estarão disponíveis para apreciação dos interessados no setor de contábil do Município, conforme prevê o Manual de Remessas de Informações do TCE/ MS, a Resolução nº 88 de 03 de outubro de 2018.

Resumo das Principais Políticas Contábeis

Principais critérios e políticas contábeis adotados na elaboração das Demonstrações Contábeis, tendo em consideração as premissas das NBCT SP e do MCASP.

- Moeda funcional – A Moeda funcional utilizada para o reconhecimento, mensuração e a evidenciação das demonstrações contábeis é o real.
- Caixa e Equivalentes de Caixa - Inclui dinheiro em contas bancárias e aplicações de liquidez imediata. Estão mensurados ou avaliados pelo valor original, acrescido dos rendimentos auferidos até a data do encerramento do Balanço Patrimonial.
- Investimentos e aplicações Temporárias de Curto Prazo – aplicações de recursos em diversos fundos de investimento.
- Estoques – Compreendem os materiais em almoxarifado para o desenvolvimento das atividades diárias da entidade. Na entrada, esses materiais são avaliados pelo valor de aquisição.
- Imobilizado – É composto pelos bens móveis e imóveis de cada entidade. É reconhecido inicialmente pelo valor de aquisição, e após o reconhecimento inicial os bens ficam sujeitos à depreciação.
- Depreciação dos bens móveis – O método de cálculo da depreciação é feito pelo método de cotas constantes conforme Decreto Municipal nº 1.600/2015 em face de determinações contidas nas Portarias STN nº 828/2011, 753/2012

AV. ANTONIO JOAQUIM DE MOURA ANDRADE, 991 – CAIXA POSTAL 01

Prefeitura Municipal de Nova Andradina – MS – CEP – 79750-000
CONTABILIDADE – FONE – (067)-3441-1250 – Ramal 246
site www.pmna.ms.gov.br e-mail contabilidade@pmna.ms.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA
Estado de Mato Grosso do Sul
Governo Municipal

3

e 548/2015, em atendimento às NBCASP e as Resoluções nº 1.136/2008 e 1.137/2008 do Conselho Federal de Contabilidade.

- Passivo circulante e não circulante – As obrigações de curto prazo são evidenciadas por valores conhecidos ou calculáveis, acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos das variações monetárias e juros ocorridas até a data das demonstrações contábeis. O passivo circulante é composto por obrigações trabalhistas, previdenciárias e assistenciais a pagar; fornecedores e contas a pagar e demais obrigações a pagar no curto prazo. O passivo não circulante é composto pelas obrigações a serem pagas a longo prazo.
- Apuração do Resultado – Nas demonstrações contábeis são apurados os seguintes resultados:

Na Demonstração das Variações Patrimoniais é apurado o Resultado Patrimonial, confrontando as Variações Patrimoniais Aumentativas com as Variações Patrimoniais Diminutivas, se o resultado for positivo teremos o Superávit Patrimonial e caso contrário será Déficit Patrimonial.

No Balanço Orçamentário é apurado o Resultado Orçamentário o valor da coluna Receitas Realizadas subtraindo as Despesas Empenhadas, se for positivo teremos o Superávit Orçamentário e caso contrário será Déficit Orçamentário.

No Balanço Financeiro ou na Demonstração do Fluxo de Caixa é apurado o Resultado Financeiro confrontando com o Saldo Anterior, se for positivo será um Superávit Financeiro e caso contrário um Déficit Financeiro. Esta apuração no Resultado Financeiro não se confunde com a apuração feita no Balanço Patrimonial entre os Ativos Financeiros e Passivos Financeiros, este, se superávit é fonte para abertura de créditos adicionais.

Plano de Implantação dos Procedimentos Contábeis Patrimoniais

A Portaria STN nº 548/2015 dispõe sobre os prazos limites de adoção dos procedimentos contábeis patrimoniais aplicáveis aos entes da Federação. Na referida portaria foi aprovado o Plano de Implantação dos Procedimentos Contábeis Patrimoniais (PIPCP), estando os procedimentos definidos na Portaria STN nº 634/2013, e as regras aplicáveis descritas no MCASP. Este processo visa a adoção de regras e procedimentos contábeis sob

AV. ANTONIO JOAQUIM DE MOURA ANDRADE, 991 – CAIXA POSTAL 01

Prefeitura Municipal de Nova Andradina – MS – CEP – 79750-000
CONTABILIDADE – FONE – (067)-3441-1250 – Ramal 246
site www.pmna.ms.gov.br e-mail contabilidade@pmna.ms.gov.br



PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA
Estado de Mato Grosso do Sul
Governo Municipal

4

uma mesma base conceitual visando a comparabilidade da situação econômico-financeira de vários países ou de entidades do setor público nacionais e/ou internacionais.

O Município de Nova Andradina está trabalhando na readequação dos sistemas de modo a garantir a convergência aos padrões internacionais de contabilidade, bem como para atender os prazos do Plano de Implantação dos Procedimentos Contábeis Patrimoniais – PIPCP, conforme determina a Portaria STN nº 548/2015 quanto aos municípios com mais de 50 mil habitantes.

Notas do Balanço Orçamentário Anexo 12

O Balanço Orçamentário demonstra as receitas detalhadas por categoria econômica e origem, especificando a previsão inicial, a previsão atualizada para o exercício, a receita realizada e o saldo, que corresponde ao excesso ou déficit de arrecadação.

Demonstra, também, as despesas por categoria econômica e grupo de natureza da despesa, discriminando a dotação inicial, a dotação atualizada para o exercício, as despesas empenhadas, as despesas liquidadas, as despesas pagas e o saldo da dotação.

A execução orçamentária demonstra os valores da arrecadação da Receita e da execução da Despesa empenhada em determinado período. O confronto desses valores determina o resultado orçamentário, que pode ser positivo (superávit) quando as receitas arrecadadas forem superiores às despesas empenhadas, ou negativo (déficit), quando ocorrer o inverso.

- **Previsão da receita e despesa orçamentária**

A Lei orçamentária nº 1.714/2022 estimou a receita e fixou a despesa em R\$ 53.810.000,00. No decorrer do exercício houve alteração orçamentária nas receitas e despesas com uma dotação atualizada de R\$ 55.575.742,37.

Foram arrecadadas receitas do grupo Transferência R\$ 53.313.805,24 que representa a principal fonte de receitas do FUNDEB com 99,12 % do total arrecadado, no grupo de receita patrimonial que são os rendimentos em conta bancária R\$ 472.218,63 e outras receitas R\$ 1.482,66 corresponde a 0,88 % da receita.

As despesas empenhadas no exercício foram R\$ 55.509.701,66 na categoria econômica de despesas correntes que são despesas contraídas para manutenção das atividades do ente e despesa de capital para investimentos, foram liquidadas R\$ 55.352.954,66 e pagas R\$ 54.839.230,44, sendo R\$ 670.471,22 de restos a pagar para o exercício 2024.

AV. ANTONIO JOAQUIM DE MOURA ANDRADE, 991 – CAIXA POSTAL 01

Prefeitura Municipal de Nova Andradina – MS – CEP – 79750-000
CONTABILIDADE – FONE – (067)-3441-1250 – Ramal 246
site www.pmna.ms.gov.br e-mail contabilidade@pmna.ms.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA
Estado de Mato Grosso do Sul
Governo Municipal

5



PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA
Estado de Mato Grosso do Sul
Governo Municipal

6

A execução do orçamento da Entidade FUNDEB apresentou os seguintes resultados no exercício:

BALANÇO ORÇAMENTARIO		2023
RECEITAS		VALOR
Previsão Inicial da Receita		53.810.000,00
Previsão Atualizada da Receita		53.810.000,00
Receita Realizada Liquida		53.787.506,53
Deficit Orçamentario	-	1.722.195,13
DESPESAS		VALOR
Dotação Inicial		53.810.000,00
Creditos Adicionais		1.765.742,37
Dotação Atualizada		55.575.742,37
Despesa Empenhada		55.509.701,66
Despesa Liquidada		55.352.954,66
Despesa Paga		54.839.230,44

- O regime orçamentário e o critério de classificação adotados no orçamento aprovado

Pertencem ao exercício financeiro as receitas nele arrecadadas e as despesas nele legalmente empenhadas. As etapas da receita orçamentária podem ser resumidas em: previsão, lançamento, arrecadação e recolhimento. E a classificação orçamentária das despesas obedecerá aos parâmetros de distinção entre material permanente e de consumo.

- Detalhamento das despesas executadas por tipos de créditos (inicial, suplementar, especial e extraordinário)

Na entidade houve a abertura de créditos suplementar por anulação no valor de R\$ 12.774.167,37 e por superávit no valor de R\$ 1.765.742,37, totalizando R\$ 14.539.909,74.

- Utilização do superávit financeiro e da reabertura de créditos especiais e extraordinários, bem como suas influências no resultado orçamentário;

Houve no exercício abertura de créditos adicionais decorrentes das fontes de recursos: Por superávit financeiro no valor de R\$ 1.765.742,37 referente a diferença entre o AF e PF do exercício anterior.

- Atualizações monetárias autorizadas por lei, efetuadas antes e após a data da publicação da LOA, que compõem a coluna Previsão Inicial da receita orçamentária

Não houve atualizações monetárias autorizadas por lei, efetuadas antes e após da publicação da LOA.

- Procedimento adotado em relação aos restos a pagar não processados liquidados, ou seja, se o ente transfere o saldo ao final do exercício para restos a pagar processados ou se mantém o controle dos restos a pagar não processados liquidados separadamente;

São as saídas para pagamentos de despesas empenhadas em exercícios anteriores. Ou seja, pertencem a exercícios anteriores, de acordo com seu respectivo empenho, de forma que nos seguintes serão consideradas extra orçamentárias. O Município mantém o controle dos restos a pagar processados e não processados liquidados separadamente.

- Resultado Orçamentário

No exercício financeiro o FUNDEB arrecadou receitas no total de R\$ 53.787.506,53 e executou despesas de R\$ 55.509.701,66, registrando um resultado orçamentário déficit de R\$ 1.722.195,13 que foi suportando pelo superávit do exercício anterior.

Notas do Balanço Financeiro Anexo 13

O Balanço Financeiro demonstra os resultados finais das operações financeiras do exercício, constituído de Receitas e Despesas Orçamentárias, bem como ingressos e dispêndios de natureza extra orçamentários, com os saldos em espécie no início e no fim do exercício configurando-se como um fluxo de caixa do período.

As operações financeiras se processaram durante o exercício conforme demonstrativo:

AV. ANTONIO JOAQUIM DE MOURA ANDRADE, 991 – CAIXA POSTAL 01
Prefeitura Municipal de Nova Andradina – MS – CEP – 79750-000
CONTABILIDADE – FONE – (067)-3441-1250 – Ramal 246
site www.pmna.ms.gov.br e-mail contabilidade@pmna.ms.gov.br

AV. ANTONIO JOAQUIM DE MOURA ANDRADE, 991 – CAIXA POSTAL 01
Prefeitura Municipal de Nova Andradina – MS – CEP – 79750-000
CONTABILIDADE – FONE – (067)-3441-1250 – Ramal 246
site www.pmna.ms.gov.br e-mail contabilidade@pmna.ms.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA
Estado de Mato Grosso do Sul
Governo Municipal

7



PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA
Estado de Mato Grosso do Sul
Governo Municipal

8

INGRESSOS

ESPECIFICAÇÃO	Exercicio Atual	Exercicio Anterior
Saldo em especie Ex. Anterior (A)	4.315.876,94	8.551.658,65
Receita Orçamentaria	53.787.506,53	47.864.747,16
Transferencia Financeira Recebida	-	-
Recebimentos Extra orçamentario	13.054.822,93	11.332.204,72
TOTAL	71.158.206,40	67.748.610,53

DISPENDIOS

Despesa Orçamentaria	55.509.701,66	50.085.314,66
Transferencia Financeira Concedida	-	-
Pagamentos extraorçamentarios	14.028.561,74	13.347.418,93
Saldo em especie para o Ex. Seguinte (B)	1.619.943,00	4.315.876,94
Total do deficit Financeiro = (B- A)	- 2.695.933,94	- 4.235.781,71

A movimentação extra orçamentária Recebimentos de R\$ 13.054.822,93 referem-se à inscrição de restos a pagar processados e não processados e movimentação de obrigações a curto prazo, consignações, obrigações patronais e retenções na fonte. Os pagamentos no montante de R\$ 14.028.561,74 referem-se ao pagamento de restos a pagar e da movimentação de demais obrigações a curtos prazos.

• **Resultado Financeiro**

O resultado financeiro evidenciado no Balanço Financeiro foi Déficit Financeiro de R\$ 2.695.933,94 e corresponde à variação das disponibilidades no final do ano e no início do ano seguinte.

Notas do Balanço Patrimonial - Anexo 14

O Balanço Patrimonial tem por objetivo demonstrar a situação patrimonial e financeira do ente no período, sendo composto pelo Quadro Principal, Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes (Lei nº 4.320/64), Quadro das Contas de Compensação e Quadro do Superávit/Déficit Financeiro segregado por Fonte/Destinação de Recurso. Seguem os principais aspectos do Balanço Patrimonial do FUNDEB no exercício de 2023.

Ativo Circulante

- **Caixa**

AV. ANTONIO JOAQUIM DE MOURA ANDRADE, 991 – CAIXA POSTAL 01
Prefeitura Municipal de Nova Andradina – MS – CEP – 79750-000
CONTABILIDADE – FONE – (067)-3441-1250 – Ramal 246
site www.pmna.ms.gov.br e-mail contabilidade@pmna.ms.gob.br

A conta caixa e equivalentes o FUNDEB possui R\$ 1.619.943,00 em caixa conciliado, no exercício e que passam como saldo em conta para o exercício 2023. O saldo em caixa é operado nas contas bancárias abaixo relacionadas em nome do FUNDEB, esta conta possui o saldo aplicado em investimentos.

Conta	Descrição	Saldo
Banco		
21.600-3	FUNDEB/PMNA BANCO BRADESCO	6.796,54
50.041-0	FUNDEB BANCO DO BRASIL	1.613.146,46

• **Imobilizado**

O Patrimônio Imobilizado do FUNDEB somou R\$ 9.511.141,24, já reduzido sua depreciação no valor de R\$ 2.656.586,03 onde Município utiliza o método de quotas constantes.

Passivo Circulante

- **Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar**

Esta conta compreende as obrigações a pagar com Despesa com Pessoal referente a encargo patronal das contribuições previdenciárias do INSS e FGTS a pagar e foram contabilizadas no valor de R\$ 187.920,72.

- **Demais Obrigações CP**

Composto pelas contas de Despesa extra orçamentária, de valores retidos no valor de R\$ 67.470,57.

- **Resultado Patrimonial**

A situação patrimonial líquida é a diferença entre os ativos e os passivos. Ao final do exercício de 2023, o Patrimônio Líquido somou o montante de R\$ 10.545.423,81 que representa a soma do patrimônio dos exercícios anteriores ao patrimônio adquirido no exercício atual.

AV. ANTONIO JOAQUIM DE MOURA ANDRADE, 991 – CAIXA POSTAL 01
Prefeitura Municipal de Nova Andradina – MS – CEP – 79750-000
CONTABILIDADE – FONE – (067)-3441-1250 – Ramal 246
site www.pmna.ms.gov.br e-mail contabilidade@pmna.ms.gob.br



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA
Estado de Mato Grosso do Sul
Governo Municipal

9

- Demonstrativo do superávit/déficit Apurado No Balanço Patrimonial
- O superávit Financeiro apurado foi de R\$ 43.547,24 decorrentes da diferença entre o Ativo Financeiro e Passivo Financeiro.

Notas da Demonstração das Variação Patrimoniais – Anexo 15.

A Demonstração das Variações Patrimoniais evidencia as alterações verificadas no patrimônio da Entidade durante o exercício, através das entradas e saídas de receitas. Observa-se no resultado patrimonial o montante a ser acrescido ao patrimônio da entidade.

Variações Patrimoniais Aumentativas	Exercício Atual	Exercício Anterior
Remuneração Dep. Bancários	472.218,63	988.344,42
Transf. Intragovernamentais	1.748.352,03	1.338.693,88
Transf. Inter governamentais	53.313.805,24	46.875.537,30
Ganhos com Desincorporação Passivos	68.639,14	777.974,60
Diversas var. Pat Aumentativas	1.482,66	865,44
TOTAL	55.604.497,70	49.981.415,64
Variações Patrimoniais Diminutivas	Exercício Atual	Exercício Anterior
Pessoal e encargos	50.315.158,21	46.148.547,74
Depreciação	344.828,38	406.938,17
Transferência a Instituições Privadas	3.337.809,05	3.067.929,32
Transferência Intragovernamentais	2.012,38	1.727.864,51
Desincorporação de ativos	-	170.240,06
TOTAL	53.999.808,02	51.521.519,80
Resultado Patrimonial do Período	1.604.689,68	- 1.540.104,16

Variações Patrimoniais Aumentativas

- Remuneração depósitos bancários são rendimentos de depósitos bancários de recursos públicos aplicados em instituições financeiras. O Fundo obteve R\$ 472.218,63 representa 0,85% das VPAs
- Transferência Intragovernamentais são transferência de bens recebidos da entidade Prefeitura Imóveis de uso educacional referente a unidades educacionais escolas e creches que no inventario foram transferidos para o FUNDEB no valor de R\$ 1.748.352,03 que representa 3,13% das VPAs

AV. ANTONIO JOAQUIM DE MOURA ANDRADE, 991 – CAIXA POSTAL 01
Prefeitura Municipal de Nova Andradina – MS – CEP – 79750-000
CONTABILIDADE – FONE – (067)-3441-1250 – Ramal 246
site www.pmna.ms.gov.br e-mail contabilidade@pmna.ms.gov.br



PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA
Estado de Mato Grosso do Sul
Governo Municipal

10

- Transferência Intergovernamentais são transferências intergovernamentais referem-se transferências recebidas do estado para manutenção do FUNDEB R\$ 53.313.805,24 que representa a maior fonte de arrecadação representa 95,88% das VPAs
- Ganhos com Incorporação de ativos são unidades educacionais imóveis descobertos no Inventario do Patrimônio e incorporados no FUNDEB no valor de R\$ 68.639,14 representa 0,13% das VPAs
- Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas R\$ 1.482,66 representa 0,01% das VPAs.

Variações Patrimoniais Diminutivas

- Pessoal e encargos - Representa a redução do patrimônio do Município pela assunção da despesa com pessoal e encargos no valor de R\$ 50.315.158,21 representa 93,18% VPDs.
- Uso de bens, serviços e consumo de capital fixo - são referentes a Depreciação do Imobilizado de bens moveis no valor de R\$ 344.828,38 representa 0,64% VPDs.
- Transferências intragovernamentais - são operações entre órgãos do mesmo ente federativo, referem-se Transferência de bens moveis a entidade Prefeitura no valor de R\$ 2.012,38, representa 0,01% VPDs.
- Transferências a instituições privadas - transferência de recurso através de de auxílios e subvenções a instituições sem fins lucrativos do Município R\$ 3.337.809,05 representa 6,19% das VPDs.

O resultado patrimonial do período foi superavit de R\$ 1.604.689,68 pois as variações aumentativas não ultrapassaram as variações diminutivas.

Notas da Demonstração dos Fluxos de Caixa – DFC Anexo 18

A Demonstração de Fluxos de caixa (DFC), foi elaborada pelo método direto e evidenciam as alterações de caixa verificadas no exercício de acordo com as atividades operacionais, de investimento e financiamento, onde a soma dos três fluxos corresponde a diferença entre caixa e equivalente inicial e final em observância as normas aplicáveis.

AV. ANTONIO JOAQUIM DE MOURA ANDRADE, 991 – CAIXA POSTAL 01
Prefeitura Municipal de Nova Andradina – MS – CEP – 79750-000
CONTABILIDADE – FONE – (067)-3441-1250 – Ramal 246
site www.pmna.ms.gov.br e-mail contabilidade@pmna.ms.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA
Estado de Mato Grosso do Sul
Governo Municipal

11

• **Fluxos de caixa das atividades Operacionais**

Tipo de Fluxo	2023	2022
Fluxo de Caixa liq. Ativ. Operacionais	R\$ -821.333,15	R\$ -2.151.444,67

Correspondem aos ingressos de receitas operacionais receitas com aplicação bancária, transferências de recursos correntes, excluídas as referidas deduções e outros ingressos de receitas, apresentando no exercício. Os desembolsos representam as despesas orçamentárias pagas no exercício bem como pagamento de restos a pagar de exercícios anteriores. No exercício de 2023 o fluxo das atividades operacionais apresentou variação negativa em R\$ -821.333,15.

• **Fluxo de caixa das atividades investimento**

No exercício de 2023 houve desembolsos de investimento no valor de R\$ - 1.874.600,79 referente a obras em andamento do Município.

• **Fluxo de caixa das atividades financiamento**

No exercício de 2023 não houve movimentação na conta de fluxo de caixa das atividades de financiamento.

• **Apuração do Fluxo de caixa**

O quadro demonstra uma geração de caixa líquida de R\$ -2.695.933,94 em 31/12/2023.

Indicadores de Aplicação do Fundeb

Mínimo de 70% FUNDEB – aplicado R\$ 50.019.431,96 -92,99%

Máximo 10% FUNDEB – Não aplicado R\$ 43.547,24 – 0,37%

Consideração finais

As Notas Explicativas das Demonstrações Contábeis foram elaboradas atendendo a Lei Federal nº 4.320/64 – Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público

AV. ANTONIO JOAQUIM DE MOURA ANDRADE, 991 – CAIXA POSTAL 01

Prefeitura Municipal de Nova Andradina – MS – CEP – 79750-000
CONTABILIDADE – FONE – (067)-3441-1250 – Ramal 246
site www.pmna.ms.gov.br e-mail contabilidade@pmna.ms.gov.br



PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA
Estado de Mato Grosso do Sul
Governo Municipal

12

com o objetivo de apresentar aos usuários da informação a real posição patrimonial, orçamentária e financeira do FUNDEB em 31 de dezembro de 2023.

Nova Andradina-MS, 29/02/2024.

Giuliana Masculi Pokrywiewcki
Ordenadora de Despesas

Kamila Fernandes Pereira
CRC/MS MS-008360/O-4

AV. ANTONIO JOAQUIM DE MOURA ANDRADE, 991 – CAIXA POSTAL 01

Prefeitura Municipal de Nova Andradina – MS – CEP – 79750-000
CONTABILIDADE – FONE – (067)-3441-1250 – Ramal 246
site www.pmna.ms.gov.br e-mail contabilidade@pmna.ms.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



EDITAL Nº 18/2023

CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL DE PROVAS E TÍTULOS PARA PROVIMENTO DE CARGOS PERTENCENTES AO QUADRO EFETIVO DE PESSOAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA/MS

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA/MS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, torna público a **CONVOCAÇÃO PARA O PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS AUTODECLARADOS PRETOS, PARDOS E INDÍGENAS** do Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de cargos pertencentes ao quadro efetivo de pessoal da Câmara Municipal de Nova Andradina/MS, de acordo com as normas e condições seguintes:

1. DOS PROCEDIMENTOS:

- 1.1** Os critérios a serem aplicados na realização dos procedimentos de apuração de heteroidentificação levarão em consideração o disposto na Lei Municipal nº. 1.763, de 3 de agosto de 2023, no Decreto Municipal nº. 3.308, de 15 de dezembro de 2023, e nos critérios de raça e cor utilizados pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.
- 1.2** Todos(as) os(as) candidatos(as) às vagas reservadas para pretos(as), pardos(as) e indígenas autodeclarados(as) no ato de inscrição para o Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de cargos pertencentes ao quadro efetivo de pessoal da Câmara Municipal de Nova Andradina/MS, que obtiveram a pontuação mínima prevista no certame, serão avaliados(as) pelos membros da Comissão de Heteroidentificação, nomeados por meio da Portaria nº. 908, de 27 de dezembro de 2023, de modo que possa ser aferida a condição declarada pelo(a) candidato(a).
- 1.2.1** O processo de aferição dos(as) candidatos(as) que se autodeclararem pretos(as), pardos(as) e indígenas se realizará por meio de ambiente físico, **através da apresentação presencial do candidato perante a Comissão de Heteroidentificação**, que utilizará critérios fenotípicos como parâmetro de análise e validação, a partir do qual será emitido um parecer que deferirá ou indeferirá a condição declarada pelo(a) candidato(a).
- 1.2.2** O processo de aferição dos(as) candidatos(as) que se autodeclararem indígenas no momento da inscrição se dará por meio da avaliação do pertencimento étnico, através da apresentação de ao menos um dos seguintes documentos: Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI); Registro Administrativo de Casamento de Indígena (RACI); certidão de Registro Civil de Nascimento com identificação étnica; Carteira de Identidade (RG) com identificação étnica; Declaração de Pertencimento Étnico, assinada por três lideranças indígenas reconhecidas, a partir do qual será emitido um parecer pela Comissão de Heteroidentificação que deferirá ou indeferirá a condição declarada pelo(a) candidato(a).
- 1.2.3** Caso a autodeclaração do(a) candidato(a) seja indeferida, poderá ser interposto recurso, uma única vez, o qual será avaliado pela autoridade recursal.
- 1.2.4** O recurso deverá ser interposto a partir da publicação do resultado emitido pela Comissão de Heteroidentificação, no prazo de 5 (cinco) dias.
- 1.2.5** Após a análise do recurso, não sendo deferida a autodeclaração, o(a) candidato(a) perderá o direito às vagas reservadas e permanecerá com o seu nome na lista de classificação da ampla concorrência, de acordo com a classificação obtida, não cabendo demais recursos.
- 1.2.6** O indeferimento da autodeclaração pela Comissão de Heteroidentificação e pela autoridade recursal deverá ser devidamente motivado e evidenciado por parecer circunstanciado.
- 1.2.7** É vedado à Comissão de Heteroidentificação deliberar na presença dos(as) candidatos(as).
- 1.3** Todos(as) os(as) candidatos(as) serão fotografados(as) e todo o procedimento de aferição deverá ser filmado e sua gravação e fotografia serão utilizados na análise de eventuais recursos interpostos pelos(as) candidatos(as), levando

Concurso Público da Câmara Municipal de Nova Andradina



em consideração ainda o parecer emitido pela Comissão de Heteroidentificação e o recurso encaminhado pelo(a) candidato(a).

- 1.3.1** A inscrição no Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de cargos pertencentes ao quadro efetivo de pessoal da Câmara Municipal de Nova Andradina/MS implica no conhecimento e aceitação tácita dos termos e condições estabelecidos no edital quanto à autorização do direito de imagem do candidato.
- 1.3.2** O(A) candidato(a) que recusar a realização de filmagem e fotografia do procedimento para fins de validação, nos termos do caput, perderá o direito às vagas reservadas e permanecerá com o seu nome na lista da Ampla Concorrência.
- 1.3.3** As imagens produzidas serão utilizadas para fins deste edital, sendo passível de apuração o eventual uso indevido do material em questão, sem prejuízo das sanções nas esferas cível e penal.
- 1.4** O(A) candidato(a) que não cumprir os procedimentos previstos no edital para aferição de heteroidentificação perderá o direito às vagas reservadas e permanecerá com o seu nome na lista da Ampla Concorrência.
- 1.4.1** Na hipótese de constatação de má-fé, fraude ou falsidade nos documentos apresentados e/ou na declaração do(a) candidato(a) de pertencimento a algum dos segmentos populacionais destinatários do sistema de reserva de vagas, **o(a) candidato(a) será eliminado(a) do concurso e**, se tiver sido nomeado(a), será procedida à anulação da sua admissão ao serviço ou emprego público, após o procedimento administrativo em que lhe seja assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, sem prejuízo da cominação de outras penalidades legais e de responsabilização civil e criminal do(a) candidato(a).
- 1.5** O(A) candidato(a) que se autodeclarar preto(a) ou pardo(a) será aferido(a) com base exclusivamente no fenótipo, ao tempo da realização do procedimento de heteroidentificação.
- 1.5.1** Caso remanesça dúvida pela aplicação do critério do fenótipo, a Comissão de Heteroidentificação poderá solicitar ao(a) candidato(a) documento público oficial, do(a) próprio(a) candidato(a) ou de ascendentes, para corroborar a autodeclaração.
- 1.6** A Comissão de Heteroidentificação deliberará por maioria absoluta dos seus membros, na forma de parecer circunstanciado sobre o cumprimento ou não do critério fenotípico.
- 1.6.1** A classificação na lista de cotas será considerada válida no caso de o(a) candidato(a) atender ao critério fenotípico ou será invalidada no caso de não atendimento ao critério.
- 1.6.2** As deliberações da Comissão de Heteroidentificação e da autoridade recursal serão únicas para o Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de cargos pertencentes ao quadro efetivo de pessoal da Câmara Municipal de Nova Andradina/MS, não servindo para outras finalidades.
- 1.7** O(A) candidato(a) que não comparecer ao procedimento de heteroidentificação perderá o direito às vagas reservadas e permanecerá com o seu nome na lista da Ampla Concorrência, não cabendo recurso.
- 1.7.1** As vagas não ocupadas pelos(as) candidatos(as) autodeclarados(as) pretos(as), pardos(as) e indígenas, em razão de desistência, serão remanejadas aos(as) candidatos(as) cotistas, observada a ordem de classificação, conforme estabelecido no art. 4º, §2º, da Lei Municipal nº. 1.763, de 3 agosto de 2023.
- 1.7.2** Na hipótese de não haver número de candidatos(as) autodeclarados(as) pretos(as), pardos(as) e indígenas aprovados(as) suficientes para ocupar as vagas reservadas, estas serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos(as) demais candidatos(as) aprovados(as), observada a ordem de classificação, conforme estabelecido no art. 5º, da Lei Municipal nº. 1.763, de 3 agosto de 2023.
- 1.8** O procedimento de verificação presencial do(a) candidato(a) perante a Comissão de Heteroidentificação será realizado com data e hora marcada, conforme ANEXO I deste edital, sendo seu comparecimento obrigatório com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos.

Concurso Público da Câmara Municipal de Nova Andradina



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



1.9 Na apresentação do candidato perante a Comissão de Heteroidentificação não será permitido o uso de maquiagens e adereços que impossibilitem a aferição da autodeclaração, como por exemplo: óculos, chapéus, bonés, camisas/agasalhos de mangas longas, etc.

1.10 Ao(À) candidato(a) com deficiência ou enfermidade, desde que devidamente comprovada a necessidade, bem como ao(à) candidato(a) menor de 18 (dezoito) anos, será permitida a presença de acompanhante, apenas durante a realização da heteroidentificação, sendo vedada a manifestação quer seja verbal, gestual ou que cause prejuízo ou vantagem ao(à) candidato(a) no ato da aferição da autodeclaração.

1.11 O procedimento de heteroidentificação será realizado em locais adequados para que o(a) candidato(a) não seja interpelado por outra pessoa e para que lhe seja assegurado o direito à dignidade pessoal, o sigilo e a plena segurança das informações.

1.12 A avaliação para candidatos(as) que se autodeclararam pretos(as) e pardos(as), será considerado única e exclusivamente o fenótipo como parâmetro de análise e validação, sendo necessário que o(a) candidato(a) possua características fenotípicas excluídos eventuais deferimentos em outros concursos e/ou processos seletivos.

1.12.1 Entende-se por fenótipo, o conjunto de características físicas do indivíduo, predominantemente a cor da pele, a textura do cabelo e os formatos do rosto, lábios e nariz, que combinados, permitirão a realização da análise da veracidade da autodeclaração.

1.12.2 As características fenotípicas descritas no item anterior são as que possibilitam o reconhecimento do indivíduo, nas relações sociais, como pertencentes à raça/cor preta e parda, servindo estas como parâmetro de análise e validação da autodeclaração de pretos(as) e pardos(as).

1.13 Na avaliação dos(as) candidatos(as) que se autodeclararam indígenas, será considerado única e exclusivamente a documentação comprobatória, excluídos eventuais deferimentos em outros concursos e/ou processos seletivos.

1.14 O horário fixado será o horário oficial local do Estado de Mato Grosso do Sul, sendo o limite de tolerância até 10 (dez) minutos após o prazo estipulado.

1.15 Não será permitida representação por procuração, nem serão aceitos pedidos de segunda chamada à realização do procedimento heteroidentificação, e não serão aceitas justificativas de qualquer natureza para atrasos ou não comparecimento do(a) candidato(a).

1.16 O(A) candidato(a) deverá obrigatoriamente portar o documento oficial com foto, o qual será solicitado pela banca no momento da apresentação da heteroidentificação.

1.16.1 Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação, pelas Polícias Militares e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.) que, por lei federal, valham como identidade e possibilitem a conferência da foto e da assinatura; carteira de trabalho; passaporte brasileiro; e carteira nacional de habilitação.

1.17 Após a análise dos(as) candidatos(as) que se autodeclararam pretos(as) ou pardos(as), que deverá ser rápida, individual, discreta e silenciosa, a Comissão de Heteroidentificação dispensará o(a) candidato(a) informando que o resultado da avaliação será publicado com o resultado da análise documental, obedecendo ao cronograma do edital.

2. DA CONVOCAÇÃO:

2.1. Os(as) candidatos(as) autodeclarados(as) pretos(as) ou pardos(as) deverão apresentar-se na sala de licitações, localizada no **PAÇO MUNICIPAL, sediada na AVENIDA ANTÔNIO JOAQUIM DE MOURA ANDRADADE, 541, CENTRO, NOVA ANDRADINA/MS, CEP 79.750-000**, em dia e horário pré-estabelecidos, conforme previsto no ANEXO I deste edital.

2.2. O processo de aferição dos(as) candidatos(as) autodeclarados(as) indígenas, será realizado por meio da avaliação do pertencimento étnico, através da apresentação de ao menos um dos seguintes documentos: Registro Administrativo

Concurso Público da Câmara Municipal de Nova Andradina



de Nascimento de Indígena (RANI); Registro Administrativo de Casamento de Indígena (RACI); certidão de Registro Civil de Nascimento com identificação étnica; Carteira de Identidade (RG) com identificação étnica; Declaração de Pertencimento Étnico, assinada por três lideranças indígenas reconhecidas, a partir do qual será emitido um parecer que deferirá ou indeferirá a condição declarada pelo(a) candidato(a).

2.3. A relação dos candidatos(as) autodeclarados(as) indígenas e que terão a documentação avaliada pela Comissão de Heteroidentificação está prevista no ANEXO II deste edital.

2.4. Não haverá 2ª (segunda) chamada para a prova e nem realização de prova fora da data, horário e local estabelecidos para cada candidato(a).

3. DO RESULTADO DA ANÁLISE DA AUTODECLARAÇÃO E DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS:

3.1. O resultado da análise da Comissão de Heteroidentificação será divulgado através de Edital Específico que será publicado no Diário Oficial do Município e no portal de concursos da FAPEC (<https://concurso.fapec.org>) e, facultativamente, em outros órgãos da imprensa.

3.2. Havendo indeferimento da autodeclaração, o(a) candidato(a) poderá interpor recurso fundamentado por exposição de motivos, junto à autoridade Recursal, no prazo de 5 (cinco) dias, a ser enviado por e-mail até às 23h59min do dia expiração do prazo no e-mail: concurso@pmna.ms.gov.br

3.3. Na análise do recurso não serão considerados, quaisquer registros ou documentos, inclusive imagem e certidões referentes à confirmação em procedimentos de heteroidentificação realizados em outros concursos e/ou processos seletivos de qualquer natureza.

3.4. Após a análise do recurso, não sendo homologada a autodeclaração do(a) candidato(a), ele(a) perderá o direito às vagas reservadas e permanecerá com o seu nome na lista da Ampla Concorrência, não cabendo demais recursos.

3.5. Em suas decisões, a autoridade recursal deverá considerar a filmagem do procedimento para fins de heteroidentificação, o parecer emitido pela Comissão de Heteroidentificação e o conteúdo do recurso elaborado pelo(a) candidato(a).

3.6. Os indeferimentos das autodeclarações, na fase inicial e na fase de recurso, deverão ser devidamente motivados e embasados nas normas editalícia na Lei Municipal nº. 1.763, de 3 de agosto de 2023, e no Decreto Municipal nº. 3.308, de 15 de dezembro de 2023 e demais normas pertinentes.

3.6.1 A autoridade recursal emitirá parecer final, do qual não caberá novos recursos.

4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

4.1. A autodeclaração de candidatos(as) negros(as), pardos(as) e indígenas terá validade somente para o Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de cargos pertencentes ao quadro efetivo de pessoal da Câmara Municipal de Nova Andradina/MS.

4.2. Casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Concurso Público devidamente nomeada para este fim.

4.3. Este cronograma poderá sofrer alterações e, caso ocorra, haverá prévia divulgação portal de concursos da FAPEC (<https://concurso.fapec.org>) e no Diário Oficial do Município.

4.4. O(a) candidato(a) que necessitar de horário especial para se submeter ao procedimento de heteroidentificação, em virtude de crença religiosa, deverá, até às 23h e 59min do dia 07.03.2024, realizar o requerimento, devidamente identificado com o nome completo, cargo e inscrição, a ser enviado para o e-mail concurso@pmna.ms.gov.br.

4.5 O(a) candidato(a) que necessitar de horário especial será submetido(a) ao procedimento no mesmo dia em que os demais candidatos (09.03.2024), só que em horário especial. As instruções serão respondidas pelo e-mail em que realizou o requerimento.

Nova Andradina/MS, 05 de março de 2024.

LEANDRO FERREIRA LUIZ FEDOSSÍ
Presidente da Câmara Municipal de Nova Andradina/MS

Concurso Público da Câmara Municipal de Nova Andradina



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



ANEXO I

RELAÇÃO DOS CANDIDATOS QUE SE AUTODECLARARAM NEGROS OU PARDOS

LOCAL: sala de licitações, localizada no PAÇO MUNICIPAL				
ENDEREÇO: AVENIDA ANTÔNIO JOAQUIM DE MOURA ANDRADADE, 541, CENTRO, CEP 79.750-000				
CIDADE: NOVA ANDRADINA MS				
N.INSC	NOME	DATA	HORÁRIO	CARGO
898689	ALINE THAIS SOUSA IASHINISHI	09/03/2024	15h30	2000 - AGENTE ADMINISTRATIVO
882834	AMANDA APARECIDA MARQUES FERREIRA	09/03/2024	15h30	2001 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
880285	ANA KAROLYNNE GALDINO DA SILVA	09/03/2024	15h30	2001 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
882867	ANDRE VICENTE DELGADO	09/03/2024	15h30	3000 - ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
896243	ANTONIO BARBOSA DA SILVA	09/03/2024	15h30	2003 - TÉCNICO EM CONTABILIDADE
884893	ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA PEREIRA	09/03/2024	15h30	2001 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
892904	BRUNA CAROLINI NASCIMENTO	09/03/2024	15h30	2001 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
885596	CAMILA CARLOS DE SOUZA	09/03/2024	15h30	3001 - CONTROLADOR INTERNO
881420	CAROLINE BATISTA DE SOUSA	09/03/2024	15h30	3000 - ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
898546	CIANE DE SOUZA MARQUES RODRIGUES	09/03/2024	15h30	2003 - TÉCNICO EM CONTABILIDADE
907900	DAIANE PORTUGAL DUARTE	09/03/2024	15h30	2001 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
910204	DÉBORA DE OLIVEIRA XAVIER	09/03/2024	15h30	2000 - AGENTE ADMINISTRATIVO
893256	DIEGO RESENDE PACHECO	09/03/2024	15h30	3001 - CONTROLADOR INTERNO
881684	DIEGO RICARDO PIRES DE MORAIS	09/03/2024	15h30	3001 - CONTROLADOR INTERNO
887767	FABIANA DE MELLO SANTANA	09/03/2024	15h30	2001 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
896389	FRANCISCO PEREIRA DA LUZ	09/03/2024	15h30	2002 - GUARDA
908048	GUSTAVO DE ARAUJO	09/03/2024	15h30	2002 - GUARDA
881732	JESSÉ DE SOUZA SILVA	09/03/2024	15h30	2002 - GUARDA
907960	JOSÉ AUGUSTO DE JESUS GUEDES	09/03/2024	15h30	2001 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO

Concurso Público da Câmara Municipal de Nova Andradina



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



899303	JUSSARA HILARIO DOS SANTOS	09/03/2024	15h30	3000 - ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
885861	LUCAS WILLIAN SANTOS DE SOUZA	09/03/2024	15h30	3000 - ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
882148	MARIA APARECIDA DOS SANTOS SILVA	09/03/2024	15h30	2001 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
895766	MARIVALDA DOS SANTOS CAVALCANTE	09/03/2024	15h30	2001 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
881361	ROSEANE DE OLIVEIRA BISPO	09/03/2024	15h30	2001 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
907644	ROSELY DINIZ NOGUEIRA RODRIGUES	09/03/2024	15h30	2001 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
880478	RUBENS DA ROCHA GONÇALVES	09/03/2024	15h30	3002 - CONTADOR
884236	SANDRA LUIZA RODRIGUES DA SILVA	09/03/2024	15h30	3000 - ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
886957	TÂNIA NASCIMENTO BORGES GALORO	09/03/2024	15h30	2001 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
893182	WESLEI VENÍCIOS PEREIRA BARBOSA	09/03/2024	15h30	2001 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO

Concurso Público da Câmara Municipal de Nova Andradina



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



ANEXO II

RELAÇÃO DOS CANDIDATOS AUTODECLARADOS INDÍGENAS

NÃO HOUVE CANDIDATOS INSCRITOS.

Concurso Público da Câmara Municipal de Nova Andradina



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



EDITAL Nº 21/2023

CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL DE PROVAS E TÍTULOS PARA PROVIMENTO DE CARGOS PERTENCENTES AO QUADRO EFETIVO DE PESSOAL DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA (FUNSAU-NA)

DIRETOR-GERAL DA FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA FUNSAU-NA, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, torna público a **CONVOCAÇÃO PARA O PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS AUTODECLARADOS PRETOS, PARDOS E INDÍGENAS** do Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de cargos pertencentes ao quadro efetivo de pessoal da Fundação Serviços de Saúde de Nova Andradina (FUNSAU-NA), de acordo com as normas e condições seguintes:

1. DOS PROCEDIMENTOS:

1.1 Os critérios a serem aplicados na realização dos procedimentos de apuração de heteroidentificação levarão em consideração o disposto na Lei Municipal nº. 1.763, de 3 de agosto de 2023, no Decreto Municipal nº. 3.308, de 15 de dezembro de 2023, e nos critérios de raça e cor utilizados pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

1.2 Todos(as) os(as) candidatos(as) às vagas reservadas para pretos(as), pardos(as) e indígenas autodeclarados(as) no ato de inscrição para o Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de cargos pertencentes ao quadro efetivo de pessoal da Fundação Serviços de Saúde de Nova Andradina (FUNSAU-NA), que obtiveram a pontuação mínima prevista no certame, serão avaliados(as) pelos membros da Comissão de Heteroidentificação, nomeados por meio da Portaria nº. 908, de 27 de dezembro de 2023, de modo que possa ser aferida a condição declarada pelo(a) candidato(a).

1.2.1 O processo de aferição dos(as) candidatos(as) que se autodeclararem pretos(as), pardos(as) e indígenas se realizará por meio de ambiente físico, **através da apresentação presencial do candidato perante a Comissão de Heteroidentificação**, que utilizará critérios fenotípicos como parâmetro de análise e validação, a partir do qual será emitido um parecer que deferirá ou indeferirá a condição declarada pelo(a) candidato(a).

1.2.2 O processo de aferição dos(as) candidatos(as) que se autodeclararem indígenas no momento da inscrição se dará por meio da avaliação do pertencimento étnico, através da apresentação de ao menos um dos seguintes documentos: Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI); Registro Administrativo de Casamento de Indígena (RACI); certidão de Registro Civil de Nascimento com identificação étnica; Carteira de Identidade (RG) com identificação étnica; Declaração de Pertencimento Étnico, assinada por três lideranças indígenas reconhecidas, a partir do qual será emitido um parecer pela Comissão de Heteroidentificação que deferirá ou indeferirá a condição declarada pelo(a) candidato(a).

1.2.3 Caso a autodeclaração do(a) candidato(a) seja indeferida, poderá ser interposto recurso, uma única vez, o qual será avaliado pela autoridade recursal.

1.2.4 O recurso deverá ser interposto a partir da publicação do resultado emitido pela Comissão de Heteroidentificação, no prazo de 5 (cinco) dias.

1.2.5 Após a análise do recurso, não sendo deferida a autodeclaração, o(a) candidato(a) perderá o direito às vagas reservadas e permanecerá com o seu nome na lista de classificação da ampla concorrência, de acordo com a classificação obtida, não cabendo demais recursos.

1.2.6 O indeferimento da autodeclaração pela Comissão de Heteroidentificação e pela autoridade recursal deverá ser devidamente motivado e evidenciado por parecer circunstanciado.

1.2.7 É vedado à Comissão de Heteroidentificação deliberar na presença dos(as) candidatos(as).



1.3 Todos(as) os(as) candidatos(as) serão fotografados(as) e todo o procedimento de aferição deverá ser filmado e sua gravação e fotografia serão utilizados na análise de eventuais recursos interpostos pelos(as) candidatos(as), levando em consideração ainda o parecer emitido pela Comissão de Heteroidentificação e o recurso encaminhado pelo(a) candidato(a).

1.3.1 A inscrição no Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de cargos pertencentes ao quadro efetivo de pessoal da Fundação Serviços de Saúde de Nova Andradina (FUNSAU-NA) implica no conhecimento e aceitação tácita dos termos e condições estabelecidos no edital quanto à autorização do direito de imagem do candidato.

1.3.2 O(A) candidato(a) que recusar a realização de filmagem e fotografia do procedimento para fins de validação, nos termos do caput, perderá o direito às vagas reservadas e permanecerá com o seu nome na lista da Ampla Concorrência.

1.3.3 As imagens produzidas serão utilizadas para fins deste edital, sendo passível de apuração o eventual uso indevido do material em questão, sem prejuízo das sanções nas esferas cível e penal.

1.4 O(A) candidato(a) que não cumprir os procedimentos previstos no edital para aferição de heteroidentificação perderá o direito às vagas reservadas e permanecerá com o seu nome na lista da Ampla Concorrência.

1.4.1 Na hipótese de constatação de má-fé, fraude ou falsidade nos documentos apresentados e/ou na declaração do(a) candidato(a) de pertencimento a algum dos segmentos populacionais destinatários do sistema de reserva de vagas, o(a) candidato(a) será eliminado(a) do concurso e, se tiver sido nomeado(a), será procedida à anulação da sua admissão ao serviço ou emprego público, após o procedimento administrativo em que lhe seja assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, sem prejuízo da cominação de outras penalidades legais e de responsabilização civil e criminal do(a) candidato(a).

1.5 O(A) candidato(a) que se autodeclarar preto(a) ou pardo(a) será aferido(a) com base exclusivamente no fenótipo, ao tempo da realização do procedimento de heteroidentificação.

1.5.1 Caso remanesça dúvida pela aplicação do critério do fenótipo, a Comissão de Heteroidentificação poderá solicitar ao(à) candidato(a) documento público oficial, do(a) próprio(a) candidato(a) ou de ascendentes, para corroborar a autodeclaração.

1.6 A Comissão de Heteroidentificação deliberará por maioria absoluta dos seus membros, na forma de parecer circunstanciado sobre o cumprimento ou não do critério fenotípico.

1.6.1 A classificação na lista de cotas será considerada válida no caso de o(a) candidato(a) atender ao critério fenotípico ou será invalidada no caso de não atendimento ao critério.

1.6.2 As deliberações da Comissão de Heteroidentificação e da autoridade recursal serão únicas para o Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de cargos pertencentes ao quadro efetivo de pessoal da Câmara Municipal de Nova Andradina/MS, não servindo para outras finalidades.

1.7 O(A) candidato(a) que não comparecer ao procedimento de heteroidentificação perderá o direito às vagas reservadas e permanecerá com o seu nome na lista da Ampla Concorrência, não cabendo recurso.

1.7.1 As vagas não ocupadas pelos(as) candidatos(as) autodeclarados(as) pretos(as), pardos(as) e indígenas, em razão de desistência, serão remanejadas aos(às) candidatos(as) cotistas, observada a ordem de classificação, conforme estabelecido no art. 4º, §2º, da Lei Municipal nº. 1.763, de 3 agosto de 2023.

1.7.2 Na hipótese de não haver número de candidatos(as) autodeclarados(as) pretos(as), pardos(as) e indígenas aprovados(as) suficientes para ocupar as vagas reservadas, estas serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos(as) demais candidatos(as) aprovados(as), observada a ordem de classificação, conforme estabelecido no art. 5º, da Lei Municipal nº. 1.763, de 3 agosto de 2023.

Concurso Público da Fundação Serviços de Saúde de Nova Andradina (FUNSAU-NA)

Concurso Público da Fundação Serviços de Saúde de Nova Andradina (FUNSAU-NA)



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



1.8 O procedimento de verificação presencial do(a) candidato(a) perante a Comissão de Heteroidentificação será realizado com data e hora marcada, conforme ANEXO I deste edital, sendo seu comparecimento obrigatório com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos.

1.9 Na apresentação do candidato perante a Comissão de Heteroidentificação não será permitido o uso de maquiagens e adereços que impossibilitem a aferição da autodeclaração, como por exemplo: óculos, chapéus, bonés, camisas/agasalhos de mangas longas, etc.

1.10 Ao(À) candidato(a) com deficiência ou enfermidade, desde que devidamente comprovada a necessidade, bem como ao(à) candidato(a) menor de 18 (dezoito) anos, será permitida a presença de acompanhante, apenas durante a realização da heteroidentificação, sendo vedada a manifestação quer seja verbal, gestual ou que cause prejuízo ou vantagem ao(à) candidato(a) no ato da aferição da autodeclaração.

1.11 O procedimento de heteroidentificação será realizado em locais adequados para que o(a) candidato(a) não seja interpelado por outra pessoa e para que lhe seja assegurado o direito à dignidade pessoal, o sigilo e a plena segurança das informações.

1.12A avaliação para candidatos(as) que se autodeclaram pretos(as) e pardos(as), será considerado única e exclusivamente o fenótipo como parâmetro de análise e validação, sendo necessário que o(a) candidato(a) possua características fenotípicas excluídos eventuais deferimentos em outros concursos e/ou processos seletivos.

1.12.1 Entende-se por fenótipo, o conjunto de características físicas do indivíduo, predominantemente a cor da pele, a textura do cabelo e os formatos do rosto, lábios e nariz, que combinados, permitirão a realização da análise da veracidade da autodeclaração.

1.12.2 As características fenotípicas descritas no item anterior são as que possibilitam o reconhecimento do indivíduo, nas relações sociais, como pertencentes à raça/cor preta e parda, servindo estas como parâmetro de análise e validação da autodeclaração de pretos(as) e pardos(as).

1.13 Na avaliação dos(as) candidatos(as) que se autodeclaram indígenas, será considerado única e exclusivamente a documentação comprobatória, excluídos eventuais deferimentos em outros concursos e/ou processos seletivos.

1.14 O horário fixado será o horário oficial local do Estado de Mato Grosso do Sul, sendo o limite de tolerância até 10 (dez) minutos após o prazo estipulado.

1.15 Não será permitida representação por procuração, nem serão aceitos pedidos de segunda chamada à realização do procedimento heteroidentificação, e não serão aceitas justificativas de qualquer natureza para atrasos ou não comparecimento do(a) candidato(a).

1.16 O(A) candidato(a) deverá obrigatoriamente portar o documento oficial com foto, o qual será solicitado pela banca no momento da apresentação da heteroidentificação.

1.16.1 Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação, pelas Polícias Militares e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.) que, por lei federal, valham como identidade e possibilitem a conferência da foto e da assinatura; carteira de trabalho; passaporte brasileiro; e carteira nacional de habilitação.

1.17 Após a análise dos(as) candidatos(as) que se autodeclaram pretos(as) ou pardos(as), que deverá ser rápida, individual, discreta e silenciosa, a Comissão de Heteroidentificação dispensará o(a) candidato(a) informando que o resultado da avaliação será publicado com o resultado da análise documental, obedecendo ao cronograma do edital.

2. DA CONVOCAÇÃO:

2.1. Os(as) candidatos(as) autodeclarados(as) pretos(as) ou pardos(as) deverão apresentar-se na sala de licitações, localizada no **PAÇO MUNICIPAL, sediada na AVENIDA ANTÔNIO JOAQUIM DE MOURA ANDRADADE, 541,**



CENTRO, NOVA ANDRADINA/MS, CEP 79.750-000, em dia e horário pré-estabelecidos, conforme previsto no ANEXO I deste edital.

2.2. O processo de aferição dos(as) candidatos(as) autodeclarados(as) indígenas, será realizado por meio da avaliação do pertencimento étnico, através da apresentação de ao menos um dos seguintes documentos: Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI); Registro Administrativo de Casamento de Indígena (RACI); certidão de Registro Civil de Nascimento com identificação étnica; Carteira de Identidade (RG) com identificação étnica; Declaração de Pertencimento Étnico, assinada por três lideranças indígenas reconhecidas, a partir do qual será emitido um parecer que deferirá ou indeferirá a condição declarada pelo(a) candidato(a).

2.3. A relação dos candidatos(as) autodeclarados(as) indígenas e que terão a documentação avaliada pela Comissão de Heteroidentificação está prevista no ANEXO II deste edital.

2.4. Não haverá 2ª (segunda) chamada para a prova e nem realização de prova fora da data, horário e local estabelecidos para cada candidato(a).

3. DO RESULTADO DA ANÁLISE DA AUTODECLARAÇÃO E DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS:

3.1. O resultado da análise da Comissão de Heteroidentificação será divulgado através de Edital Específico que será publicado no Diário Oficial do Município e no portal de concursos da FAPEC (<https://concurso.fapec.org>) e, facultativamente, em outros órgãos da imprensa.

3.2. Havendo indeferimento da autodeclaração, o(a) candidato(a) poderá interpor recurso fundamentado por exposição de motivos, junto à autoridade Recursal, no prazo de 5 (cinco) dias, a ser enviado por e-mail até às 23h59min do dia expiração do prazo no e-mail: concurso@pmna.ms.gov.br

3.3. Na análise do recurso não serão considerados, quaisquer registros ou documentos, inclusive imagem e certidões referentes à confirmação em procedimentos de heteroidentificação realizados em outros concursos e/ou processos seletivos de qualquer natureza.

3.4. Após a análise do recurso, não sendo homologada a autodeclaração do(a) candidato(a), ele(a) perderá o direito às vagas reservadas e permanecerá com o seu nome na lista da Ampla Concorrência, não cabendo demais recursos.

3.5. Em suas decisões, a autoridade recursal deverá considerar a filmagem do procedimento para fins de heteroidentificação, o parecer emitido pela Comissão de Heteroidentificação e o conteúdo do recurso elaborado pelo(a) candidato(a).

3.6. Os indeferimentos das autodeclarações, na fase inicial e na fase de recurso, deverão ser devidamente motivados e embasados nas normas editalícia na Lei Municipal nº. 1.763, de 3 de agosto de 2023, e no Decreto Municipal nº. 3.308, de 15 de dezembro de 2023 e demais normas pertinentes.

3.6.1 A autoridade recursal emitirá parecer final, do qual não caberá novos recursos.

4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

4.1. A autodeclaração de candidatos(as) negros(as), pardos(as) e indígenas terá validade somente para o Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de cargos pertencentes ao quadro efetivo de pessoal da Fundação Serviços de Saúde de Nova Andradina (FUNSAU-NA).

4.2. Casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Concurso Público devidamente nomeada para este fim.

4.3. Este cronograma poderá sofrer alterações e, caso ocorra, haverá prévia divulgação portal de concursos da FAPEC (<https://concurso.fapec.org>) e no Diário Oficial do Município.

4.4. O(a) candidato(a) que necessitar de horário especial para se submeter ao procedimento de heteroidentificação, em virtude de crença religiosa, deverá, até às 23h e 59min do dia 07.03.2024, realizar o requerimento, devidamente identificado com o nome completo, cargo e inscrição, a ser enviado para o e-mail concurso@pmna.ms.gov.br.

4.5 O(a) candidato(a) que necessitar de horário especial será submetido(a) ao procedimento no mesmo dia em que os demais candidatos (09.03.2024), só que em horário especial. As instruções serão respondidas pelo e-mail em que realizou o requerimento.

Concurso Público da Fundação Serviços de Saúde de Nova Andradina (FUNSAU-NA)

Concurso Público da Fundação Serviços de Saúde de Nova Andradina (FUNSAU-NA)



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



Nova Andradina/MS, 05 de março de 2024.

MARCIO LUIZ SOARES

Diretor-Geral da Fundação Serviços de Saúde de Nova Andradina (FUNSAU-NA)

Concurso Público da Fundação Serviços de Saúde de Nova Andradina (FUNSAU-NA)



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



ANEXO I

RELAÇÃO DOS CANDIDATOS QUE SE AUTODECLARARAM NEGROS OU PARDOS

LOCAL: sala de licitações, localizada no PAÇO MUNICIPAL				
ENDEREÇO: AVENIDA ANTÔNIO JOAQUIM DE MOURA ANDRADADE, 541, CENTRO, CEP 79.750-000				
CIDADE: NOVA ANDRADINA MS				
N. INSC	NOME	DATA	HORÁRIO	CARGO
879915	ANDRESSA FERNANDA PINHEIRO JELEZNHAK	09/03/2024	15h30	3006 - FARMACEUTICO/BIOQUÍMICO
898878	ALINE THAIS SOUSA IASHINISHI	09/03/2024	15h30	2000 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
884563	ANGELA MARIA DA PAIXÃO	09/03/2024	15h30	3005 - ENFERMEIRO
884890	ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA PEREIRA	09/03/2024	15h30	2000 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
883506	BRUNO SENA DE ARAUJO	09/03/2024	15h30	3002 - BIOMÉDICO
879945	BRUNO SILVA	09/03/2024	15h30	3000 - ASSESSOR JURIDICO
885594	CAMILA CARLOS DE SOUZA	09/03/2024	15h30	3004 - CONTROLADOR INTERNO
884918	DAIANE GOMES DA SILVA	09/03/2024	15h30	1003 - AUXILIAR DE LAVANDERIA / ROUPARIA
894738	DAIANE PORTUGAL DUARTE	09/03/2024	15h30	1004 - COPEIRO
881083	DAMILA ALVES DE SOUSA	09/03/2024	15h30	3012 - PSICÓLOGO
884751	MARIANNA BARRETO DI MARTINO	09/03/2024	15h30	3007 - FISIOTERAPEUTA
897793	MATHEUS ABNER DA SILVA SANTOS	09/03/2024	15h30	3000 - ASSESSOR JURIDICO
880736	MAYCON JEAN DA SILVA OLIVEIRA	09/03/2024	15h30	1002 - AUXILIAR DE LIMPEZA
882512	MICHELE DOS SANTOS SILVA	09/03/2024	15h30	1003 - AUXILIAR DE LAVANDERIA / ROUPARIA
899640	THAINARA FERNANDA MARQUES DOS SANTOS	09/03/2024	15h30	3012 - PSICÓLOGO

Concurso Público da Fundação Serviços de Saúde de Nova Andradina (FUNSAU-NA)



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



ANEXO II

RELAÇÃO DOS CANDIDATOS AUTODECLARADOS INDÍGENAS

NÃO HOUVE CANDIDATOS INSCRITOS

Concurso Público da Fundação Serviços de Saúde de Nova Andradina (FUNSAU-NA)